



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Página: 9



Município de Capanema - PR 000002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 78.497,20(Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

Respeitosamente,

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

I - INTRODUÇÃO

As festividades sempre estão presentes nos principais eventos do Município. Estamos saindo de um período de Pandemia e, durante aproximadamente 24 meses nos abtemos de festas e comemorações. Muitas delas, em especial aquelas que trazem apoio pedagógico às crianças, tem importância fundamental no desenvolvimento e aprendizagem. Para a realização das feiras, dos teatros, das apresentações, enfim, de todos os eventos necessitamos de um ambiente agradável, pois além da magia das apresentações, é necessário que o espaço que será realizado o evento esteja ambientado e bem apresentado. Neste contexto, este documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação é necessária visto que, a Administração Municipal não possui equipe para fazer a decoração dos diversos eventos realizados por ela. São eventos de grande porte, porém os ambientes físicos costumam dar a primeira boa impressão aos eventos que realizamos. Os tecidos que serão comprados servirão para decoração do ambiente eles tendem a oferecer facilidade a serem manuseados, duram por muito tempo e podem ser utilizados em muitos eventos promovidos pelo município.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita através de Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços. O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais nas contratações públicas. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma se destina a aquisição de tecidos, em que todos os produtos a serem adquiridos, conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, trata-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: TECIDOS CASCAVEL LTDA, CNPJ 85.074.300/0001-78, TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ 84.816.867/0001-00 e sites de domínio amplo, onde foram considerados fretes em todas as mercadorias, sendo assim, foi considerado preço médio dos valores levantados.

V - VANTAGENS PARA A AQUISIÇÃO

Essa contratação é viável pois a Municipalidade não necessitará licitar empresa especializada em decoração de ambientes, bem como, esses itens têm vida útil extensa, ou seja, são processos realizados a cada 3 ou 4 anos.



VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O preço de referência de cada peça terá como base a **média de preço** de cada item pesquisado, multiplicado pela quantidade estimada neste estudo. Destarte, percebe-se que o método utilizado consegue reunir eficiência, eficácia e economicidade com preços compatíveis com o mercado, atendendo desse modo às necessidades da administração pública e agindo no controle de transparência dos gastos públicos.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

a) O Registro de Preços está previsto na Lei de Licitações. A Lei 8.666/93 que determina, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

b) Ser processadas através de sistema de registro de preços;”

Na Lei do Pregão, n. 10.520/02, também está previsto o registro de preços:

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 “as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247) e expresso na IN MPDG nº 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.

Sendo assim, a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite as diversas Secretarias realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1-Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2-Redução do número de licitações: Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento. Bem como, sendo esse um certame que atinge todas as secretarias da Municipalidade, o levantamento é feito para 12 (doze) meses, o que abrangerá todas as secretarias municipais.

3-Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do



processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

4-Atualização dos preços: No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.

IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de abril de 2022.

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Administração

1.1.1. Demais Secretarias Participantes

- a) Secretaria Municipal de Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
- e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Planejamento.

1.1. AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, em forma de aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Luciana Zanon

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. O ano de 2020 trazia no seu planejamento a Feira do Melado.

3.2. A Feira do Melado na sua 21ª edição é a principal festa do município. Durante os dias da Feira muitas são as atrações artísticas para poder mostrar a aproximadamente 10.000 (dez) mil visitantes a cultura e tradição dos habitantes. No compromisso de valorizar e estimular a agricultura pelo agronegócio, comércio e indústria, muitos detalhes fazem a real diferença.

3.3. A Feira do Melado a realizar-se a cada 2 (dois) anos traz consigo uma vitrine do potencial municipal.

3.4. Como tudo que havia sido planejado para o ano 2020 ficou comprometido em virtude da Pandemia gerada pela Covid-19, assim também a Feira do Melado na sua 20ª edição que comemora os 30 anos da Feira, não pôde acontecer na data prevista.

3.5. São shows de artistas locais, são apresentações de danças, de escolas, circo, rainhas, passeios, ornamentações, que desfilam para a apreciação dos visitantes que levam para diferentes regiões os produtos que o município produz.

3.6. Além dos produtos produzidos e comercializados na Feira do Melado o evento oportuniza o crescimento intelectual, de metodologias, técnicas e inovações pois são muitos os encontros, palestras e seminários que ocorrem durante todos os cinco dias da festa municipal que os produtores aguardam por mais de 4 anos, nesta edição.

3.7. Sendo planejada com antecedência, a licitação de itens por lotes poderá gerar grande economia visto que se pode trabalhar a confecção da maioria das roupas, figurinos, ornamentações



por meio de parcerias sem o pagamento delas. Para tal, há necessidade de vários tipos de tecidos, de cores, de roupas para desfile de escolha das candidatas, cortinas, toalhas e demais panos.

3.8. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizadas pesquisa de preços com fornecedores das empresas: TECIDOS CASCAVEL LTDA, CNPJ 85.074.300/0001-78, TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ 84.816.867/0001-00 e sites de domínio amplo, onde foram considerados fretes em todas as mercadorias, sendo assim, foi considerado preço **médio** dos valores levantados.

3.9. Durante a última verificação e comparativo com as quantidades estipuladas pelo orçamento, alguns secretários solicitaram que as quantidades fossem aumentadas, pois existe a necessidade de fazer toalhas, panos de prato para escolas, CMEIs, bem como lençóis para Escolas/CMEIs e Centro Dia do Idoso, sendo assim, houve uma alteração das quantidades constantes nesse Termo em comparação com os orçamentos encaminhados às empresas.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62761	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	300,00	M	22,36	6.708,00
2	62762	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	200,00	M	31,16	6.232,00
3	62770	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	60,00	M	38,47	2.308,20
4	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	100,00	M	13,57	1.357,00
5	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	50,00	M	33,82	1.691,00
6	62767	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	50,00	M	26,98	1.349,00
7	62771	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	500,00	M	33,33	16.665,00
8	62763	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	500,00	M	26,91	13.455,00
9	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 - 148 G/M LINEAR	300,00	M	15,45	4.635,00
10	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	600,00	M	31,79	19.074,00



11	62765	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	50,00	M	14,51	725,50
12	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	150,00	M	28,65	4.297,50
TOTAL						78.497,20

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.6. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos produtos a serem adquiridos;
- c) local onde serão entregues os produtos;
- d) prazo para entrega dos produtos;
- e) quantidade, medidas e especificações dos produtos;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.7. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.8. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos produtos** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.8.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.9. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.10. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.11. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.12. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.5. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.

7.6. Em não havendo peculiaridades do produto objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

- 7.6.1. Quando a entrega do objeto for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um **termo de recebimento provisório**.



- identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 7.6.2. **Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 7.6.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 7.6.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos produtos**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 7.6.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.
- 7.6.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 7.6.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto.
- 7.6.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 7.6.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 7.6.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 7.6.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 7.6.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



- 7.6.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.5. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

8.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

8.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;



- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 8.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 8.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 8.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

8.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

8.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

8.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega do objeto;
- e) ~~atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;~~
- f) comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;
- i) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.

10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Maribel de Fátima Grando.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

14.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, (46) 35521321 com Sra. Luciana Zanon, ou pelo e-mail adm@capanema.pr.gov.br.

14.4. Local de Entrega: Casa da Cultura, **Av. Independência, 593, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2022.


Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE ÚNICO

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Tecidos Cascavel Ltda	Tecelagem Madrytex Ltda	Sites de Pesquisas Livres	Preço Mínimo
1	62761	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 120GR/M ² . CORES DIVERSAS.	300,00	MT	12,20	3.660,00	12,20	15,00	39,89	12,20
2	62762	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	200,00	MT	19,90	3.980,00	27,96	19,90	45,61	19,90
3	62763	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M ² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	500,00	MT	10,90	5.450,00	27,96	10,90	41,87	10,90
4	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	150,00	MT	13,17	1.975,50	13,17	29,90	42,89	13,17
5	62765	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	50,00	MT	5,52	276,00	5,52	19,90	18,12	5,52
6	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	100,00	MT	8,48	848,00	8,48	8,90	23,34	8,48
7	62767	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	50,00	MT	19,90	995,00	21,16	19,90	39,89	19,90
8	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M ² - 148 G/M LINEAR.	300,00	MT	7,90	2.370,00	7,93	7,90	30,53	7,90
9	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	50,00	MT	16,06	803,00	16,06	39,90	45,50	16,06
10	62770	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	60,00	MT	26,77	1.606,20	26,77	49,90	38,73	26,77
11	62771	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M ² .	500,00	MT	29,30	14.650,00	29,30	29,90	40,79	29,30

000014

12	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	600,00	MT	25,41	15.246,00
TOTAL						51.859,70

25,41	29,90	40,07	25,41
-------	-------	-------	-------

LUCIANA ZANON
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO

009015

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31
Para: 'alfanafb@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS
Anexos: ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia,
Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.
Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

000017

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00114.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

alfanafb@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31
Para: 'estoquetecidos@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS
Anexos: ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00120.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

estoquetecidos@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:31
Para: 'Estoque Tecidos'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Boa tarde

Sim, eu percebi que não estava fazendo o cálculo, mas somente o valor por metro/kg já é o suficiente.
Agradeço muito.



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

De: Estoque Tecidos <estoquetecidos@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 14:38
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento assinado, mas a planilha não me deixa calcular o valor do metro x quantidade.

Att,
Michella

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 13:24
Para: 'Estoque Tecidos' <estoquetecidos@hotmail.com>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Boa tarde Michella
Conseguiria devolver assinado e carimbado?
Fico no aguardo



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

De: Estoque Tecidos <estoquetecidos@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 12:49

Para: adm@capanema.pr.gov.br

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

O item 11 temos em outra metragem.

O item 1 colocamos um valor aproximado, pq o nosso preço desse produto é por quilograma.

Att,

Michella

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:30

Para: estoquetecidos@hotmail.com <estoquetecidos@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração.

Dec. 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32
Para: 'vendas@gatacanava.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS
Anexos: ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia,
Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.
Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

000023

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00090.txt

The original message was received at Thu, 7 Apr 2022 09:32:26 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <vendas@gatacanava.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <vendas@gatacanava.com.br>... relayed; expect no further notifications

000024

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00102.txt

The original message was received at Thu, 7 Apr 2022 09:31:42 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <kaka_teixeira@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <kaka_teixeira@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32
Para: 'kaka_teixeira@yahoo.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS
Anexos: ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31
Para: 'madytexrza@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS
Anexos: ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia,

Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.

Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

000027

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00108.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

madrytexrza@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:33
Para: " Tecelagem Madrytex Ltda - REALEZA - -"
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Boa tarde
Muito obrigada



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

De: ' Tecelagem Madrytex Ltda - REALEZA - - <madrytexrza@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 16:04
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Atenciosamente

CRISTIAN LUIZ FORTE
TECELAGEM MADRYTEX LTDA
RUA MAUA, 2929. CENTRO
REALEZA - PR
FONE (46) 3543 1577

The logo for Madrytex Fashion, featuring a stylized 'M' followed by the words 'Madrytex' and 'Fashion' in a smaller font.

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:31
Para: madrytexrza@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS

Bom dia,
Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.
Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

000029

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32
Para: 'camiivalerio@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS
Anexos: ORÇAMENTO TECIDOS.xlsx

Bom dia,
Encaminho em anexo, orçamento para licitação de AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS.
Peço que devolva carimbado e assinado o mais rápido possível. **Se possível retornar o mesmo por e-mail.**
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:32
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00096.txt

The original message was received at Thu, 7 Apr 2022 09:32:04 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <camiivalerio@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

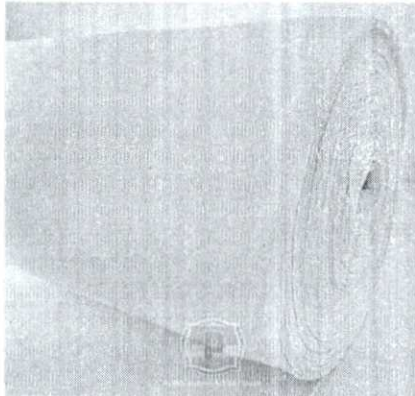
----- Transcript of session follows ----- <camiivalerio@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



o que você procura?

Sem-vindo!
Entre ou registre-se

Home / MALHAS / Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Amarelo



Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Amarelo

Seja o primeiro a avaliar!

SKU: MALHA-AMARELO

Categoria: MALHAS, AMARELO, MALHA DE ALGODÃO, LISA

Código de Barras: 7908558502843

Lançamento

Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Amarelo

Ficha Técnica:

Composição: 100% Algodão

Largura: 0,90cm (Tubular)

Largura: 1,80cm (Ramado/Aberta)

Gramatura (gm²): 160 g/m²

Encolhimento Largura: 6%

Encolhimento Comprimento: 10%

Torção: 5%



Temperatura máxima de 40°C Processo Suave



Não Alvejar



Secagem em varal a sombra



Não secar em tambor



Temperatura máxima da base do ferro de 110°C sem vapor



Não limpar a seco

Recomendações de Enfesto

O tecido de malha deve ser conduzido sem estiramento durante o processo de enfesto, evitando tensão excessiva no seu desenrolamento. Descansar o tecido enfaldado por no mínimo 24 horas para sua acomodação. Este procedimento reduzirá as tensões provocadas durante a formação do rolo. Recomendamos que a altura do enfesto não ultrapasse 36 camadas, podendo variar de acordo com o grau de complexidade da operação de corte, do produto acabado e do tipo de equipamento utilizado.

Unidade: Escolha a Metragem

Escolha a Metragem

POR R\$ 15,90

3x R\$ 5,30

Ver parcelas

Adicionar ao carrinho

Calcule o Frete:

85760-000

FRETE	VALOR	ENTREGA
PAC	R\$ 21,87	9 Dias Úteis
Seclex	R\$ 42,06	8 Dias Úteis
Transportadora	R\$ 13,40	10 Dias Úteis

Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Amarelo

Observar simetria das partes para os ajustes necessários. Verifique o sentido das colunas da malha para garantir o encaixe das peças. O uso de papel (aerado e furado) na base do enfiesto reduz o atrito entre a mesa de corte e o tecido.

060033

Recomendações de Corte

Certificar se os equipamentos de corte não possuem superfície com rebarbas que podem provocar o puxamento de fios. É recomendável o uso de máquinas com facas retas verticais e bem afiadas. Não aceitamos reclamações e devoluções na apresentação de produto (malha) cortado. Recomendações para aplicações (bordados, processos de estamparia, sublimação, lavanderia, etc) Realizar ensaios prévios no tecido para analisar o seu comportamento durante os processos desejados. Para bordado cuidar com o estiramento do tecido de malha, tipo e qualidade de agulha e linha. Evitando assim danos térmicos e mecânicos nas fibras do tecido, gerando furos no mesmo. Para estamparia realizar ensaios prévios para avaliar comportamento do tecido de malha e acabamento. Para processo de lavanderia, realizar ensaios prévios de resistência e tonalidade.

Adicionar aos Favoritos

Recomendar produto

Salvar

informações do produto**Ficha Técnica:**

Composição: 100% Algodão
Largura: 0,90cm (Tubular)
Largura: 1,80cm (Ramado/Aberta)
Gramatura (gm²): 160 g/m²
Encolhimento Largura: 6%
Encolhimento Comprimento: 10%
Torção: 5%



Temperatura máxima de 40°C Processo Suave



Não Alvejar



Secagem em varal a sombra



Não secar em tambor

Temperatura máxima da base do ferro de 110°C sem vapor



Não passar a seco

Recomendações de Enfiesto

Recomendações de Enfiesto

Recomendações de Enfesto

O tecido de malha deve ser conduzido sem estiramento durante o processo de enfesto, evitando tensão excessiva no seu desenrolamento.
 Descansar o tecido enfaldado por no mínimo 24 horas para sua acomodação. Este procedimento reduzirá as tensões provocadas durante a formação do rolo. Recomendamos que a altura do enfesto não ultrapasse 36 camadas, podendo variar de acordo com o grau de complexidade da operação de corte, do produto acabado e do tipo de equipamento utilizado.
 Observar simetria das partes para os ajustes necessários. Verifique o sentido das colunas da malha para garantir o encaixe das peças.
 O uso de papel (aerado e furado) na base do enfesto reduz o atrito entre a mesa de corte e o tecido.

Recomendações de Corte

Certificar se os equipamentos de corte não possuem superfície com rebarbas que podem provocar o puxamento de fios. É recomendável o uso de máquinas com facas retas verticais e bem afiadas.
 Não aceitamos reclamações e devoluções na apresentação de produto (malha) cortado.
 Recomendações para aplicações (bordados, processos de estamparia, sublimação, lavanderia, etc)
 Realizar ensaios prévios no tecido para analisar o seu comportamento durante os processos desejados.
 Para bordado cuidar com o estiramento do tecido de malha, tipo e qualidade de agulha e linha. Evitando assim danos térmicos e mecânicos nas fibras do tecido, gerando furos no mesmo.
 Para estamparia realizar ensaios prévios para avaliar comportamento do tecido de malha e acabamento.
 Para processo de lavanderia, realizar ensaios prévios de resistência e tonalidade.

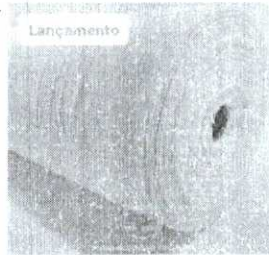
produtos relacionados



Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Rosa

(1)

R\$ 15,90
3x R\$ 5,30



Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Off/Creme

(1)

R\$ 15,90
3x R\$ 5,30



Tecido Malha de Algodão Lisa Cor Branco

(2)

R\$ 15,90
3x R\$ 5,30

avaliação dos clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

Comentar

tags do produto

[MALHA DE ALGODÃO](#)
[TECIDO DE MALHA](#)
[TECIDO DE MALHA](#)
[MALHA DE ALGODÃO](#)

Explosão de Ofertas :) CONFIRA!

FRETE GRÁTIS + Entrega rápida na primeira compra

USE O CUPOM 1COMPRA

VEM COM tuuudo

Institucional

- [Sobre a loja](#)
- [Meu cadastro](#)
- [Meu perfil](#)
- [Meu histórico](#)
- [Meus pedidos](#)
- [Contato](#)

Informações úteis

- [Política de Privacidade](#)
- [Política de Entrega](#)
- [Suporte](#)
- [Termos de Uso](#)
- [Garantia de Produtos](#)
- [Contato](#)

Atendimento

(11) 3729-2534
 (11) 3729-2534 WhatsApp
 Segunda-Feira a Sexta-Feira | 9h às 17h
 atendimento@puroalgodao.com.br

Redes Sociais



Segurança



Avenida Nordesina, 4294 - Sala 02 - Vila Nova Curuçá - São Paulo - SP - CEP: 03042-000
 Rua Fugoso Comércio de Tecidos - CNPJ: 07.953.974/0001-00

LOJA VIRTUAL

PCIR

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFEÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE ÚNICO

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	EMPRESA1	EMPRESA2	EMPRESA3	PREÇO MÉDIO
1	62761	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 120GR/M ² . CORES DIVERSAS.	300,00	MT	22,36	6.708,00	12,20	15,00	39,89	22,36
2	62762	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	200,00	MT	31,16	6.232,00	27,96	19,90	45,61	31,16
3	62763	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M ² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	500,00	MT	26,91	13.455,00	27,96	10,90	41,87	26,91
4	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	150,00	MT	28,65	4.297,50	13,17	29,90	42,89	28,65
5	62765	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	50,00	MT	14,51	725,50	5,52	19,90	18,12	14,51
6	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	100,00	MT	13,57	1.357,00	8,48	8,90	23,34	13,57
7	62767	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	50,00	MT	26,98	1.349,00	21,16	19,90	39,89	26,98
8	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 - 148 G/M LINEAR.	300,00	MT	15,45	4.635,00	7,93	7,90	30,53	15,45
9	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	50,00	MT	33,82	1.691,00	16,06	39,90	45,50	33,82
10	62770	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	60,00	MT	38,47	2.308,20	26,77	49,90	38,73	38,47
11	62771	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	500,00	MT	33,33	16.665,00	29,30	29,90	40,79	33,33
12	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	600,00	MT	31,79	19.074,00	25,41	29,90	40,07	31,79
TOTAL						78.497,20				

000096

LUCIANA ZANON

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE ORÇAMENTO

000037



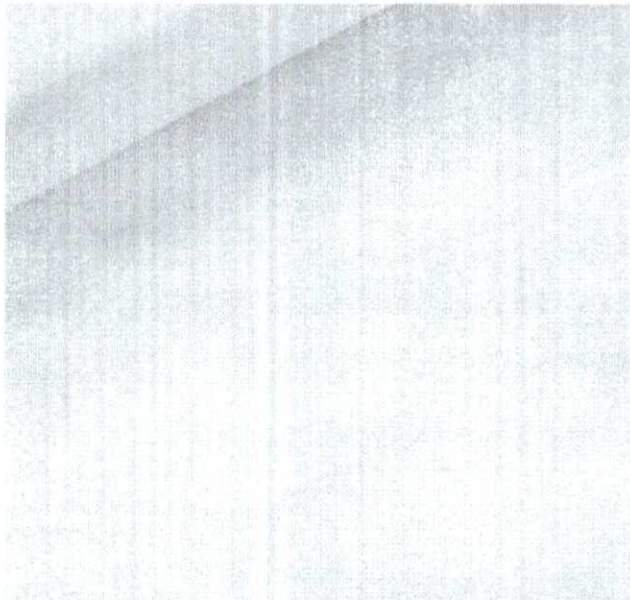
o que você procura?

Meu Cadastro Meus Pedidos

Tel/Whatsapp (11) 98470-0271 Er

- Início
- Tricoline Liso
- Tricoline Estampada
- Tricoline Estampada Marcas
- Kit/Mix de Tricoline
- Tricolim
- Tecido De Chita & Chitão
- Feltro Sta Fé
- Tecidos Em Geral
- Tecido Atoalhado
- Percal
- Tecido Pano de
- Maniás
- Novidades Da Semana
- Promoção
- Plásticos/Sintéticos
- Armarinho/Aviamento
- Banfêir
- Croché & Trico

Home / Tecidos Em Geral / Malha / Malha lisa / TECIDO MALHA DE ALGODÃO LISA BRANCA



TECIDO MALHA DE ALGODÃO LISA BRANCA

Sku: SDS5DAC128D37F

Categoria: Malha lisa , Tecidos Em Geral, Malha

1 avaliações Faça uma avaliação

Unidade: METRO * Largura 1,80m

METRO * Largura 1,80m

R\$ 27,90

à vista R\$ 27,34 economize 2% no Depósito Bancário

Nas compras acima de R\$110,00 USE: DESC10 | R\$200,00 U R\$250,00 USE: DESC15

00 00 03 37
dias horas minutos segundos

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

85760-000

Frete	Valor	Entrega
Econômico	R\$ 12,89	11 Dias úteis
JadLog .Package	R\$ 23,14	10 Dias úteis
JadLog .Com	R\$ 23,14	9 Dias úteis
PAC	R\$ 21,42	9 Dias Úteis
Sedex	R\$ 41,82	8 Dias Úteis

Adicionar aos Favoritos

Recomendar produto

Compartilhar

Curtir

Twitter

Salvar

Tire suas dúvidas

descrição do produto

TECIDO MALHA 100% ALGODÃO CARDADA



Foto REAL do tecido

Corte mínimo

Metragem completa

As imagens expostas são fotos reais, sendo assim podem sofrer alterações de cores, devido a iluminação, pixels do celular/computador, entre outros fatores.

Corte mínimo de 0,50cm. ou de acordo com cada estampa.

A metragem solicitada não apresentará corte em pedaços divergentes.

000039

O que é um Tecido de Malha?

A malha de algodão cardada, é tecida inteiramente com fios de algodão a fim de oferecer conforto e um toque agradável, além de permitir a tr Este tecido proporciona conforto, elasticidade (natural das fibras), resistente e de alta durabilidade, sendo ideal para uso diário.

Largura: 1,80 m por dobradura tubular (sendo 90cm cada lado);

Gramatura: 160 g/metro linear;

Composição: 100% Algodão;

O que posso fazer com um Tecido de Malha?

Além de possuir uma ótima cobertura e toque macio, a malha 100% algodão cardada, é confortável e de alta durabilidade. É uma malha bastante pois é muito utilizada para a confecção de camisetas (gola careca, gola V) básicas e promocionais, regatas, roupas de bebê, uniformes escolares e pijamas. Pode ser utilizada também para saias, calças, cuecas, calcinhas e vestidos, nas mais diversas modelagens, roupas de bonecas e uso em

Dicas do que fazer com o Tecido Malha



Porque comprar tecido na PandaTex?

A Pandatex Tecidos tem mais de 25 mil clientes satisfeitos, garante qualidade e a entrega dos tecidos no conforto de sua casa. Possui um site se prometendo tranquilidade e confiança para todos os clientes. Sendo também, mais de 25 mil pedidos separados e enviados.

Pré e pós venda é um valor super importante em nossa empresa, nós damos total suporte ao cliente.

Cuidados com os tecidos:

Dicas de lavagem e conservação

Produto de limpeza	Lavagem manual	Secagem	Tire suas dúvidas
<small>Não é necessário utilizar produtos de limpeza, como sabão, cloro ou alvejantes.</small>	<small>Lave os tecidos separadamente. Não deixar de molho por mais de 2 minutos. Não forçar a lavagem do tecido.</small>	<small>Coloque para secar, dobrado ao meio. Secagem comum, na sombra ou na máquina.</small>	<small>Passar em temperatura máxima de 110°C ou em modo "algodão".</small>

Com peso e gramatura médias, possui caimento maleável. Sua superfície é lisa, opaca e sem transparência. É uma malha que tende a encolher sendo ideal a limpeza a seco ou a mão, sem deixar de molho. Não pode ser alvejada nem secada em tambor. Se necessário, pode ser passada à temperatura máxima de 110°C.

Agora que você já conhece o Tecido Malha, encontre as suas cores favoritas e abuse da sua imaginação para desenvolver peças incríveis.

Ficou com dúvida?

Entre em contato conosco e te daremos total atenção sanando todas as suas dúvidas.

Telefone: (11) 2411-0331 WhatsApp: (11) 98470-0271 E-mail: vendas@pandatextecidos.com



avaliação dos clientes

Avaliações sobre o produto TECIDO MALHA DE ALGODÃO LISA BRANCA

5,00 de 5,00 (Baseado em 1 avaliações)

5,00 "Dúvida" 25/05/2021

por Paulo Henrique de Guarulhos

Essa malha é penteada ou cardada? ela é fio 30.1 ?

atendimento

vendas@pandatextecidos.com

(11) 4750-3834 (11) 98908-5559

(11) 98470-0271

Horário de Funcionamento: SEG À
SEX 9:00 às 17 hrs SÁB 9:00 às 16:00.
Horário para retirada de pedidos:
SEG À SEX 9:00 às 16 hrs SÁB 9:00 às
15hrs

institucional

Início
Como Comprar
Quem Somos
Frete e Entrega
Contato

informações úteis

Comunique
Rastrear pedido
Política de Devolução e Troca
Política de Privacidade
Depoimentos
Termos de uso

redes sociais



CNPJ: 66.979.584/0002-88 - Vini Junior Textil Comércio de Tecidos Ltda
Rua Doutor Ângelo Vita, 19, Loja 100% Online - Jardim São Paulo
Guarulhos - SP, CEP: 07110-120

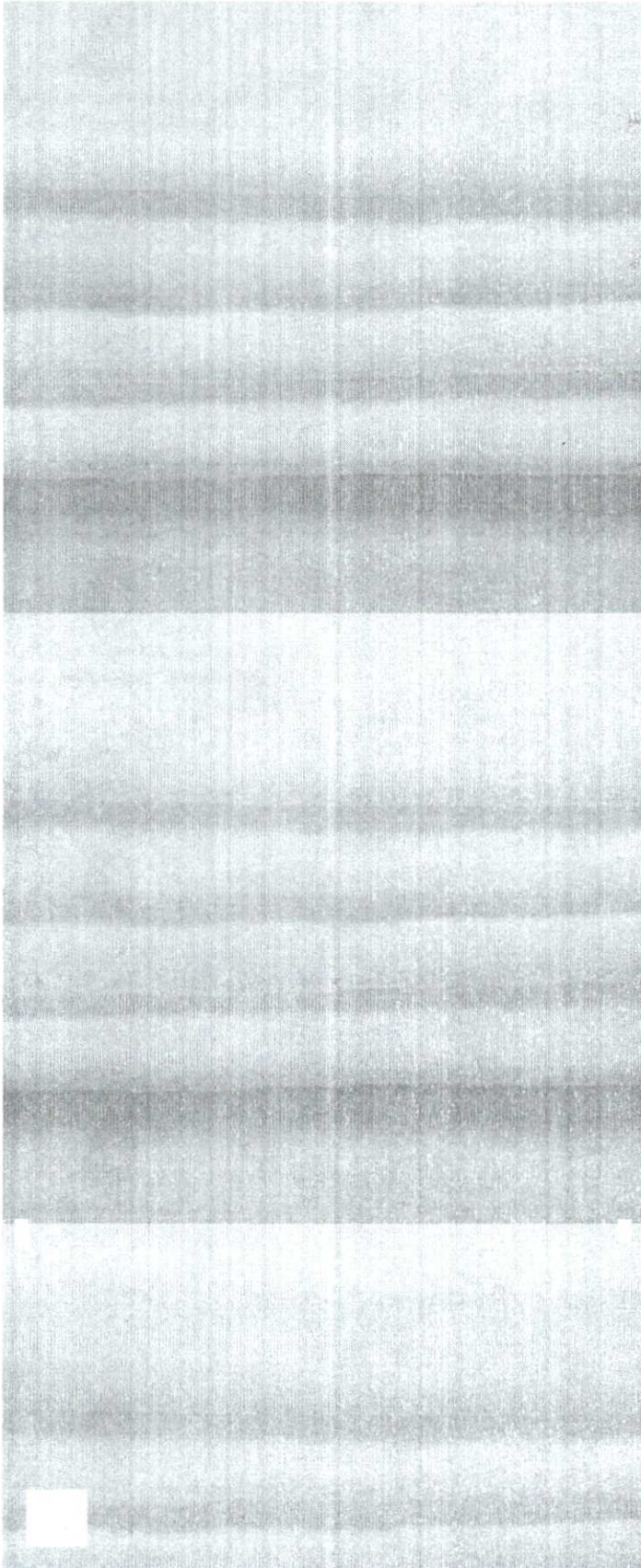
LOJA VIRTUAL

POR

Tire suas dúvidas



Tecidos Dia Dia / Cambraia



TECIDO CAMBRAIA DE ALGODÃO MAQUINETADA GEOMÉTRICO OVAL BRANCO



Código do produto: 17315

Preço por metro:

R\$ 22,90

5x de R\$ 4,58 sem juros

CM Possuímos 7760cm em estoque

100



ADICIONAR À SACOLA

100 cm = 1 metro

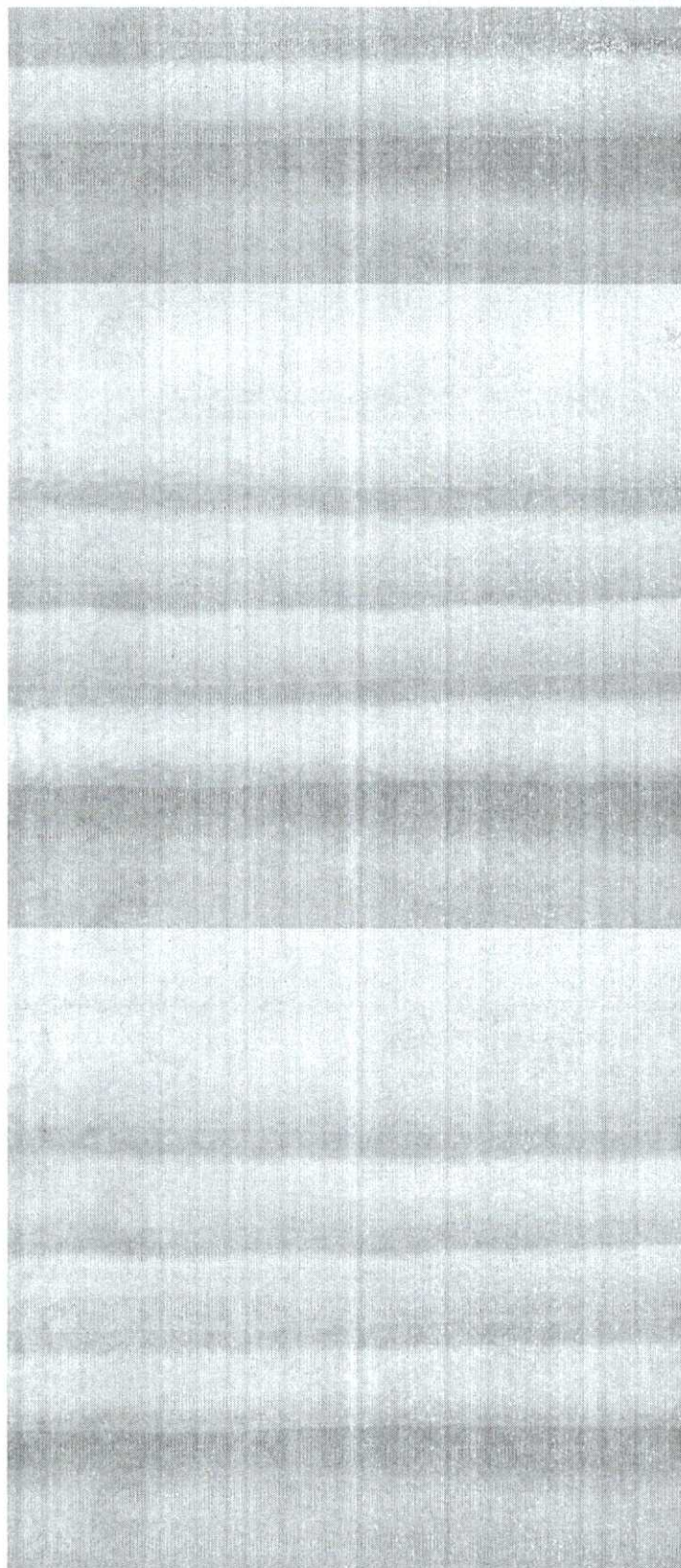
Pedido mínimo 10 centímetros

Saiba quantos metros você precisa

CONSULTE O PRAZO DE ENTREGA DO SEU PEDIDO

*Informe seu CEP	85760-000	CALCULAR
PAC	8 DIAS ÚTEIS	R\$ 15,83
SEDEX	6 DIAS ÚTEIS	R\$ 18,16
JADLOG	11 DIAS ÚTEIS	R\$ 44,97

000042



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cambraia de Algodão

A Cambraia de Algodão é um tecido muito nobre, fabricado a partir de uma fibra natural do algodão. Possui características próprias, muito conhecidas e desejadas por quem gosta de sofisticação e conforto. Mais fino que o tricolino, é muito fresco, Ideal para ser usada em peças de camisaria, tanto no dia a dia como em ocasiões especiais.

Atenção: Tecidos de fibra natural tem uma média de encolha de até 10%. Orientamos molhar o tecido antes de usá-lo na confecção.

Características do produto:

APARÊNCIA	CAIMENTO	PESO	TEXTURA	ELASTICIDADE
FOSCA	MÉDIO CAIMENTO	LEVE	MACIA	NÃO POSSUI ELASTICIDADE

Características Técnicas:

Largura: 1,50 m

Composição: 100% Algodão

Manutenção:

 Permissão lavagem manual e mecânica

 Não alisar

 Não permitida a secagem mecânica

 Passar não superior a 110°C

 LINHA 3 MILA Rio Fluminense

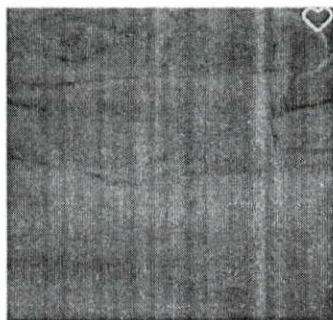
Observação: Em nosso site temos uma variedade quanto à qualidade deste produto o que, conseqüentemente, resulta na diferença de valor entre eles.

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

[AVALIAR](#)

PRODUTOS SIMILARES

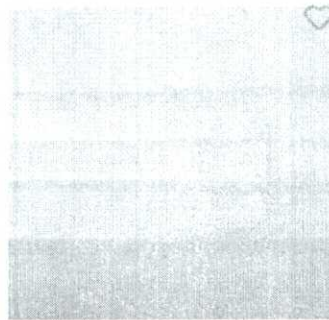


TECIDO CAMBRAIA DE ALGODÃO PREMIUM MAQUINETADA DIAGONAL PRETO

Preço por metro:

R\$ 14,50

ou 5x de R\$ 2,90 sem juros



TECIDO CAMBRAIA DE ALGODÃO MAQUINETADA XADREZ BRANCO

Preço por metro:

R\$ 22,90

ou 5x de R\$ 4,58 sem juros




TECIDO CAMBRAIA DE ALGODÃO

Preço por metro:

R\$ 22,90

ou 5x de R\$ 4,58 sem juros

 Banner shopinfo

NEWSLETTER

000044

Cadastre-se e ganhe até **10% OFF** na primeira compra.

Nome _____

E-mail _____

CADASTRAR

DÚVIDAS

- [Formas de pagamento](#)
- [Entrega](#)
- [Troca e devolução](#)
- [Política de privacidade](#)
- [Fale conosco](#)

INSTITUCIONAL

- [A empresa](#)
- [Localização](#)
- [Depoimentos](#)

MINHA CONTA

- [Login](#)
- [Cadastre-se](#)
- [Meus Pedidos](#)
- [Meus Favoritos](#)

FALE CONOSCO

(43) 3026-9082
contato@rivieratecidosfinos.com.br

SIGA

-  [Pinterest](#)
-  [Instagram](#)
-  [Blog](#)
-  [Facebook](#)

PAGAMENTOS



www.rivieratecidosfinos.com.br | (43) 3026-9082 | Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira, das 9h00 às 18h00, Sábado das 9h00 às 12h00.

M. ALMEIDA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME | CNPJ: 10.411.407/0001-65 | Rua Pernambuco, 120, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-120

© 2022 MeA Riviera Tecidos Finos | Todos os direitos reservados

Desenvolvido por



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Tecidos Cascavel Ltda

CNPJ: 85.074.300/0001-78

EMAIL: estoquetecidos@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Paraná, 3385

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

TELEFONE: 45 3038-4994

CONTATO: Michella/Marivone

CIDADE: Cascavel

UF: Pr

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE ÚNICO

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 120GR/M ² . CORES DIVERSAS.	150,00	MT	12,20	1.830,00
2		MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	100,00	MT	27,96	2.796,00
3		TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M ² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	200,00	MT	27,96	
4		TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	100,00	MT	13,17	
5		TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	20,00	MT	5,52	
6		TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	50,00	MT	8,48	
7		TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	20,00	MT	21,16	
8		TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M ² - 148 G/M LINEAR.	120,00	MT	7,93	
9		TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	20,00	MT	16,06	
10		TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	15,00	MT	26,77	

11	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	200,00	MT		
12	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	250,00	MT	25,41	
TOTAL					4 626,00

DATA: 07/10/22

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Michelle R. Mendes

85.074.300/0001-78

Insc. Est. 410.12632-02

TECIDOS CASCAVEL LTDA.

RUA PARANÁ, 3385
CENTRO - CEP 85810-010
CASCAVEL - PARANÁ

Seja bem-vindo(a). Faça login

COMO COMPRAR?
FALE CONOSCO

MEU CADASTRO

CADASTRE-SE



Atendimento de 2ª a 6ª das 7:30 às 17h (11) 2256-0471 (11) 95027-1823

o que você procura?

Minhas Compras
0 Itens Vazio

- TRICOLINE LISO
- TRICOLINE ESTAMPADO
- TRICOLINE POR COR
- TRICOLINE COM LINHO
- CHITA
- PERCAL
- ALGODÃO CRU
- PIQUET
- CETIM
- OXFORD
- CHAMBRAY JEANS
- SARJA
- MANTA ACRÍLICA
- FRALDA
- VISCOSE
- ENTRETELA
- RETALHOS

LANÇAMENTOS

★ FRETE GRÁTIS ★

SP a partir de R\$199

Outros Estados R\$499

Home > CETIM > Tecido Cetim Liso Branco



O Tecido Cetim é muito utilizado em roupas de festa e vestidos de noiva

Sku: cetimbranco
Categoria: CETIM
Marca: Outros
Código de Barras: 7895145636510

★ Seja o primeiro a avaliar!

por **R\$ 9,50**
Boleto, PIX ou até 4x no Cartão
Ver parcelas

1,00

METRO com Largura 1.47m

COMPRAR

ADICIONAR AOS FAVORITOS
para finalizar a compra futuramente

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

85760-000

FRETE	VALOR	ENTREGA
Carriers Transportadora	R\$ 13,84	10 dias úteis
PAC	R\$ 21,42	9 dias úteis
Sedex	R\$ 42,92	8 dias úteis



Substitua

Informações do Produto

Tecido Cetim Liso Branco
Composição: 100% Poliéster
Largura: 1,47 m
Gramatura: 76 g/m²

Aplicação: Tecido Leve, delicado com ótimo caimento e brilho. Ideal para vestidos de festa, fantasias e moda feminina.

A imagem do produto pode sofrer variação de cor e tamanho de acordo com a configuração de cada monitor



Avaliação dos Clientes

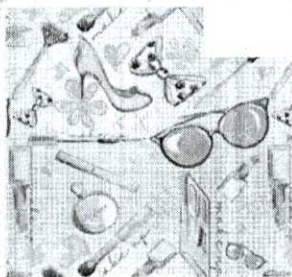
Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

COMENTAR

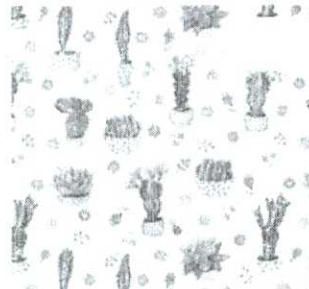
Tags do Produto

TECIDO CETIM TECIDO CETIM BRANCO

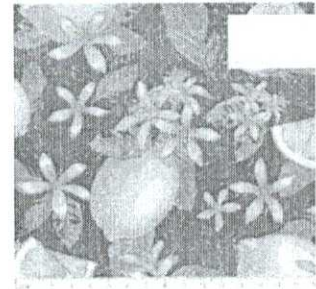
Lançamentos



Tricoline Digital Maquiagem P9003-191



Tecido Tricoline Cactos Suculentas TK3392



Tecido Tricoline Estampado Limão Siciliano P8075-02

por **R\$ 34,90**

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

por **R\$ 25,99**

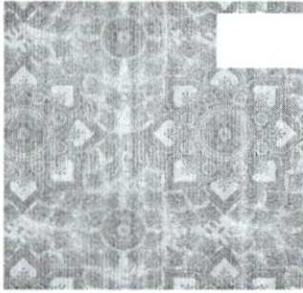
PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

por **R\$ 22,90**

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

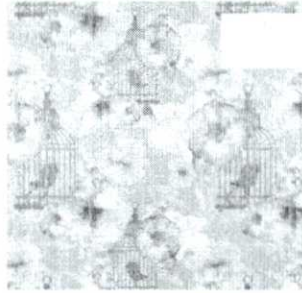


Tricoline Digital Mandala Indiana
P9017-134

por **R\$ 34,90**

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

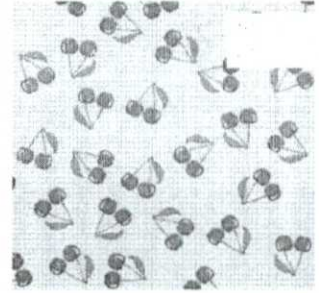


Tricoline Digital Gaiola de Pássaros
P9005-93

por **R\$ 34,90**

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

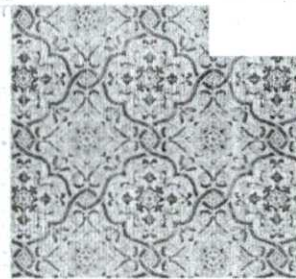


Tecido Tricoline Estampado Cerejas
TK3367

por **R\$ 25,99**

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

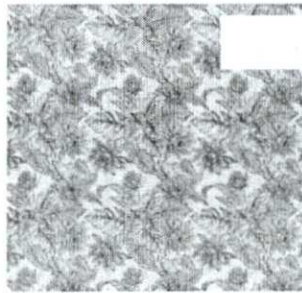


Tricoline Digital Azulejo Português
P9010-47

por **R\$ 34,90**

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

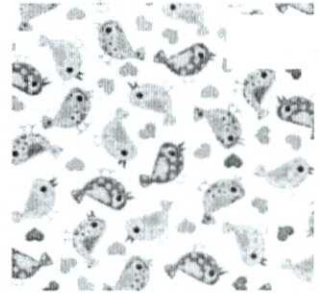


Tecido Tricoline Estampado Floral
TK3429

por **R\$ 25,99**

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

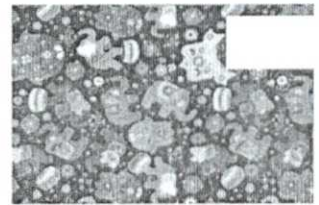


Tricoline Estampado Passaros
TK3308

por **R\$ 25,99**

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



008050

Tecido Cetim Liso Branco



Tecido Tricoline Estampado Cachorros P8078-02

por R\$ 22,90

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tecido Tricoline Estampado Limão Siciliano TK3598

por R\$ 25,99

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tecido Tricoline Estampado Elefantes Hamsá TK3252 Marrom

por R\$ 25,99

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

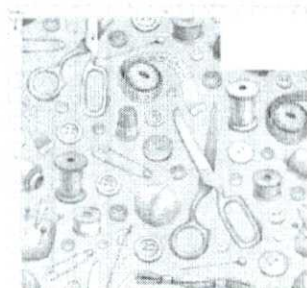


Tricoline Digital Cachorros P9002-90

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

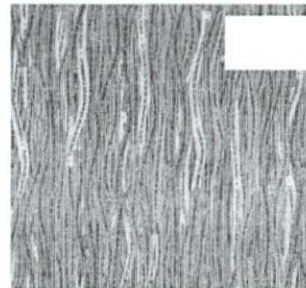


Tricoline Digital Costura P9020-78

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tricoline Digital Fitinha Senhor do Bonfim P9017-174

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

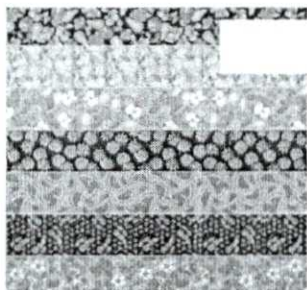


Tricoline Digital Floral Preto P9007-114

por R\$ 34,90

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão



Tecido Tricoline Barrado Frutas TK2897

por R\$ 25,99

PREÇO DO METRO
100% algodão

Boleto, PIX ou até 4x no Cartão

Receba nossas **novidades**

Nome

E-mail

Enviar

Atendimento

(11) 2256-0471
(11) 95027-1823 (WhatsApp)
Atendimento de 2ª a 6ª das 7:30 às 17h
contato@tecidosnainternet.com.br

Formas de Pagamento



Página Inicial

- Como Comprar
- Mapa do Site
- Meu Cadastro
- Cadastre-se
- Indique nossa Loja
- Depoimentos
- Favoritos
- Fale Conosco

Redes Sociais

Acompanhe a gente nas redes sociais e fique ligado em novidades e promoções.



Endereço

Avenida Imirim, 966 B - Imirim, São Paulo - SP
CEP: 02464-100

Formas de Envio



Informações Úteis

- Onde Estamos
- Quem Somos
- Segurança
- Garantia dos Produtos
- Política de devolução ou troca
- Fretes e Entrega
- Formas de Pagamento
- Cupom de Desconto

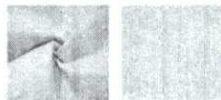
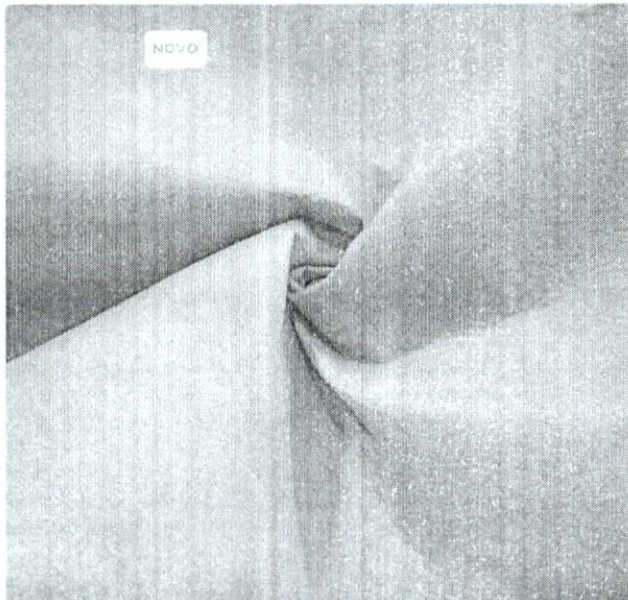
Tapitex Comércio de Tecidos Ltda
CNPJ: 25.062.458/0001-04



LOJA VIRTUAL POR

[Cadastre-se](#) [Frete Grátis](#) [Artesanato](#) [Artesanato](#) [Bengalino Tie Dye](#) [Brim](#) [Cambraia](#) [Crepas](#) [Cotim](#) [Chitão](#)
[Para Cortinas](#) [Decoração](#) [Flanela](#) [Fralda](#) [Gaborcine](#) [Laise](#) [Laise Mista](#) [Linha](#) [Linha](#) [Jeans](#) [Malhas](#) [Microsoft](#)
[Molotinho](#) [Metalossê](#) [Moletom](#) [Musolina](#) [Organdi](#) [Oxford](#) [Oxfordino](#) [Pacote](#) [Para Bordar](#) [Pernal](#) [Pique Fustão](#)
[Preta](#) [Frasax](#) [Perdas](#) [Soft](#) [Tapete](#) [Tateli](#) [Tela](#) [Tricoline](#) [Two Way](#) [Viscolinha](#) [Viscozes](#) [Xadrez Flanelado](#)
[Toalha de Banho](#) [Veludo Malhado](#) [Zigzag Tinta](#)

Home / Artesanato / Feltro / Tecido Feltro Azul Claro



Tecido Feltro Azul Claro - Empório dos Tecidos

Sku: 1035-AZUL-CLARO
Categoria: Feltro, Artesanato
Seja o primeiro a avaliar!

Unidade: Metros

1,00

Metros

RS 11,90

COMPRA

CALCULE O FRETE: 85760-000

FRETE	VALOR	ENTREGA
Transportadora Jadlog Package	R\$ 58,55	13 Dias Úteis
Transportadora Jadlog Pantocorn	R\$ 67,24	12 Dias Úteis
PAC	R\$ 27,99	12 Dias Úteis (Prazo estim. transportadoras, podem atrasar!)*
Sedex	R\$ 57,88	11 Dias Úteis (Prazo estim. transportadoras, podem atrasar!)*

Compartilhar 0

Curte 0

Twitter

1

ADICIONAR AOS FAVORITOS

RECOMENDAR PRODUTO

Descrição do Produto

FELTRO

Já criou artesanato com tecido? Então com certeza já ouviu falar no Feltro! É muito usado graças a facilidade de cortar e manusear, além de poder não precisar de uma máquina de costura para criar artes encantadoras. Pertencente à família dos tecidos não-tecidos, leva esse nome por suas fibras prensadas ao invés de entrelaçadas entre si. Fica ótimo para decoração de festas e eventos, bolsinhas, carteiras, patchwork, e também é usado para mesas de bilhar. Crie suas artes com ele!

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR

- Tipo de Fibra: sintética
- Sugestões de uso: artesanato, ecobags, acessórios, pintura em tecido, moulage e peças piloto, base para arte em bordados.
- Transparência: não é
- Sugestões para forro: pode ser usado para revestir acessórios de tricoline, belize etc.
- Caimento: leve e armado
- Superfície: feltrada
- Dificuldade para costura: super fácil, pode ser colado.
- Encolhimento: não encolhe

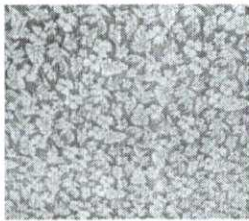
Instruções de Lavagem:

- Lavagem: à mão, esfregando delicadamente.
- Alvejante: não
- Secagem: à sombra
- Secadora: não
- Lavagem à seco: sim
- Passagem à ferro: lado avesso à temperatura máxima de 110°C

*Foto ilustrativa; as cores podem não corresponder 100% por diferença em monitores e outros fatores. Todos os produtos estão sujeitos a confirmação de estoque.

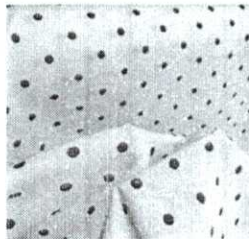
Seja criativa(o) e use a #euquefizemporio, no Instagram, e nos mostre o que você gosta de fazer com este tecido.

Novidades



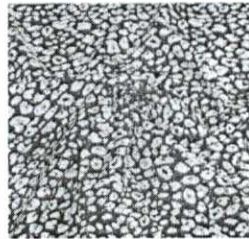
Viscose Estampada
Hibisco Branco

a partir de
RS 21,90



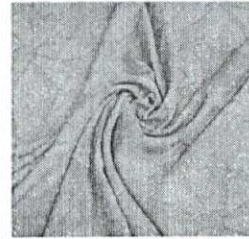
Tecido Viscose Prime
Poá Preto Fundo Rosa
Bebê

a partir de
RS 21,90



Tecido Viscose Prime
Animal Print Onça Preta

a partir de
RS 21,90



Tecido Viscose Prime
Flores Laranjas Fundo
Azul

a partir de
RS 21,90



Laise Mar
Vermelha 100'

a partir
RS 54

Mais vistos

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR



Tecido Percal
Estampado Floral
Helena

a partir de
RS 29,90



Tecido Viscose Prime
Animal Print Onça
Caramelo

a partir de
RS 21,90



Tecido Viscose Prime
Poá Preto Fundo Rosa
Bebê

a partir de
RS 21,90



Tecido Viscose Prime
Flores Laranjas Fundo
Azul

a partir de
RS 21,90



Tecido Pano
100% Algodão

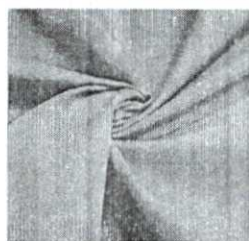
a partir
RS 6,90

Mais vendidos em Oxford 3L



Tecido Oxford 3m de
Largura Branco

a partir de
RS 25,90



Tecido Oxford Azul Claro
3m de Largura

a partir de
RS 25,90



Tecido Oxford 3m de
Largura Verde Vivo

a partir de
RS 25,90



Tecido Oxford 3m de
Largura Vermelho Bordô

a partir de
RS 25,90



Tecido Oxford
Largura Amarelo

a partir
RS 25,90

O que outros clientes estão comprando



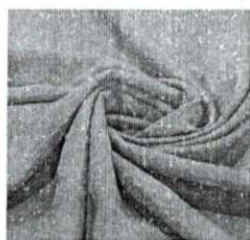
Tecido Linho Misto
Terracota

a partir de
RS 27,90



Linho Puro Cor Areia

a partir de
RS 94,90



Tecido Oxford 1,5 de
Largura Cinza Escura

a partir de
RS 10,90



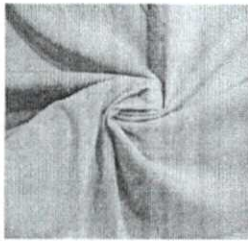
Tecido Two Way Cinza
Grafite

a partir de
RS 24,90



Tecido Two Way

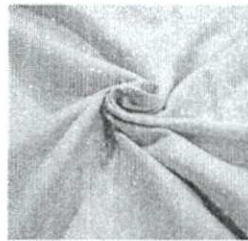
a partir
RS 24,90



← Tecido Viscolinho Azul Celeste a partir de **RS 29,90**



Tecido Percal Estampado Floral Helena a partir de **RS 29,90**



Tecido Flanela Infantil Azul Bebê a partir de **RS 13,90**



Tecido Viscose Prime Flores Laranjas Fundo Azul a partir de **RS 21,90**



Tecido Promê Terracota a partir de **RS 9,90**

Avaliação dos Clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

FRETE GRÁTIS!

Clique aqui e consulte as condições



Receba nossas ofertas e novidades em seu e-mail:

seu nome

seu e-mail

CADASTRAR

Sobre nós

- [Fale conosco](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Quem somos](#)
- [Parceiros frequentes](#)
- [Grupo empresa](#)
- [Documentos](#)

Informações Úteis

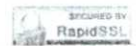
- [Como Comprar](#)
- [Trocamos Dinheiro](#)
- [Privacidade e Segurança](#)
- [Formas de Envio](#)
- [Pagamento à Entrega](#)
- [Condições de Frete Grátis](#)

Redes Sociais

- [Instagram](#)
- [Facebook](#)
- [Pinterest](#)

Atendimento

(31) 3587-6776
 (31) 99386-3403
emporio@emporiotec.com.br
 Seg - Sex: 9h - 18h
 Sáb: 9h - 13h



Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR

LOJA VIRTUAL

PDF

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR

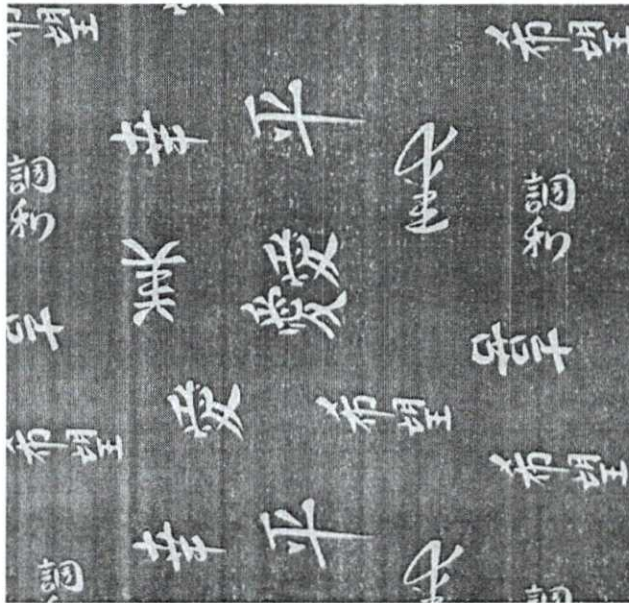
Buscar

Enviar para LUCIANA Rua Minas Gerais 1110

Você também pode gostar tecido

Voltar a lista Indústria e Comércio > Têxtil e Calçado > Confeção de Roupas > Acessórios > Tecidos

Compartilhar



Novo | 149 vendidos

Tecido Gorgurinho Preto Japonês 1m X 1,50m

★★★★☆ 6 opiniões

R\$ 19⁹⁰/m

em 3x R\$ 6⁶³ sem juros

Ver os meios de pagamento

📦 Chegará segunda-feira 18 de maio por R\$ 25⁹⁰

Ver mais formas de entrega

🏪 Retire a partir de quarta-feira na agência Mercado Livre por R\$ 25⁹⁰
Ver no mapa

Cor: Preto

Desenho Do Tecido: Japonês

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (928 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Monte um carrinho de itens do vendedor e economize no frete

↩️ Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o seu produto.

🛡️ Compra Garantida: receba o produto que você precisa ou devolvemos o dinheiro.

🏪 Mercado Pontos. Você acumula 4 pontos.

Anúncios do vendedor



R\$ 24⁹⁰

4x R\$ 6²² sem juros

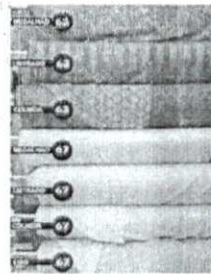
Caminho De Mesa Estampado Costela De Adão 0.40m X 1,50m



R\$ 19⁹⁰

3x R\$ 6⁶³ sem juros

Joogo Americano 4 Peças Estampado Costela De Adão...



R\$ 38⁹⁰

6x R\$ 6⁶³ sem juros

Tecido Jacquard Arabesque Ou Listrado 1 X 2.80m

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Fabricante	Menedecor
Marca	Menedecor
Modelo	Gorgurinho

Informações sobre o vendedor

📍 Localização
Limeira, São Paulo

🏪 MercadoLider Platinum
É um dos melhores do site

3547

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

É pro...

Ver mais dados deste vendedor

Outras características

Material: Decoração

Composição: 50% Poliéster 40% Algodão

Largura: 1,5 m

Comprimento: 1 m

Unidade de venda: m

Descrição

Tecido Gorgurinho Estampado 1m x 1,50m de Largura.

PRODUTO: Gorgurinho

LARGURA: 1,50 Metros

COMPRIMENTO: 1,00 Metro (para maior comprimento basta escolher mais quantidades, enviaremos em corte unico).

INDICAÇÃO DE USO: Ideal para caminha pet, confecção de toalhas de mesa, guardanapo, sousplat, jogo americano, cortina, almofadas, colchas, Buffet e decoração em geral.

COMPOSIÇÃO: 40% Algodão 60% Poléster

MARCA/VENDEDOR: Menedecor

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de venda de tecidos:

a. Estes são vendidos por metro linear com a largura indicada acima.

2) As fotos são produzidas para exibir a cor real do material, podendo ocorrer variação de 10% nos tons dependendo do monitor.

3) Os tecidos são enviados dobrados, se desejar que sejam enviados enrolados, solicite orçamento de transportadora.

4) Não efetuamos trocas ou devoluções de vendas de tecidos já cortados menores de 3m.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Parcelado no boleto

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o

Ver mais sobre devoluções

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando e devolvemos o seu dinheiro

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Pague em até 3x sem juros

Boleto parcelado em até 12x



Cartões de crédito



Cartões de débito



Pix



Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anúncio

 R\$ 22

4x R\$5,50 sem juros

1 Metros Tecido Parcelado Para Lençol Algodão

 R\$ 61

6x R\$10,17 sem juros

Tecido Para Estofados Branco 3,00 X 1,50

Esta comparação?

Cotação atualizada para valor

mais precisa por favor

1

sem juros

Xiford Diversas

https://produto.mercadolivre.com.br

R\$ 168

6x R\$23 sem juros

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta

Perguntar



Frete grátis
Tecido Para Artesanato
20 Peças 50x70 Patch

Últimas perguntas feitas

Desculpa acho que me expressei mal, preciso do gorgorinho (liso) conhecido como básico tbm, nas cores marrom e tbm na cor cinza (cada um uma cor e não marrom com cinza)

— A pronta entrega não tenho esses, se você aceita ser no jacquard lino:
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1989883136-tecido-para-decoracao-jacquard-linho-rustico-marrom-_JM 14/03/2022

Compre em lojas fora do Mercado

STAR MALHAS

Você tem gorgorinho básico ou chapiscado? Na cor marrom e cinza? Pode me mandar o link?

— Olá, vou ter no jacquard lino. 14/03/2022

Tecido Malha Liganete Estampada 3 IV
R\$ 58

Vou comprar esse tecido e estou procurando um tecido para revestir uma cadeira. Vc tem algum tecido firme mais grossinho cinza escuro ou preto, que eu possa comprar tudo junto? Dependendo da largura do tecido precisarei de 3m.

— Olá temos sim segue link ... https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-942048784-tecido-jacquard-para-parede-cortinas-toalhas-1-x-280m-_JM 14/03/2022

Serve para fazer roupas? Tipo vestido

— Olá nossos tecidos são mais para decorações em Geral !! 23/02/2022

BRÁS TECIDOS

Tem vermelho ?

— Olá, quantos metros precisaria ? 04/11/2021

Tecido Veludo Cristal Vermelho Escuro
R\$ 26

Grata pela sua atenção

Por nada. 05/09/2021

Vou pegar em torno de 4 metros. Tem esta metragem

— Se puder me retornar amanhã as 9h estarei na empresa e te confirmo a metragem. 05/09/2021

Mas perde a cor?

— Se lavar com produto neutro não perde. 05/09/2021

Anuncie aqui | Crie seu Mercado 5

E edte apos a primeira lavada ele fica mais macio?

— Fica sim. 05/09/2021

Vocês teriam algum outro pra me indicar

— Não tenho infelizmente. 05/09/2021

Ver todas as perguntas

Opiniões sobre Tecido Gorgurinho Preto Japonês 1m X 1,50m



5 estrelas	5
4 estrelas	0
3 estrelas	0
2 estrelas	0
1 estrela	1

Todos

Positivas

Negativas



Uma porcaria

Perdi meu dinheiro. Pq ele solta toda tinta e perde todo estampado ?? Mais de 1 ano

👍 0 🗨️ 0



Excelente compra !

Otima qualidade, produto atendeu perfeitamente para uma decoração jantar japonês. Ha 9 meses

👍 0 🗨️ 0



Boa

Atendeu as minhas expectativas. Pro que eu precisava. Mais de 1 ano

👍 0 🗨️ 0

[Ver todas as opiniões](#)

Anúncio #965020

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$22⁹⁹

4x R\$ 5⁷⁵ sem juros
1 Metros Tecido Percal 180 Fios
Para Lençol Algodão

R\$61

6x R\$ 10¹⁷ sem juros
Tecido Para Estofados Floral
Azul Branco 3,00 X 1,50

R\$168

6x R\$ 28 sem juros
Frete grátis
Tecido Para Artesanato E
Costura 20 Peças 50x70...

R\$13⁹⁰

2x R\$ 6⁹⁹ sem juros
Tecido Oxford Diversas Cores
1m X 1,50m

R\$61

6x R\$ 10¹⁷ sem j
Tecido Estampac
Japonês Preto 3

Quem viu este produto também comprou

R\$61

6x R\$ 10¹⁷ sem juros
Tecido Para Estofados Floral
Azul Branco 3,00 X 1,50

R\$61

6x R\$ 10¹⁷ sem juros
Tecido Para Artesanato Oriental
Japonês Vermelho 3m

R\$61

6x R\$ 10¹⁷ sem juros
Tecido Estanipado Oriental
Japonês Preto 3m

R\$61

6x R\$ 10¹⁷ sem juros
Tecido Para Decoração Floral
Florido Vintage 3m

R\$119

6x R\$ 19⁹⁹ sem j
Frete grátis
Tecido Para Deco
Japonês Preto 5

Quem comprou este produto também comprou

R\$ 21⁹⁰

4x R\$ 5⁹⁸ sem juros

Tecido Gorgurinho Estampa
Floral Vintage Rosa Envelhecid...

R\$ 64⁹⁰

6x R\$ 10⁹² sem juros

~~R\$ FULL~~
Kit Tapete Cozinha Supreme 3
Peças Antiderrapante

R\$ 139

12x R\$ 13⁹¹

Frete grátis
Tapete Capacho Personalizado
100x70 Empresa Loja Comercio

R\$ 78⁹⁰

12x R\$ 7⁹⁷

Tecido Impermeável Acqua
Linea 2m X 1,40m Várias...

R\$ 43⁹⁰

6x R\$ 7⁹² sem ju

Tecido Jacquard
Paredas E Painel

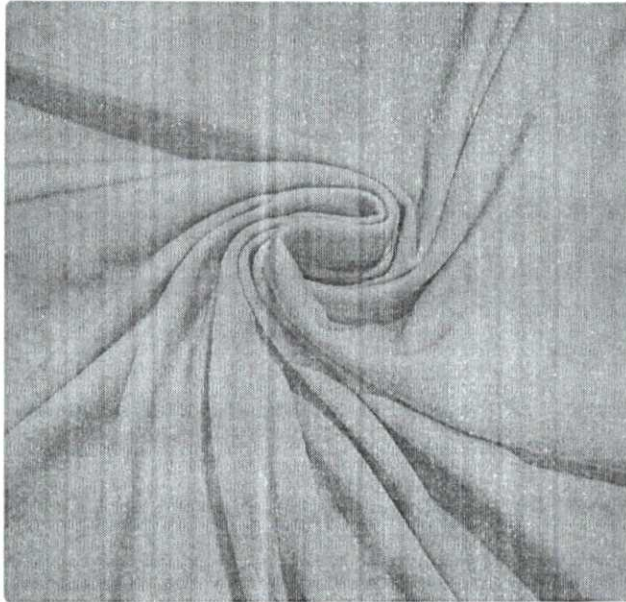
Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.000, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

- Cadastre-se
- Frete Grátis
- Atalhos
- Artesanato
- Bengalino Tie Dye
- Brim
- Cambriola
- Crapos
- Cofim
- Chirã
- Para Cortinas
- Decoração
- Flanela
- Fralda
- Gabardine
- Laise
- Laise Mito
- Limã
- Linho
- Jeans
- Malhas
- Mic soft
- Malatino
- Motelassô
- Moltonim
- Muscoline
- Organsza
- Oxford
- Oxfordino
- Paratã
- Para Bordar
- Paratã
- Piquet Furtão
- Prado
- Promex
- Rendas
- Soft
- Tapete
- Tactel
- Tela
- Tricolino
- Two Way
- Viseolinho
- Viscoosas
- Xodrez Flanelada
- Tovilha de Banho
- Veludo Molhado
- Logan Tinta

Home / Malhas / Malha Helanca / Tecido Malha Helanca Rosa Shock



Tecido Malha Helanca Rosa Shock Empório dos Tecidos

Sku: 1057-HELANCA-ROSA
Categoria: Malha Helanca , Malhas
Seja o primeiro a avaliar!

Unidade: Metros

Metros

RS 11,90

COMPRA

CALCULE O FRETE:

FRETE	VALOR	ENTREGA
Transportadora Jadlog Package	R\$ 58,65	13 Dias Úteis
Transportadora Jadlog Pontocom	R\$ 67,24	12 Dias Úteis
PAC	R\$ 27,99	12 Dias Úteis (Prazo estim transportadoras, podem atrasos)*
Sedex	R\$ 57,88	11 Dias Úteis (Prazo estim transportadoras, podem atrasos)*

Compartilhar 0 Curtir 0 Visualizar 1



ADICIONAR AOS FAVORITOS

RECOMENDAR PRODUTO

Descrição do Produto

MALHA HELANCA

A escolha número um na hora de fazer forros, a Malha Helanca tem bastante elasticidade que se molda ao corpo e evita marquinhas sob as roupas mais justas e a transparência de outros tecidos sem prejudicar o caimento. Outro uso não tão conhecido para esse tecido é como fundo infinito de estúdios fotográficos ou para fazerem vídeos de maquiagem. Muito legal, né? Disponível em várias cores, na Empório você encontra a combinação perfeita para sua peça!

- Composição: 97% poliéster e 3% elastano
- Largura: 1,6m

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUA

- Caimento: leve com muita elasticidade
- Superfície: liso
- Dificuldade para costura: fácil
- Encolhimento: não encolhe

000063

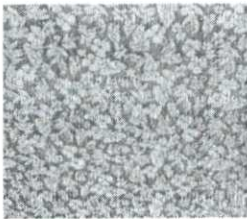
Instruções de Lavagem:

- Lavagem: lavar na máquina até 40°. Não centrifugar para maior durabilidade.
- Alvejante: não
- Secagem: à sombra
- Secadora: não
- Lavagem à seco: sim
- Passagem a ferro: lado avesso à temperatura máxima de 110°C

Lavar separadamente pela primeira vez para evitar transferência da cor, e não lavar as coloridas com cores claras.

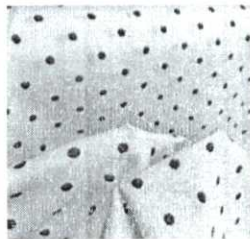
*Foto ilustrativa; as cores podem não corresponder 100% por diferença em monitores e outros fatores. Todos os produtos estão sujeitos a confirma estoque.

Seja criativa(o) e use a #euquefizemporio, no Instagram, e nos mostre o que você gosta de fazer com este tecido.

Novidades

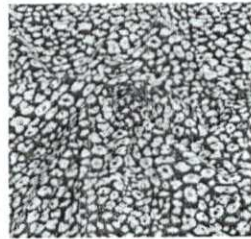
Viscose Estampada
Hibisco Branco

a partir de
RS 21,90



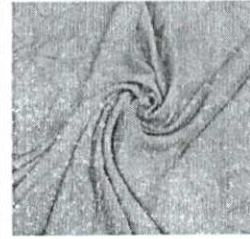
Tecido Viscose Prime
Poá Preto Fundo Rosa
Bebê

a partir de
RS 21,90



Tecido Viscosa Prime
Animal Print Onça Preta

a partir de
RS 21,90



Tecido Viscose Prime
Flores Laranjas Fundo
Azul

a partir de
RS 21,90



Lãise Mal
Vermelha 100%

a partir
RS 54

Mais vistos

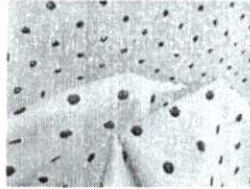
Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONT.



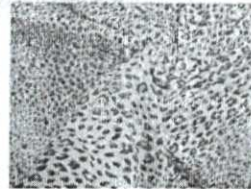
Tecido Percal Estampado Floral Helena

a partir de **RS 29,90**



Tecido Viscose Prime Poá Preto Fundo Rosa Bobô

a partir de **RS 21,90**



Tecido Viscose Prime Animal Print Onça Caramelo

a partir de **RS 21,90**



Tecido Viscose Prime Flores Laranjas Fundo Azul

a partir de **RS 21,90**



Tecido Pano 100% Algi

a partir de **RS 6,90**

Mais vendidos em Malha Helanca



Tecido Malha Helanca Preta

a partir de **RS 11,90**



Tecido Malha Helanca Verde Fluorescente Ideal para Chroma Key

a partir de **RS 11,90**



Tecido Malha Helanca Azul Celeste

a partir de **RS 11,90**



Tecido Malha Helanca Lilás

a partir de **RS 11,90**



Tecido Malha Vermelha

a partir de **RS 11,90**

O que outros clientes estão comprando



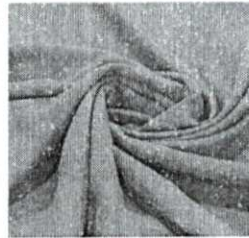
Tecido Linho Misto Terracota

a partir de **RS 27,90**



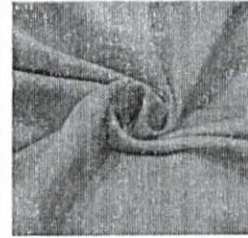
Linho Puro Cor Areia

a partir de **RS 94,90**



Tecido Oxford 1,5 de Largura Cinza Escura

a partir de **RS 10,90**



Tecido Two Way Cinza Grafite

a partir de **RS 24,90**



Tecido Two V

a partir de **RS 24,90**

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONT.

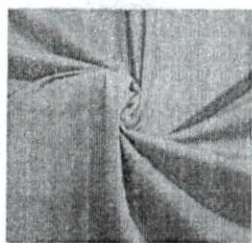
Quem viu este produto, também se interessa por



Tecido Percal Estampado Floral Helena
a partir de **RS 29,90**



Tecido Promex Velvety Terracota
a partir de **RS 9,90**



Tecido Viscolinho Liso Roxo
a partir de **RS 29,90**



Tecido Xadrez Flanelado Rosa com Azul Marinho
a partir de **RS 16,90**



Tecido Vi Estampado Listras Rosa
a partir de **RS 21,90**

Avaliação dos Clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

FRETE GRÁTIS!
Clique aqui e consulte as condições



Reciba nossas ofertas e novidades em seu e-mail

seu nome

seu e-mail

CADASTRAR

Sobre nós

- Tudo Lãnasco
- Mapa do Site
- Quem Somos
- Perguntas Frequentes
- Onde estamos
- Políticas

Informações Úteis

- Como Comprar
- Trabalho e Desenvolvimento
- Privacidade e Segurança
- Formas de Envio
- Pagamentos e Entrega
- Condições de Entrega

Redes Sociais

- Instagram
- Facebook
- Pinterest

Atendimento

- (31) 3567-6776
- (31) 99996-9403
- emporio@emporiotecidos.com.br
- Seg - Sex: 9h - 18h
- Sáb: 9h - 13h



Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUAR

Emporio dos Tecidos - Rua ...

LOJA VIRTUAL

POR

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONT.



Seja bem-vindo(a). Faça login

o que você procura?

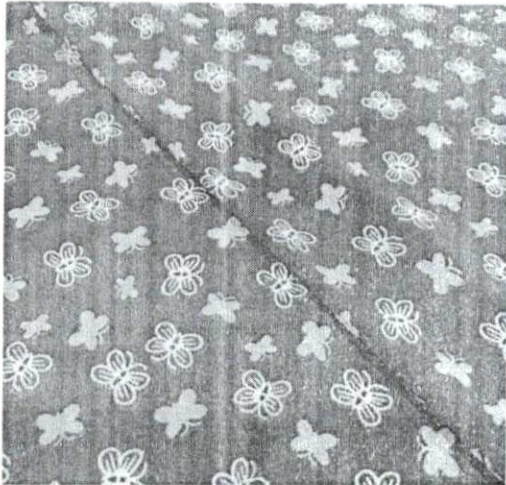


- PROMOÇÕES
- LANÇAMENTOS
- MICROFIBRA DIGITAL
- PÁSCOA DOS SONHOS
- PORCLANA DIGITAL
- TRICOLINE 100% ALGODÃO
- TRICOLINE MISTA
- TERGAL
- CETIM
- CREPE LISO
- CREPE ESTAMPADO
- MUSSELINE
- VISCOSE
- SARJA
- LINHO
- MALHAS
- MICROFIBRA LISA
- OXFORDINE
- LUREX
- MESA POSTA
- RENDAS
- VELUDO MOLHADO
- KIT
- ALGODÃO PENTEADO FIO 100
- LIGANETE
- TAFETÁ
- VISCOLINHO
- OXFORD
- LAISE BORDADA
- PLUSH
- BRIM

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

whatsapp

000058



[Recomendar produto](#)

[Favor](#)

MALHA LIGANETE BORBOLETINHAS

Sku: MALHA-LIGANETE-BORBOLETINHAS

Categoria: liganete

EM ESTOQUE

Seja o primeiro a avaliar!

Unidade: Metros

- 1,00 + METROS

por **R\$ 17,90**

[COMPRA](#)

Frete e Prazo

Simule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região:

85780-000

FRETE	VALOR	ENTREGA
Correios PAC	R\$ 29,67	14 Dias úteis
Correios SEDEX	R\$ 58,54	10 Dias úteis
Jadlog Packagu	R\$ 27,71	14 Dias úteis
Jadlog ,Com	R\$ 34,6	12 Dias úteis
Correios Mini Envios	R\$ 19,64	16 Dias úteis

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O tecido Malha Liganete, também conhecido como "malha fria" é muito macio, confortável e maleável. Esse tecido possui bastante caimento e boa ela ainda possui um toque geladinho. Sua porosidade proporciona uma sensação térmica agradável e confortável. É uma malha resistente, com alta durabilidade ideal para roupas de verão por ser bem fresquinha. Pode ser usada para saias, vestidos e bodys e também para pijamas e moda praia.

QUAL A COMPOSIÇÃO?

Composição: 90% Poliéster 10% Elastano

Largura: 160cm

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

- Amplie as fotos dos tecidos para melhor visualização de cores e detalhes.
- As fotos são tiradas a mais fiel possível, mas podem haver distorção de cores conforme a foto do produto sendo exibida em monitores, celulares, tablets, smartphones e etc.
- Reservamo-nos o direito de até 2 (dois) dias úteis para a conferência e separação dos produtos em nosso estoque, além prazo de entrega e confirm pagamento.
- Todos os tecidos estão sujeitos a conferência em nosso estoque, se preferir entre em contato para confirmar a disponibilidade através de nosso Wh: 9 9395-1196 ou pelo Atendimento ao cliente.

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[WhatsApp](#)

INSTITUCIONAL

- + [Página Inicial](#)
- + [Fale conosco](#)
- + [Mapa do Site](#)
- + [Contato](#)
- + [Contato](#)
- + [Indique nossa loja](#)

INFORMAÇÕES ÚTEIS

- + [Política de Frete Grátis](#)
- + [Como Comprar](#)
- + [Termos de uso](#)
- + [Frete e Entrega](#)
- + [Garantia dos produtos](#)
- + [Segurança](#)
- + [Política de Privacidade](#)
- + [Trocas e devoluções](#)

ATENDIMENTO

(11) 9789-9011
 (31) 3389-1191
 (31) 3751-0045 (WhatsApp)
 Nosso horário de funcionamento
 segundo o site: terça de 08:30h às
 18:00h Sábado de 08:30h às 12:00h
ponto.tecidos@gmail.com

REDES SOCIAIS



ENDEREÇO

Rua dos Guaranás 190 Loja A - Bairro
 Ponto Solo Horizonte - MC
 CEP: 80180-352

FORMAS DE PAGAMENTO

CERTIFICADOS



NEWSLETTER

[inscreva-se](#)

[cancelar](#)

CADASTRAR

CD COMERCIO DE TECIDOS EIREL - CNPJ: 32.201.130/0001-00

LOJA VIRTUAL

POR

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

WhatsApp

080070

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
 CNPJ: 84816867000100 EMAIL: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM
 ENDEREÇO: RUA MAUA 2929
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46 3543 1577 CONTATO: REGIS
 CIDADE: REALEZA UF: PARANA

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE ÚNICO

Item	Código do Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M ² . CORES DIVERSAS.	150,00	MT	15,00	2.250,00
2		MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	100,00	MT	19,90	1.990,00
3		TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M ² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	200,00	MT	10,90	2.180,00
4		TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	100,00	MT	29,90	2.990,00
5		TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	20,00	MT	19,90	398,00

6	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	50,00	MT	8,90	445,00
7	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	20,00	MT	19,90	398,00
8	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR.	120,00	MT	7,90	948,00
9	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	20,00	MT	39,90	798,00
10	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	15,00	MT	49,90	748,50
11	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	200,00	MT	29,90	5.980,00
12	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	250,00	MT	29,90	7.475,00
TOTAL					26.600,50

DATA: 07/04/2022

REGIS PAULO
RECKZIEGEL:6280
7277934Assinado de forma digital por
REGIS PAULO
RECKZIEGEL:62807277934
Dados: 2022/04/07 16:03:05
+03'00'

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

 SIMULAR FRETE

0

(/)

(/account)

(/checkout/#

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?

Enrolado Tecidos (<https://www.enroladotecidos.com.br/>) >
Tecidos para Decoração (<https://www.enroladotecidos.com.br/tecidos-para-decoracao>) >
Festas Infantis (<https://www.enroladotecidos.com.br/tecidos-para-decoracao/festas-infantis>) >



(<https://enroladotecidos.vteximg.com.br/arquivos/ids/169045-1000-1000/oxford-bege-claro.jpg?v=637557339166500000>)

Tecido Oxford Bege Claro Liso - 3,00m de Largura

★★★★★
(14 Avaliações)

por (19) 9834-6072 <https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772>

MENU

No ATACADO, a partir de 50m, por apenas R\$ 20,90

SIMULAR FRETE

0

(/)

(/account)

(/checkout/#

Quantos metros você precisa?

Arraste a barra:

1m

50

50m

Ou digite no campo abaixo:

-

50

+

COMPRAR

Consulte o frete:

Opção	Prazo	Preço
PAC	11 Dias	R\$ 20,97
SEDEX	6 Dias	R\$ 40,20
Transportadora	8 Dias	R\$ 51,65

Calcular novamente

Outros desenhos disponíveis desta cor:

Outras opções de cores:



(19) 98141-6772 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)

MENU

SIMULAR FRETE

(/)

(/account)

0 (/checkout/#)

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?

Tabela de preços atacado

Formas de pagamento

Descrição:

O Tecido Oxford Bege Claro Liso deixa sua decoração linda com um excelente custo benefício. Ideal para todo o tipo de decoração, suas principais aplicações são: Painéis de festa, toalhas de mesa, guardanapos, cortinas e almofadas.

Pré Lavagem: Sim

Composição: 100% Poliéster

Largura: 3,00m

Gramatura: 420g m/linear

Sugerimos para você:

Pensando em uma solução perfeita para sua compra, sugerimos alguns produtos que combinam perfeitamente com a sua escolha.

(19) 98141-6772 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772>)

MENU



SIMULAR FRETE

(/account)

(/checkout/#

0 QU



Tecido Oxford Marrom Chocolate Liso -
3,00m de Largura
(<https://www.enroladotecidos.com.br/tecido-oxford-marrom-chocolate-liso-300-de-largura/p>)

★★★★☆ (3)

R\$ 23,90 VAREJO

ATACADO
R\$ 20,90/m

(<https://www.enroladotecidos.com.br/tecido-oxford-marrom-chocolate-liso-300-de-largura/p>)

1

COMPRAR

Tecido Oxford Branco Liso - 1,50m de
Largura
(<https://www.enroladotecidos.com.br/tecido-oxford-branco-liso-150-de-largura/p>)

★★★★★ (15)

R\$ 11,90 VAREJO

ATACADO
R\$ 9,90/m

(<https://www.enroladotecidos.com.br/tecido-oxford-branco-liso-150-de-largura/p>)

1

COMPRAR

Tecido
(<https://www.enroladotecidos.com.br/tecido-oxford-bege-claro-liso-300-de-largura/p>)

1

Avaliações dos clientes



Baseado em 14 avaliações



Marlúcia C.

Compra Verificada

•★★★★★• 3 meses atrás

Muito bom, ótima qualidade e cores vivas e bonitas, trabalho com bolsas de praia e elas ficam lindas.

[981416772 \(https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772\)](https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)

MENU

👍 0 🗨️ 0

➡️ Compartilhar... ▾

📍 SIMULAR FRETE

0

(/)

(/account)

(/checkout/#

QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?



Leila S.

☑️ Compra Verificada

• ★★★★★ • 7 meses atrás

Atendeu minhas expectativas

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo

👍 0 🗨️ 0

➡️ Compartilhar... ▾



Ediane S.

☑️ Compra Verificada

• ★★★★★ • um ano atrás

Produto igual a foto

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo



(//uploadedfiles.yviews.com.br/imageupload/4790dc80-47b3-466f-b394-

82d3feb57bc6/01ddb277-14b7-4b39-8ca8-c9932b5db2a2)

👍 0 🗨️ 0

➡️ Compartilhar... ▾



Daniele O.

☑️ Compra Verificada

• ★★★★★ • um ano atrás

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo

👍 0 🗨️ 0

➡️ Compartilhar... ▾

(19) 98141-6772 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772>)

MENU



Elaine S.

(/)

SIMULAR FRETE

0
(/account) (/checkout/#)

QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?

Compra Verificada

• ★★★★★ • *um ano atrás*

Tecido muito bom, atendeu ao proposito, tem elasticidade e a cor era igual a da foto

Sim, recomendaria este produto a um amigo

0 0

Compartilhar...



Amira M.

Compra Verificada

• ★★★★★ • *um ano atrás*

A largura de 3metros facilitou a confecção das capas de colchão.

Sim, recomendaria este produto a um amigo



(//uploadedfiles.yviews.com.br/imageupload/4790dc80-47b3-466f-b394-

82d3feb57bc6/060c3a29-eac9-4dcd-bf17-c2f3120810b2)



(//uploadedfiles.yviews.com.br/imageupload/4790dc80-47b3-466f-b394-

82d3feb57bc6/99650153-16f8-4536-aa43-1441065a6d4a)

0 0

Compartilhar...



Glória M.

Compra Verificada

• ★★★★★ • *2 anos atrás*

Produto comprado para execução de uma cortina. Excelente e ideal para minha pretensão

Sim, recomendaria este produto a um amigo

(19) 981416772 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)

MENU



(1)



SIMULAR FRETE

(/account)

0 (/checkout/#)

Nádia S.

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?

 Compra Verificada

• ★★★★★ • 2 anos atrás

Lindo, achava que era mais fino, mas não é não! É exatamente como eu queria, pq não quero usar forro! Ainda vou mandar fazer minha cortina e sei que vai ficar maravilhosa! Obrigada.

 Sim, recomendaria este produto a um amigo

👍 0 🗨️ 0

Compartilhar... ▾

« 1 2 »

Escrever avaliação...

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar pergunta



Nádia S. • 📅 2 anos atrás • 🗨️ 0

Bom dia, gostaria de saber se pode ser usado sozinho para cortina da sala, se é muito transparente. Meu trilho é somente um, não quero usar forro. Obrigada.

👍 🗨️ Responder



Enrolado Tecidos • 📅 2 anos atrás • 🗨️ 1

Olá Nádia Steiner! Pode, mas ele não vai barrar muito a luz. Caso queira barrar a luz eu sugiro utilizar ele junto com um blackout: www.enroladotecidos.com.br/blackout (www.enroladotecidos.com.br/blackout) Se precisar de algo mais estamos à disposição. Enrolado, tecidos no varejo e atacado!

👍 🗨️



Denise • 📅 9 meses atrás • 🗨️ 0

vcs manda o tecido com 9 metros por 2,80 de altura

👍 🗨️ Responder



Enrolado Tecidos • 📅 9 meses atrás • 🗨️ 0

Olá Denise! Esse tecido tem 3m de largura. Pode ser 9m x 3m? Se sim é só selecionar 9 unidades no momento da compra. Se precisar de algo mais estamos à disposição. Enrolado, tecidos no varejo e atacado!

(19) 98141-6772 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)

MENU

Receba ofertas com preços exclusivos

SIMULAR FBETE

0 (/checkout/#

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?
Digite seu nome

Digite seu e-mail

ENVIAR

Os itens mais procurados você encontra aqui!

JACQUARD (/jacquard)

OXFORD (/oxford)

VOIL (/voil)

BLACKOUT (/blackout)

TRICOLINE (/tricoline)

CETIM (/cetim)

SUEDE (/suede)

MICROFIBRA (/microfibra)

GORGURINHO (/gorgurinho)

TNT (/tnt)

SHANTUNG (/shantung)

SARJA (/sarja)

LINHO (/linho)

PERCAL (/percal)

TULE (/tule)

BRUGGES (/brugges)

IMPERMEÁVEL (/impermeável)

TECIDOS PARA DECORAÇÃO (/TECIDOS-PARA-DECORACAO/)

TECIDOS PARA MÓVEIS (/TECIDOS-PARA-MOVEIS/)

TECIDOS PARA VESTUÁRIO (/TECIDOS-PARA-VESTUARIO)

(19) 998141-6772 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)

EVENTOS (/EVENTOS/)

MENU

CASA (/CASA/)

 **SIMULAR FRETE**

0

PATCHWORK (/PATCHWORK/)

(/account)

(/checkout/#

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?


MINHA CONTA (/MINHA-CONTA)

CARRINHO DE COMPRAS (/CHECKOUT/)

FALE CONOSCO

 (19) 3468-3948

 (19) 98141-6772 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772>)

 contato@enroladotecidos.com.br (<mailto:contato@enroladotecidos.com.br>)

CONHEÇA A AJEITAI!



(<https://www.ajeitai.com.br/>)

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



(<https://www.facebook.com/enroladotecidos>)



(<http://instagram.com/enroladotecidos>)

CONHEÇA NOSSO BLOG

(<http://blog.enroladotecidos.com.br>)

ENROLADO TECIDOS

Quem Somos (/quem-somos/)

Central de Informações (/central-de-informacoes/)

Troca e Devolução (/central-de-informacoes/#politica-de-troca-e-devolucao)

Política de Privacidade (/central-de-informacoes/#politica-de-privacidade)

(19) 98141-6772 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772>)

MENU

GUIA DE COMPRAS

 **SIMULAR FRETE**

0
(/account) (/checkout/#

(/)
Simulador de Ambientes (/guia-de-compras/simulador-de-ambientes)

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?
Calculadora de Metragem (/metragem-calculadora)


Desconto Progressivo (/guia-de-compras/desconto-progressivo/)

Consultoria com a Helô (/guia-de-compras/consultoria-especializada/)

Molde para máscara (/molde-para-mascara/)

FAQ (/guia-de-compras/faq)

VISITE NOSSO SHOWROOM

 Rua Gerônimo Braga 565 Loteamento Industrial Máchadinho Americana-SP 13478-713
(<https://goo.gl/maps/Y9J7skniPJ82>)

Navegue pelo Waze

(<https://www.waze.com/live-horario-de-atendimento>)

 **map/directions/brasil/sao-paulo/r.-geronimo-**
Segunda a Sexta das 8:30h as 17:30h

FORMAS DE PAGAMENTO

to=place:ChIJ9yJ6842ZyJQRouZaLtfAKQ)



FORMAS DE ENVIO



SELOS

(19) 98141-6772 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772>)

MENU



SIMULAR FRETE (http://www.ebit.com.br/enrolado-tecidos/selo)



COMPRO Selo SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

0 (/checkout/#

O QUE VOCE ESTA PROCURANDO?



SAFE BROWSING Google (https://transparencyreport.google.com/safe-browsing/search?url=www.enroladotecidos.com.br)



(https://www.lojaconfiavel.com/enroladotecidos)



Powered by VTEX (http://www.vtex.com/)



(https://acupula.com.br/)

M.G.M. TECIDOS LTDA - EPP - CNPJ: 22.659.588/0001-22 © Todos os direitos reservados. 2018

(19) 98141-6772 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5519981416772)

MENU

Seja bem-vindo(a). Faça login

Cadastre-se

Meus Pedidos

Fale Conosco

Meu Carrinho (1)



O que você procura?

(11) 2291-3191 / 2291-7688
SEG a SEX 07:45 as 16:20h

Ou envie e-mail
Clicando Aqui

- * OUTLET PONTO X *
- ACESSÓRIOS
- DESIGNERS ESTAMPAS
- TRICOLINE ESTAMPADA
- TRIC CORES LISAS
- PERSONAGENS
- SARJA
- FUSTÃO
- PRODUTOS DOHLER
- TECIDOS CALDEIRA
- TEC EVA E EVA
- FRALDA E FELPUDO ATUALHADO
- MANTAS E FIBRAS
- JEANS
- TECIDO PIQUET
- TECIDO CRU
- TERMOCOLANTES ENTRETELAS
- PANO DE COPA
- TECIDO ANTIVIRAL
- TECIDOS CÍRCULO

MINHAS COMPRAS

Continuar Comprando

Produto	Preço	Quantidade	Total
Tecido Pano de Copa 1mt x 0,70cm	R\$ 15,90	1,00 Metros	R\$ 15,90

CEP DE ENTREGA

85760-000

Adicionar Cupom de desconto

SUBTOTAL: R\$

PAC

PAC R\$ 2
Prazo Estimado: 17 Dias Úteis após o e

SEDEX

SEDEX R\$ 4
Prazo Estimado: 10 Dias Úteis após o e

Carriers

CARRIERS R\$ 1
Prazo Estimado: 13 dias

RETIRAR NA LOJA

RETIRAR LOJA SP - BRÁS. APÓS 1 DIA ÚTIL P
PAGAMENTO CARTÃO OU PIX E 2 DIAS BOLETO. SE
SEXTA DAS 08H AS 16H R\$
Prazo Estimado: 4 dias uteis das 11h as

COMPRANDO MAIS R\$ 383,10 O FRETE É GRÁTIS. CLIQUE AQUI PARA COMPRAR

Receba nossas novidades por e-mail

Cadastre seu e-mail abaixo e fique ligado em promoções exclusivas.

@ seu e-mail



NAVEGUE NA PONTO X

ATENDIMENTO

Meus Pedidos

Fale Conosco

(11) 2291-3191

006084

(11) 2291-7688

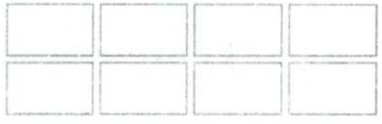
Sistema Comércio de Tecidos Ltda
CNPJ: 11.214.011/0001-90
Rua Almirante Balthazar, 585 - Brás, São Paulo - SP
CEP: 03025-011

Quem somos
Indique nossa loja
Política de Privacidade
Política de Cookies
Contato

Conte-Pontos
Cadastro
Política de Privacidade
Contato e Suporte
Carrinho Compras
Cadastro Cadastral

SL 8 a SEX 07:45 às 19:00h
sa@pontotextecidos.com.br

PAGUE COM



PONTO X NAS REDES

Siga a ponto x tecidos nas redes sociais



LOJA VIRTUAL POR





CADASTRE-SE MEUS PEDIDOS FALE CONOSCO FRETE GRÁTIS* (21) 3152-2479

o que você procura?

ENTRAR

MINHAS
COMPRAS

TRICOLINE ACQUABLOCK IMPERMEÁVEL ALGODÃO CRU ATOALHADO BRIM CHITA FLANELA FRALDA GABARI
JACQUARD LINHO MICROFIBRA OXFORD PERCAL SACARIA SARJA VISCOSE VOIL E CAMBRAIA LANÇAMEN



FRETE GRÁTIS
Clique e confira as condições

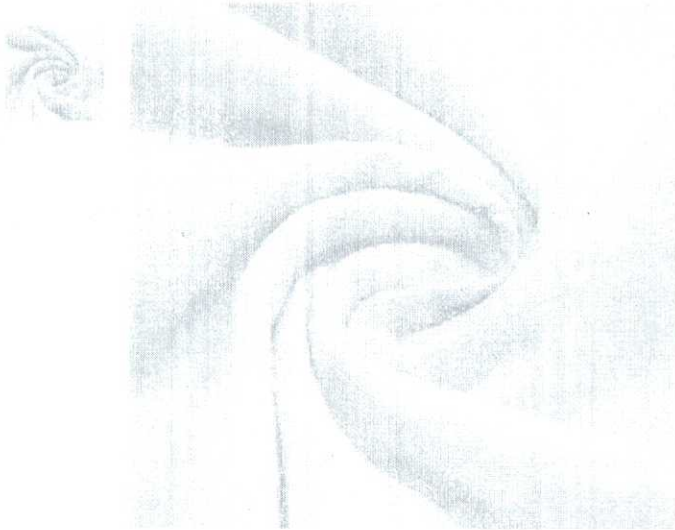


PARCELE EM ATÉ
4x sem juros no cartão



GARANTIA CATEX
Compre com segurança

HOME / PERCAL / TECIDO PERCAL 150 FIOS LISO - BRANCO - 100% ALGODÃO - LARGURA 2,50M



TECIDO PERCAL 150 FIOS LISO - BRANCO 100% ALGODÃO - LARGURA 2,50M

SKU: TSGAPL014

CATEGORIA: PERCAL, PERCAL 150 FIOS

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR!

UNIDADE: METROS

-- + METROS

POR **R\$ 26,90**

OU EM 4X DE R\$ 6,73

VER PARCELAS

COMPR

FRETE E PRAZO

SIMULE O FRETE E O PRAZO DE ENTREGA ESTIMADOS PARA SUA REGIÃO.

FRETE	VALOR	ENTREGA
JADLOG PACKAGE	R\$ 54,80	13 DIAS ÚTEIS
JADLOG PONTOCOM	R\$ 51,65	12 DIAS ÚTEIS
PAC	R\$ 21,42	12 DIAS ÚTEIS
SEDEX	R\$ 42,92	9 DIAS ÚTEIS
CARRIERS	R\$ 13,17	15 DIAS ÚTEIS
RETIRAR NA LOJA (POLO TÊXTIL)	R\$ 0,00	3 DIAS ÚTEIS - R. ARISTIDE 80 L.J 121 RIO COMPRIDO. R JANEIRO RJ

ADICIONAR A LISTA DE DESEJOS

RECOMENDAR PRODUTO

Compartilhar: SALVAR

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Tecido Percal 150 Fios Liso

Composição 100% algodão

Largura 2,50 m

Gramatura 140 / 150 g/m²

Percal é um tecido ideal para Cama. Mesa. Decoração.

O tecido ideal para o seu lençol.

O Percal é o tecido perfeito para confecção de lençóis e fronhas. Por ser 100% algodão, o tecido possui toque mais fresco e agradável, perfeito para suas noites de sono.

Instruções para compra de tecidos

A medida de 1,00 se refere a um metro de comprimento pela largura do tecido. Confira a medida da largura na descrição do produto.

A medida mínima vendida de cada tecido é 50 centímetros.

É possível a compra fracionada de 50 em 50 centímetros de comprimento.

A medida adquirida será enviada sem cortes.

Cuidados especiais

Algumas dicas especiais para lavagem e conservação do tecido.



Lavar à temperatura máxima de 40°C



Não utilizar cloro



Secagem mecânica à temp. baixa



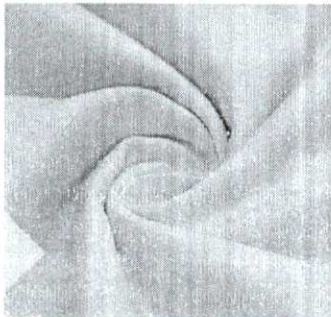
Temperatura máxima do ferro

A imagem do produto apresentada pode conter diferença de cores com relação a realidade. Isso ocorre de acordo com a configuração de cada monitor e exposição do produto à luz.

A imagem do produto é meramente ilustrativa. As peças que compõem a imagem não são comercializadas, apenas o tecido.

Caso a quantidade disponível em estoque não seja suficiente, entre em contato com nossa equipe para verificar possibilidade de reposição.

PRODUTOS RELACIONADOS

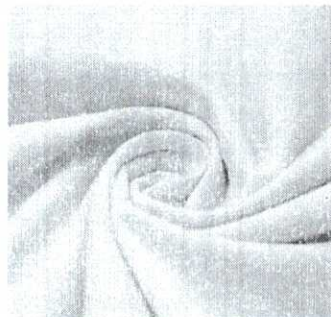


TECIDO PERCAL 150 FIOS LISO -
CAPUCINO - 100% ALGODÃO - LARGURA
2,50M

R\$ 26,90

VALOR DO METRO

OU EM 4X DE R\$ 6,73



TECIDO PERCAL 150 FIOS LISO - VERDE
CLARO - 100% ALGODÃO - LARGURA
2,50M

R\$ 26,90

VALOR DO METRO

OU EM 4X DE R\$ 6,73



TECIDO PERCAL 150 FIOS LISO - BEGE
CLARO - 100% ALGODÃO - LARGURA
2,50M

R\$ 26,90

VALOR DO METRO

OU EM 4X DE R\$ 6,73



TECIDO PERCAL 150 FIOS LISO -
CLARO - 100% ALGODÃO - LARGURA
2,50M

R\$ 26,90

VALOR DO METRO

OU EM 4X DE R\$ 6,73

AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

COMENTÁRIOS

NOVIDADES E PROMOÇÕES!

Assine nossa newsletter e não perca nada.

INSTITUCIONAL

PÁGINA INICIAL
FALE CONOSCO
MAPA DO SITE
QUEM SOMOS
ONDE ESTAMOS
INDIQUE NOSSA LOJA

INFORMAÇÕES ÚTEIS

CONDIÇÕES PARA FRETE GRÁTIS
TERMOS DE USO
FRETES E ENTREGA
TROCAS E DEVOLUÇÕES
POLÍTICA DE PRIVACIDADE

ATENDIMENTO

(21) 3152-2479
SEG - SEX 09 HRS ÀS 18 HRS / SÁB - 09
HRS ÀS 13 HRS.
CONTATO@CATEXTECIDOS.COM.BR

REDES SOCIAIS

INSTAGRAM
 FACEBOOK

FORMAS DE PAGAMENTO

CERTIFICADO



RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 194, A - SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20941-120
B&C COMÉRCIO DE TECIDOS ACESSÓRIOS E ARTIGOS CONFECCIONADOS LTDA - CNPJ: 14.164.085/0001-58

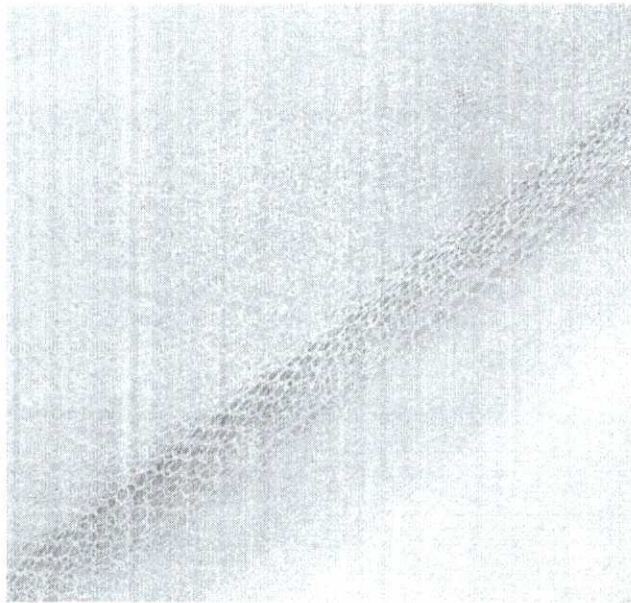
LOJA VIRTUAL POR 

Busca por:

Enviar para LUCIANA Rua Minas Gerais 1110

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armarinho > Artigos de Armarinho > Rolos de Tecidos

Compartilhar



Novo

Tecido Tule Liso 1 Metro C/ 2.40 Largura Varias Core

R\$ 18¹²/m
em 4x R\$ 5⁹⁹

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre os dias 2 abr.
Você pode tê-lo entre os dias 18 e R\$ 57 R\$436,30
Ver mais formas de entrega

Cor: Branco

Desenho Do Tecido: Bra...

Estoque disponível

Quantidade: 20 unidades

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



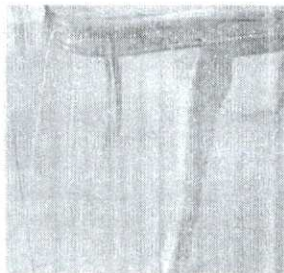
Monte um carrinho de itens e vendedor e economize no frete

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, reciba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 90

Anúncios patrocinados que podem te interessar [Anuncie aqui](#)

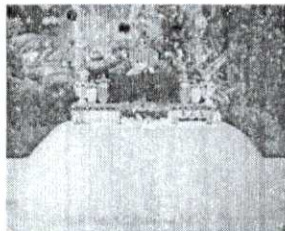


R\$159

12x R\$ 15⁴⁵

Frete grátis

10m - Plástico Cristal Transparente - 0,20mm - ...

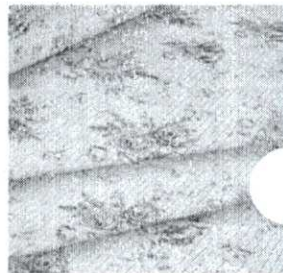


R\$135

12x R\$ 13⁴⁵

Frete grátis

Peça Fechada Tecido Tule Em Rolo - Todas Cores - 50m X...



R\$22⁹⁹

4x R\$ 5⁴⁹ sem juros

1 Metros Tecido Percal 180 Fios Para Lençol Algodão

Características principais

Fabricante	nova visao
Modelo	100% poliester

Outras características

Material: 100% poliester	Composição: 100% poliester
Largura: 120 m	Comprimento: 120 m

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

Este vendedor ainda não tem vendas suficientes para ter a reputação de

Pague com o Mercado Pago que a sua compra está 100% protegida.

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento

000029

Unidade de venda: m

produto para devolvê-lo, não há custo

Ver mais sobre devoluções

Descrição

ATENÇÃO: ANUNCIO CORRESPONDE A 1 METRO CASO DESEJE MAIS DE UM METRO FAVOR REALIZAR A COMPRA DE MAIS DE UMA UNIDADE. E CASO QUEIRA CORES DIFERENTES POR METRO. DEIXAR NAS PERGUNTAS AS CORES DESEJADAS, CASO NÃO CONSTE A INFORMAÇÃO ENVIAREMOS A COR DESEJADA NA HORA DA COMPRA . EX: 1 METRO - 1 UND 2 METROS - 2 UND 3 METROS - 3 UND E ASSIM POR DIANTE. O tule organza é um tecido muito leve e fino, acetinado e de toque suave.

É muito usado em vestuário pelo seu efeito sutil, lembrancinhas, decoração de festas, artesanatos e trabalhos finos. Composição: 100% poliester

Largura: 1,20 m

Marca: Delfim

Tecido vendido por metro e a medida adquirida segue sem cortes.

As fotos podem apresentar diferença na cor, devido a calibragem dos monitores e telas dos seus dispositivos.

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 7 dias

Saiba mais sobre garantia

Meios de pagamento

Boleto parcelado em até 12x

Cartões de crédito

Pague em até 4x!

Cartões de débito

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Parcelado no boleto

Está com dúvidas?

Estes artigos ajudam você a encontrar o que precisa

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #2212461

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$159

12x R\$ 15⁴⁵

Frete grátis

10m - Plastico Cristal

R\$135

12x R\$ 13¹²

Frete grátis

Peça Fechada Tecido Tule Em

R\$22⁹⁹

4x R\$ 5⁷⁵ sem juros

1 Metros Tecido Percal 180 Fics

Para Lençol Algodão

R\$168

6x R\$ 28 sem juros

Frete grátis

Tecido Para Artesanato E

R\$48⁹⁰

1m X 1,60m - Ma

Medio Lixo New

Quem viu este produto também comprou

R\$134¹⁰ 10% OFF

12x R\$13⁰³

Frete grátis

10m - Tecido Lycra Tensionada Para Coberturas E Tendas

R\$26⁹⁰

Tecido Helanca Light 2 Metros Mais De 25 Cores

R\$74⁹⁵

Ex R\$124⁹ sem juros

Tapete Pelúcia Peludo 120x80 Pelo Alto 7cm Manta Capa Sofá

R\$48⁹⁰

1m X 1,60m - Manta Pelucia Pelo Médio Luxo Newborn Decora

R\$21⁹⁰

1 Metros - Tecido Sintético Corino

Copyright © 1999-2022 Ebaazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

- Sugestões para forro: várias camadas do mesmo tecido, blackout, belize.
- Caimento: leve e fluido
- Superfície: lisa ou com bordados.
- Dificuldade para costura: moderada
- Encolhimento: não encolhe

Instruções de Lavagem:

- Lavagem: à mão ou lavar separadamente no ciclo delicado, sem centrifugar.
- Alvejante: não
- Secagem: à sombra
- Secadora: sim, à temperaturas baixas
- Lavagem à seco: não
- Passagem à ferro: lado avesso à temperatura máxima de 110°C

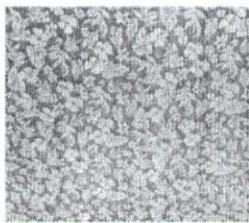
Dica: para lavar o Voil branco, acrescente uma colher de sopa de bicarbonato para uma limpeza mais profunda. Lave as cores separadamente para não mancha

*Foto ilustrativa; as cores podem não corresponder 100% por diferença em monitores e outros fatores. Todos os produtos estão sujeitos a confirmação esteoque.

Seja criativa(o) e use a #euquefizemporio, no Instagram, e nos mostre o que você gosta de fazer com este tecido.

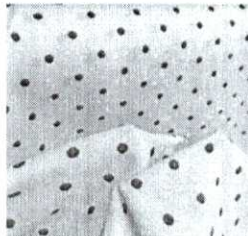
Informações do Produto

Novidades



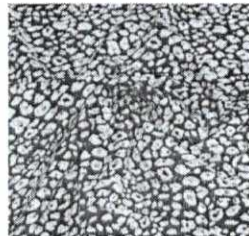
Viscose Estampada
Hibisco Branco

a partir de
RS 21,90



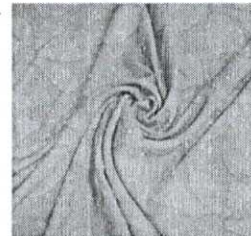
Tecido Viscose Prime
Poá Preto Fundo Rosa
Bebê

a partir de
RS 21,90



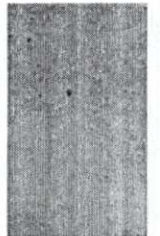
Tecido Viscose Prime
Animal Print Onça Preta

a partir de
RS 21,90



Tecido Viscose Prime
Flores Laranjas Fundo
Azul

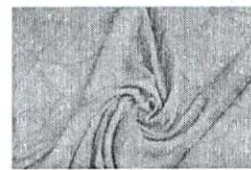
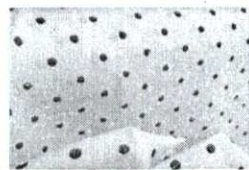
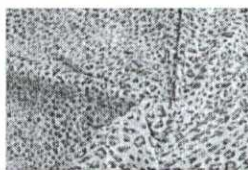
a partir de
RS 21,90



Laise Mais
Vermelha 100

a partir
RS 54

Mais vistos



Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTI.

Tecido Voil Amarelo - Empório dos Tecidos

Tecido Mercari
Estampado Floral
Helena
a partir de
RS 29,90

Tecido Viscose Fina
Animal Print Onça
Caramelo
a partir de
RS 21,90

Tecido Viscose Fina
Poa Preto Fundo Rosa
Bebê
a partir de
RS 21,90

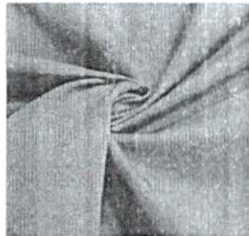
Tecido Viscose Fina
Flores Laranjas Fundo
Azul
a partir de
RS 21,90

Tecido Fina
100% Algodão
a partir
RS 6,90

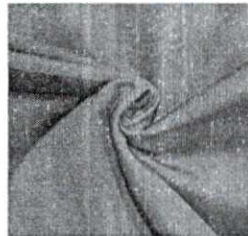
Mais vendidos em Oxford 3L



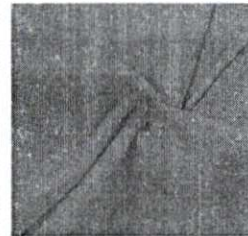
Tecido Oxford 3m de
Largura Branco
a partir de
RS 25,90



Tecido Oxford Azul Claro
3m de Largura
a partir de
RS 25,90



Tecido Oxford 3m de
Largura Verde Vivo
a partir de
RS 25,90



Tecido Oxford 3m de
Largura Vermelho Bordô
a partir de
RS 25,90



Tecido Oxford
Largura Amarelo
a partir
RS 25,90

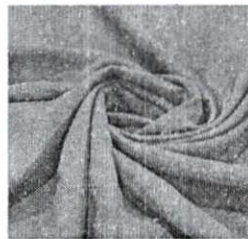
O que outros clientes estão comprando



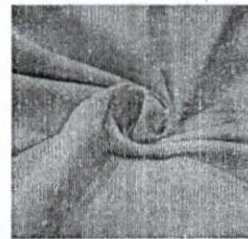
Tecido Linho Misto
Terracota
a partir de
RS 27,90



Linho Puro Cor Areia
a partir de
RS 94,90



Tecido Oxford 1,5 de
Largura Cinza Escura
a partir de
RS 10,90



Tecido Two Way Cinza
Grafite
a partir de
RS 24,90



Tecido Two Way
a partir
RS 24,90

Quem viu este produto, também se interessa por



Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUA



Tecido Linho em Poliéster Amarelo

a partir de **RS 16,90**



Tecido Viscose Prime Flores Laranjas Fundo Azul

a partir de **RS 21,90**



Tecido Promex Velvety Terracota

a partir de **RS 9,90**



Tecido Percai Estampado Floral Helena

a partir de **RS 29,90**



Laise Araba Branco 100%

a partir de **RS 54**

Avaliação dos Clientes

Nenhum comentário foi postado para esse produto, seja o primeiro!

0

FRETE GRÁTIS!

Clique aqui e consulte as condições



Receba nossas ofertas e novidades em seu e-mail

seu nome

seu e-mail

CADASTRAR

Sobre nós

- Quem Somos
- Como Funciona
- Política de Privacidade
- Política de Segurança
- Política de Entrega
- Política de Troca e Devolução
- Política de Pagamento
- Política de Arquivos
- Política de Cookies
- Política de Resposta

Informações Úteis

- Como Comprar
- Como Acompanhar
- Como Trocar
- Como Devolver
- Como Devolver
- Como Devolver
- Como Devolver
- Como Devolver
- Como Devolver
- Como Devolver

Redes Sociais



Atendimento

(01) 3567-8776
 (01) 99898-9405
 empório@emporiotecidos.com.br
 Segunda a Sexta - 9h às 18h
 Sábado - 9h às 13h



Avenida Perceval, 448 - Curitiba, Paraná 81201-920 - TEL: (41) 3567-8776 e (41) 99898-9405
 - 100% de segurança em suas transações

Este site usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

CONTINUA



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000096

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal


Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 28/04/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 78.497,20 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 70/2022****LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná****www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Administração.

1.1.1. Demais Secretarias Participantes

- a) **Secretaria Municipal de Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**
- c) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- d) **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**
- e) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**
- f) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- g) **Secretaria Municipal de Planejamento.**

1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por lote.

1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP

1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** 51.859,70 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 24/08/2022 as 9h00m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .



- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e



para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

- b)** O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

a) ~~As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.~~

b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a)** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c)** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d)** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e)** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f)** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa)**:
- de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
 - de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
 - de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;



- g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha.**
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer



- alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá conter:
- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega



de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.



- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10.** Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11.** A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.** A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) O licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:
 - I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
 - II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 12.2.1.** É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4.** O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9.** Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica, à Qualificação econômico-financeira e à Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12.** Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente



de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.

17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).



- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.



- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



- 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o **objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. **Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.**
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** **A recusa da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**



24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;



- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

27.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

27.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.



Município de Capanema - PR

28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.



II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....
Portador(a) do RG sob nº e CPF nº
....., cuja função/cargo
é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável
pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail:

2 - Telefone:

3 - Whats App:

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura e Carimbo
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)

000127



Município de Capanema - PR

ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.



- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) ~~desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;~~
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/05/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o 19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **RUA XXXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXX reais)**.



- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará **pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante**.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.



- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:
- $$EM = I \times N \times VP$$
- EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:
- $$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$
- N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.
VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;



- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o



entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam **sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas**.
- 12.5. **No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.**
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).



- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

j) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

k) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

l) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

m) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

n) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

~~18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do~~

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da



teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

- 20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



MANIFESTAÇÃO PRÉVIA

Previamente à emissão do parecer jurídico e o prosseguimento da contratação, faz-se necessária a complementação de informações no processo de contratação, conforme descrito a seguir.

1 - JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE PREÇO MÉDIO

O disposto no item IV do “Estudo Técnico Preliminar” e no item 4.5 do Termo de Referência indicam que fora utilizado o preço médio para atribuir o preço máximo da de cada objeto da contratação.

Nesse rumo, a regra é a utilização do melhor preço cotado, somente possibilitando a adoção do preço médio quando houver justificativa plausível para tanto.

Ademais, analisando-se o orçamento definitivo constante no processo, denota-se que não há a identificação das empresas ou órgãos públicos cujos preços foram utilizados para compor a orçamentação definitiva, o que impede concluir pela assertividade da orçamentação realizada.

2 - ORÇAMENTO DEFINITIVO

Denota-se do orçamento definitivo acostado aos autos a indicação dos preços das empresas 1, 2 e 3, sem a sua identificação, o que impede a averiguação adequada das informações ali contidas, considerando que, na verdade, a pesquisa de preços não foi realizada com três empresas distintas.

Com efeito, faz-se necessária a sua correção.

Após eventuais correções e justificativas, voltem para parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 2 dias do mês de junho de 2022.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 14:50
Para: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: URGENTE
Anexos: manifestação prévia.pdf

BOA TARDE

NO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE : AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O DR. ALVARO FEZ UMA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA PARA QUE VOCÊS REVEJAM E NOS TRAGAM AS ALTERAÇÕES

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de **R\$ 51.859,70 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).**

Respeitosamente,

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

I - INTRODUÇÃO

As festividades sempre estão presentes nos principais eventos do Município. Estamos saindo de um período de Pandemia e, durante aproximadamente 24 meses nos abstermos de festas e comemorações. Muitas delas, em especial aquelas que trazem apoio pedagógico às crianças, tem importância fundamental no desenvolvimento e aprendizagem. Para a realização das feiras, dos teatros, das apresentações, enfim, de todos os eventos necessitamos de um ambiente agradável, pois além da magia das apresentações, é necessário que o espaço que será realizado o evento esteja ambientado e bem apresentado. Neste contexto, este documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação é necessária visto que, a Administração Municipal não possui equipe para fazer a decoração dos diversos eventos realizados por ela. São eventos de grande porte, porém os ambientes físicos costumam dar a primeira boa impressão aos eventos que realizamos. Os tecidos que serão comprados servirão para decoração do ambiente eles tendem a oferecer facilidade a serem manuseados, duram por muito tempo e podem ser utilizados em muitos eventos promovidos pelo município.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será feita através de Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços. O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais nas contratações públicas. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma se destina a aquisição de tecidos, em que todos os produtos a serem adquiridos, conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, trata-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: TECIDOS CASCAVEL LTDA, CNPJ 85.074.300/0001-78, TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ 84.816.867/0001-00 e sites de domínio livre, onde foram considerados fretes em todas as mercadorias, no entanto foi considerado o **menor preço** para o valor máximo de cada item cotado.

V - VANTAGENS PARA A AQUISIÇÃO

Essa contratação é viável pois a Municipalidade não necessitará licitar empresa especializada em decoração de ambientes, bem como, esses itens têm vida útil extensa, ou seja, são processos realizados a cada 3 ou 4 anos.



VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O preço de referência de cada peça terá como base a **média de preço** de cada item pesquisado, multiplicado pela quantidade estimada neste estudo. Destarte, percebe-se que o método utilizado consegue reunir eficiência, eficácia e economicidade com preços compatíveis com o mercado, atendendo desse modo às necessidades da administração pública e agindo no controle de transparência dos gastos públicos.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

a) O Registro de Preços está previsto na Lei de Licitações. A Lei 8.666/93 que determina, no artigo 15, inciso II, que sempre que possível, o SRP deve ser adotado:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

b) Ser processadas através de sistema de registro de preços;”

Na Lei do Pregão, n. 10.520/02, também está previsto o registro de preços:

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 “as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”.

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 23, §1º, da Lei 8.666/1993. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247) e expresso na IN MPDG nº 5/2017, que, em seu art. 24, §1º, VIII e item 3.8 do Anexo III, ratifica a necessidade de justificar a existência ou não de parcelamento, ainda nos estudos técnicos preliminares.

Sendo assim, a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite as diversas Secretarias realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1-Desnecessidade de dotação orçamentária: Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros.

2-Redução do número de licitações: Entre as vantagens que a implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona está, sem dúvida, a redução, em termos estimados, de 90% do número de licitações. Se é verdade que a implantação do SRP consome, no início, tempo, também contribui significativamente para o desenvolvimento da profissionalização e difusão da cultura do planejamento. Os servidores passam a perceber que farão menos licitações, quanto maior for o esforço dispendido na previsão e no planejamento. Bem como, sendo esse um certame que atinge todas as secretarias da Municipalidade, o levantamento é feito para 12 (doze) meses, o que abrangerá todas as secretarias municipais.

3-Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, porque os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados. Ao contrário do que ocorre na licitação convencional, a cotação de preços não é uma etapa do



processo, mas a principal. Além disso, é precedida de ampla pesquisa de mercado, tornando ainda mais público o interesse de licitar.

4-Atualização dos preços: No SRP pode ser previsto o modo de atualização dos preços de forma periódica, garantindo com isso o aproveitamento da sazonalidade dos preços, as ofertas e as promoções.

IX - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2022.



Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.3. Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

2. OBJETO

- 2.1. **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFEÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, **em forma de aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Luciana Zanon e Zaida Teresinha Parabocz.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. O ano de 2020 trazia no seu planejamento a Feira do Melado.
- 4.2. A Feira do Melado na sua 21ª edição é a principal festa do município. Durante os dias da Feira muitas são as atrações artísticas para poder mostrar a aproximadamente 10.000 (dez) mil visitantes a cultura e tradição dos habitantes. No compromisso de valorizar e estimular a agricultura pelo agronegócio, comércio e indústria, muitos detalhes fazem a real diferença.
- 4.3. A Feira do Melado a realizar-se a cada 2 (dois) anos traz consigo uma vitrine do potencial municipal.
- 4.4. Como tudo que havia sido planejado para o ano 2020 ficou comprometido em virtude da Pandemia gerada pela Covid-19, assim também a Feira do Melado na sua 20ª edição que comemora os 30 anos da Feira, não pôde acontecer na data prevista.
- 4.5. São shows de artistas locais, são apresentações de danças, de escolas, circo, rainhas, passeios, ornamentações, que desfilam para a apreciação dos visitantes que levam para diferentes regiões os produtos que o município produz.
- 4.6. Além dos produtos produzidos e comercializados na Feira do Melado o evento oportuniza o crescimento intelectual, de metodologias, técnicas e inovações pois são muitos os encontros, palestras e seminários que ocorrem durante todos os cinco dias da festa municipal que os produtores aguardam por mais de 4 anos, nesta edição.
- 4.7. Sendo planejada com antecedência, a licitação de itens por lotes poderá gerar grande economia visto que se pode trabalhar a confecção da maioria das roupas, figurinos, ornamentações por meio de parcerias sem o pagamento delas. Para tal, há necessidade de vários tipos de tecidos, de cores, de roupas para desfile de escolha das candidatas, cortinas, toalhas e demais panos.
- 4.8. Para critério dos orçamentos deste certame foram utilizados pesquisa de preços com fornecedores das empresas: TECIDOS CASCAVEL LTDA, CNPJ 85.074.300/0001-78, TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ 84.816.867/0001-00 e sites de domínio livre,



onde foram considerados fretes em todas as mercadorias, no entanto foi considerado o **menor preço** para o valor máximo de cada item cotado.

- 4.9. Durante a última verificação e comparativo com as quantidades estipuladas pelo orçamento, alguns secretários solicitaram que as quantidades fossem aumentadas, pois existe a necessidade de fazer toalhas, panos de prato para escolas, CMEIs, bem como lençóis para Escolas/CMEIs e Centro Dia do Idoso, sendo assim, houve uma alteração das quantidades constantes nesse Termo em comparação com os orçamentos encaminhados às empresas.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62761	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M ² . CORES DIVERSAS.	300,00	M	12,20	3.660,00
2	62762	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	200,00	M	19,90	3.980,00
3	62770	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	60,00	M	26,77	1.606,20
4	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	100,00	M	8,48	848,00
5	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	50,00	M	16,06	803,00
6	62767	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	50,00	M	19,90	995,00
7	62771	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M ² .	500,00	M	29,30	14.650,00
8	62763	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M ² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	500,00	M	10,90	5.450,00
9	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	300,00	M	7,90	2.370,00



		LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 - 148 G/M LINEAR				
10	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	600,00	M	25,41	15.246,00
11	62765	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	50,00	M	5,52	276,00
12	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	150,00	M	13,17	1.975,50
TOTAL						51.859,70

Valor Total estimado: R\$ 51.859,70 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - descrição dos produtos a serem adquiridos;
 - local onde serão entregues os produtos;
 - prazo para entrega dos produtos;
 - quantidade, medidas e especificações dos produtos;
 - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
 - assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 5.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos produtos** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
- 5.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 5.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento.



sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

- 5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 5.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 6.2. Em não havendo peculiaridades do produto objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 6.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 6.2.2. **Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
 - 6.2.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 6.2.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos produtos**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 6.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.
 - 6.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 6.2.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto.
 - 6.2.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o



objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 6.2.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 6.2.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 6.2.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 6.2.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 6.2.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
 - a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio



entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 8.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 8.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 8.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 8.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 8.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



- que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 8.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - b) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 8.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 8.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 8.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;



- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega do objeto;
 - e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;
 - i) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.
- 10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Maribel de Fátima Grando.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**



-
- 14.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência
- 14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Administração, (46) 35521321 com Sra. Luciana Zanon, ou pelo e-mail adm@capanema.pr.gov.br.
- 14.4. Local de Entrega: Casa da Cultura, **Av. Independência, 593, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de junho de 2022.

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração



PARECER JURÍDICO N° 78/2022

REQUERENTE: Pregoeira

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outros.

ASSUNTO: Análise prévia de pregão eletrônico. Aquisição de tecidos.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, conforme condições e especificações do objeto contidas no Termo de Referência.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.022/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Estudos Técnicos Preliminares;
- IV) Termo de Referência;
- V) Orçamento definitivo;
- VI) Pesquisa de preços;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- IX) Minuta do edital;
- X) Anexos II a VI;
- XI) Manifestação prévia da PGM;
- XII) E-mail;
- XIII) Orçamento definitivo corrigido, com redução de cerca de R\$ 17.000,00 do orçamento original;
- XIV) Solicitação da contratação corrigida;
- XV) Estudo Técnico Preliminar corrigido;
- XVI) Termo de Referência corrigido.
- XVII) Primeira página da minuta do edital corrigida.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto da contratação entendido como necessário, salvo em situações excepcionais.



Constata-se, por oportuno, que as inconsistências apontadas na manifestação prévia da PGM foram corrigidas pelo órgão público interessado.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)”. **(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas, considerando-se o documento corrigido.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei n° 10.520/2002, o Decreto Federal n° 7.892/2013, o Decreto Municipal n° 4.118/2007, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei n° 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei n° 8.666/1993, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, faz-se necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 21 do Edital de Licitação e realize o requerimento de contratação, previamente ao fornecimento ou à prestação dos serviços.

Nessa toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que o fornecimento/prestação do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento/prestação será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação do objeto e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer/prestar o objeto licitado.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



Ademais, vislumbra-se que o tópico nº 28 da minuta do edital impressa repete o conteúdo do tópico 27, devendo, portanto, ser excluído da minuta definitiva a ser publicada, renumerando-se o tópico 29 e seus subitens.

2.4. Da Ata de Registro de Preços e da minuta do contrato

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/2013: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Nesse diapasão, vislumbro ser adequada, também, a minuta do contrato anexada ao edital, visto que prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

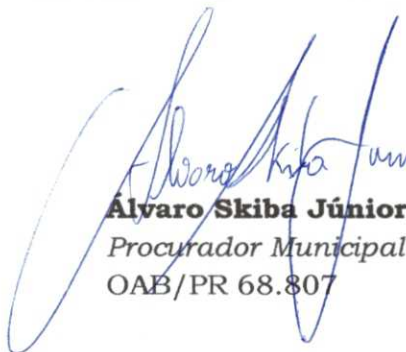
Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, com as correções acima mencionadas.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital e de toda a fase interna da licitação no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 70/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº70/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.. R\$ 51.859,70 Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 24/08/2022.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000169

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 12,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G1

Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 19,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G1

3 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 26,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

Grupo: G1

4 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 8,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

Grupo: G1

090171

5 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Cor: Preta , Largura: 2,20 M, Tipo: Gorgurão/Tricoline/Tergal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 16,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

6 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Polipropileno , Cor: Branco , Largura: 1,50 M, Aplicação: Acondicionamento , Gramatura: 50 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 19,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

7 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 29,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G1

8 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Oxford , Cor: Variada , Largura: 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2500

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 10,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G1

9 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 7,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (300)

Grupo: G1

10 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Vinho , Largura: 2,20 M, Aplicação: Confeção De Toalha , Tipo: Percal , Características Adicionais: Resistente A Lavagem Industrial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 25,41

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

Grupo: G1

000172

11 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 250

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 5,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

Grupo: G1

12 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 750

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 13,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Tecido	300	Metro
2	Tecido	200	Metro
3	Tecido	60	Metro
4	Tecido	100	Metro
5	Tecido	50	Metro
6	Tecido	50	Metro
7	Tecido	500	Metro
8	Tecido	500	Metro
9	Tecido	300	Metro
10	Tecido	600	Metro
11	Tecido	50	Metro
12	Tecido	150	Metro

000173

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

03/08/2022 15:18:48

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 04/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00070/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00022/2022

Nº do Processo

70

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12

mes(es)

 Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens

12

Objeto

AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, processado pelo sistema registro de preços

Data da Divulgação

04/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 04/08/2022

às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 24/08/2022

às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



000174

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Públicas: Alexando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº66/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 241.294,28 Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 22/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº68/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 3.643.280,40 Três Milhões, Seiscientos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 17/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 02/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº69/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 257.564,13 Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 23/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº70/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA



000175

FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.. R\$ 51.859,70 Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 24/08/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/08/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIA Nº 8.198, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 54/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2022, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A QUAL É ALIMENTADA PELA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DA COPEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO FOTOCÉLULAS, REATORES, ENTRE OUTROS, ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, FORNECIMENTO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DOS SERVIÇOS REALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.200,00	80,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	MENSALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO APLICATIVO QUE ESTARÁ A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE. CONTRATADA E CONTRIBUINTES. COM GEORREFERENCIAMENTO. MAPA ATUALIZADO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE FOTOS. ARMAZENAMENTO E SERVIDOR DA CONTRATADA.	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12,00	1.450,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ZAGONEL	1,00	200.000,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	4	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXATRON	1,00	180.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 54/2022, é de R\$ 493.400,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono três dias de agosto de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº293/2022

Pregão Eletrônico Nº 054/2022

Data da Assinatura: 03/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 493.400,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, DISTRITO DO PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.** abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: JUNIOR CESAR HOGER

CNPJ: 05.672.005/0001-84

ENDEREÇO: RUA AIMORES, 188 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000

TELEFONE:46 35523049

VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00(Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	63265	CONSERTO DA COBERTURA/FEI HADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. DEVERÃO SER REPARADOS TODOS OS FUROS E GOTEIRAS EXISTENTES. ÁREA DA COBERTURA TOTAL APROXIMADA 1.080M².	1,00	UN	7.500,00	7.500,00	
2	63266	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALUZINCO NOS OITÕES PARA COBRIR ÁREA ABE ABERTA IMPEDINDO ENTRADA DE ÁGUA DA CHUVA. INCLUSO: ESTRUTURA EM FERRO PARA FIRMAR O ALUZINCO, SOLDAGEM, PARAFUSOS, ENTRE OUTROS TOTALIZANDO FORNECIMENTO DE 72M² DE ALUZINCO.	1,00	UN	9.500,00	9.500,00	
3	63267	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ALUZINCO (90M COMPRIMENTO X 0,70CM DE LARGURA) TOTALIZANDO 63M² DE COBERTURA. INCLUSO FORNECIMENTO DE PARAFUSOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	1,00	UN	9.500,00	9.500,00	
TOTAL						26.500,00	



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000176

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	70
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	70
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECCÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020830339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51.859,70
Data de Lançamento do Edital	04/08/2022
Data da Abertura das Propostas	24/08/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	100
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000177

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.816.867/0001-00 DUNS®: 910299742
Razão Social: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/11/2022
FGTS Validade: 25/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/09/2022
Receita Municipal Validade: 03/10/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

PROPOSTA COMERCIAL

000178

A empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA estabelecida na RUA MAUA 2929 CENTRO REALEZA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.816.867/0001-00 neste ato representada por REGIS PAULO RECKZIEGEL SOCIO ADMINISTRADOR, RG 4243032-3 CPF 628.072.779-34 RUA MAUA 2929 CENTRO REALEZA - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	62761	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	300,00	M	ADAR	8,90	2.670,00
2	62762	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	200,00	M	ADAR	15,44	3.088,00
3	62770	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	60,00	M	ADAR	25,50	1.530,00
4	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	100,00	M	ADAR	6,58	658,00
5	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	50,00	M	ADAR	15,48	774,00
6	62767	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	50,00	M	EUROTEX TIL	18,48	924,00
7	62771	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	500,00	M	QUATRO K	18,00	9.000,00

MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM TELEFONE: (46) 3543 1577**RUA MAUA, 2929 - CENTRO - 85.770-000 - REALEZA - PR**

8	62763	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M ² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	500,00	M	ADAR	7,00	3.500,00
9	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR	300,00	M	OBER	3,59	1.077,00
10	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	600,00	M	SAO GERALDO	15,90	9.540,00
11	62765	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	50,00	M	DELFIN	5,28	264,00
12	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	150,00	M	MAKRO	12,80	1.920,00
TOTAL							34.945,00

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

REGIS PAULO
RECKZIEGEL:62
807277934

Assinado de forma digital
por REGIS PAULO
RECKZIEGEL:62807277934
Dados: 2022.08.24 09:51:23
-03'00'

REALEZA, 24 de AGOSTO de 2022.

REALEZA, DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE
REGIS PAULO RECKZIEGEL
SÓCIO - ADMINISTRADOR

MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM TELEFONE: (46) 3543 1577

RUA MAUA, 2929 – CENTRO – 85.770-000 - REALEZA – PR

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**CNPJ/MF 84.816.867/0001-00****SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade ^{brasileira} natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20135904560 em sessão de 21/10/2013 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que altera-se o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, **passa a ser Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00 e Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida CNAE 1413-4/01.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação de contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**CNPJ/MF 84.816.867/0001-00****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e **REGIS PAULO**

Daniel S. Paron

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP****CNPJ/MF 84.816.867/0001-00****SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

RECKZIEGEL, brasileiro, natural de Três Passos – RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20135904560 em sessão de 21/10/2013 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede e domicilio na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza – PR, CEP 85770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais), dividido em 473.300 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios: **LORMIRIO JOSE MASSAROLLO**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinqüenta reais), e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo comercial será: Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00 e Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida CNAE 1413-4/01.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 15 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: Que possui uma filial na Rua Ibipora nº 421, Centro em Pato Branco – PR. Com destaque para o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de efeitos fiscais, com o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas alterações contratuais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com poderes e atribuições de administrar autorização, o uso do nome empresarial, vedado, no direito, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja

Danielson

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou intermeditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo e destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza PR, 25 de maio de 2015.

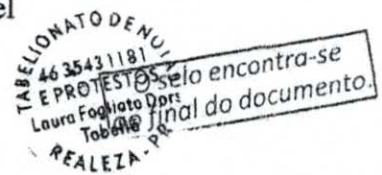
Testemunhas:

Hileno Palato
RG 1.264.178 SSPPR

Daura Salapata Pavan
RG 5.580.821-8 SSPPR

Lornirio Jose Massarollo

Regis Paulo Reckziegel



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/06/2015
 SOB NUMERO: 20153878118
 Protocolo: 15/387811-8, DE 02/06/2015

Empresa: 41 2 0261956 1
 TECELAGEM MADRYTEK LTDA EPP

Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

SELO DD066.g09Z9.y20QK-1K7ZB.5hnd
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA. REGIS
 PAULO RECKZIEGEL, LORMIRIO JOSÉ MASSAROLO
 Realeza-PR, 26 de maio de 2015
 Em testemunho da Verdade

[Signature]
 Maria Helena Leoni - Escrevente
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - REALEZA-PR
 LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1181





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

080184

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.816.867/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1991	
NOME EMPRESARIAL TECELAGEM MADRYTEX LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAUA	NÚMERO 2929	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/04/2022** às **08:29:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.816.867/0001-00, com sede na RUA MAUA 2929 CENTRO REALEZA - PR através de seu representante legal infra-assinado,

DECLARA:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM TELEFONE: (46) 3543 1577

RUA MAUA, 2929 – CENTRO – 85.770-000 - REALEZA – PR

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) REGIS PAULO RECKZIEGEL, Portador(a) do RG sob nº 4243032-3 e CPF nº 628.072.779-34 cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

2 - Telefone: 46 3543 1577

3 - Whats App: 46 99925 7980

4 - Telegram: --

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) REGIS PAULO RECKZIEGEL portador(a) do CPF/MF sob n.º 628.072.779-34 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM TELEFONE: (46) 3543 1577

RUA MAUA, 2929 – CENTRO – 85.770-000 - REALEZA – PR

REALEZA, 17 de AGOSTO de 2022.

REALEZA, DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

REGIS PAULO RECKZIEGEL

SÓCIO - ADMINISTRADOR

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA CNPJ nº 84.816.867/0001-00 com sede na RUA MAUA 2929 CENTRO REALEZA PR através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

REALEZA, 04 de AGOSTO de 2022.

REGIS PAULO
RECKZIEGEL:62807277
934

Assinado de forma digital por
REGIS PAULO
RECKZIEGEL:62807277934
Dados: 2022.08.17 16:43:56 -03'00'

REALEZA, DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

REGIS PAULO RECKZIEGEL

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP			Protocolo: PRC2212491924			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41202619561		CNPJ 84.816.867/0001-00		Data de Ato Constitutivo 02/09/1991	Início de Atividade 15/08/1991	
Endereço Completo Rua MAUA, Nº 2929, CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000						
Objeto Social - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.						
Capital Social R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais)						
Dados do Sócio						
Nome REGIS PAULO RECKZIEGEL		CPF/CNPJ 628.072.779-34	Participação no capital R\$ 236.650,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LORMIRIO JOSE MASSAROLO		CPF/CNPJ 066.957.289-68	Participação no capital R\$ 236.650,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome REGIS PAULO RECKZIEGEL		CPF 628.072.779-34		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação		
Data /06/2015	Número 20153878118	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 41900586242			CNPJ: 84.816.867/0002-90			
Endereço Completo RUA IBIPORA, Nº 421 , CENTRO, Pato Branco, PR, CEP: 85501970						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2022, às 11:22:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **J3XFXSAB**.



PRC2212491924

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000190

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ 84.816.867/0001-00, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 05 de Julho de 2022

VILMO BEDIN

VILMO Assinado de
forma digital
por VILMO
BEDIN: BEDIN:4279405
6972
427940 Dados:
2022.07.06
56972 16:22:23 -03'00'

987487.702022 .4547 .4549 .654388350

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00070/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 70, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00070/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFEÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 12,2000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 300 Metro .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 19,9000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,4400 e a quantidade de 200 Metro .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 26,7700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 60 Metro .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 8,4800**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,5800 e a quantidade de 100 Metro .**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Cor: Preta , Largura: 2,20 M, Tipo: Gorgurão/Tricoline/Tergal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 16,0600**Situação:** Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,4800 e a quantidade de 50 Metro .**

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Polipropileno , Cor: Branco , Largura: 1,50 M, Aplicação: Acondicionamento , Gramatura: 50 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 19,9000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 18,4800 e a quantidade de 50 Metro .**

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 29,3000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 500 Metro .**

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Oxford , Cor: Variada , Largura: 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 10,9000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 500 Metro .**

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 7,9000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,5900 e a quantidade de 300 Metro .**

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Vinho , Largura: 2,20 M, Aplicação: Confecção De Toalha , Tipo: Percal , Características Adicionais: Resistente A Lavagem Industrial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 25,4100

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,9000 e a quantidade de 600 Metro .**

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 5,5200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5,2800 e a quantidade de 50 Metro .**

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 13,1700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,8000 e a quantidade de 150 Metro .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 51.859,7000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.945,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Tecido
- 2 - Tecido
- 3 - Tecido
- 4 - Tecido
- 5 - Tecido
- 6 - Tecido
- 7 - Tecido
- 8 - Tecido
- 9 - Tecido
- 10 - Tecido
- 11 - Tecido
- 12 - Tecido

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	300	R\$ 12,0500	R\$ 3.615,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Helanca Light Lisa. Largura: 160cm. Composição: 100% poliéster. Gramatura: 120g/m². Cores diversas. Porte da empresa: ME/EPP						
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 12,2000	R\$ 3.660,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: ADAR Fabricante: ADAR Modelo / Versão: LISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HEL LIGHT Porte da empresa: ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 12,2000	R\$ 3.660,0000	23/08/2022 15:28:58
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M ,TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP						
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 30,0000	R\$ 9.000,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: QUATRO K Fabricante: QUATRO KUATRO K Modelo / Versão: QUATRO K Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM.						

COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M2. CORES DIVERSAS.

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL Sim Sim 300 R\$ 300,0000 R\$ 90.000,0000 12/08/2022
 ROUPAS E 12:07:43
 ACESSORIOS
 LTDA

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM.

COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 12,2000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 12,2000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 12,0500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 12,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:03:213
R\$ 11,9900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:04:16:990
R\$ 11,9800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:04:25:930
R\$ 9,9000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:36:160
R\$ 9,8900	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:04:46:153
R\$ 9,8500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:04:54:360
R\$ 9,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:13:667
R\$ 9,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:30:077
R\$ 9,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:42:753
R\$ 9,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:44:223
R\$ 9,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:45:560
R\$ 9,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:46:980
R\$ 9,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:48:483
R\$ 9,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:50:020
R\$ 9,7200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:51:573
R\$ 9,7100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:53:150
R\$ 9,7000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:55:130
R\$ 9,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:56:480
R\$ 9,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:58:050
R\$ 9,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:59:647
R\$ 9,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:01:210
R\$ 9,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:03:073
R\$ 9,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:04:633
R\$ 9,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:06:433
R\$ 9,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:08:217
R\$ 9,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:09:513
R\$ 9,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:11:110
R\$ 9,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:12:617
R\$ 9,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:14:283
R\$ 9,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:16:930
R\$ 9,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:18:563
R\$ 9,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:19:870
R\$ 9,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:21:493
R\$ 9,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:23:033
R\$ 9,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:24:550
R\$ 9,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:26:073
R\$ 9,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:27:610
R\$ 9,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:29:403
R\$ 9,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:30:683
R\$ 9,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:32:093
R\$ 9,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:33:617

R\$ 9,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:35:133
R\$ 9,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:36:670
R\$ 9,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:38:183
R\$ 9,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:39:737
R\$ 9,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:41:520
R\$ 9,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:43:057
R\$ 9,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:44:627
R\$ 9,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:46:143
R\$ 9,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:47:973
R\$ 9,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:49:227
R\$ 9,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:50:953
R\$ 9,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:52:460
R\$ 9,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:54:813
R\$ 9,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:55:870
R\$ 9,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:57:407
R\$ 9,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:58:673
R\$ 9,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:00:420
R\$ 9,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:01:697
R\$ 9,2700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:03:437
R\$ 9,2600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:04:930
R\$ 9,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:06:690
R\$ 9,2400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:08:183
R\$ 9,2300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:09:987
R\$ 9,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:11:277
R\$ 9,2100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:12:803
R\$ 9,2000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:14:510
R\$ 9,1900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:16:080
R\$ 9,1800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:17:600
R\$ 9,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:19:187
R\$ 9,1600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:20:937
R\$ 9,1500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:22:220
R\$ 9,1400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:23:763
R\$ 9,1300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:25:333
R\$ 9,1000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:08:25:797
R\$ 9,0900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:26:850
R\$ 9,0800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:28:857
R\$ 9,0700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:30:200
R\$ 9,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:31:710
R\$ 9,0500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:33:227
R\$ 9,0400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:34:997
R\$ 9,0300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:36:603
R\$ 9,0200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:38:417
R\$ 9,0100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:40:620
R\$ 9,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:42:237
R\$ 8,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:08:51:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 8,9000.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 8,9000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	200	R\$ 19,7500	R\$ 3.950,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha Liganete. Largura: 150cm. Composição: 93% poliéster + 7% elastano. Cores diversas. Porte da empresa: ME/EPP						
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 19,9000	R\$ 3.980,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: ADAR Fabricante: ADAR Modelo / Versão: LISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIGANETE Porte da empresa: ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 19,9000	R\$ 3.980,0000	23/08/2022 15:28:58
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M ,TUBULA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP						
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECOES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 30,0000	R\$ 6.000,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: QUATRO K Fabricante: QUATRO K Modelo / Versão: QUATRO K Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS. Porte da empresa: ME/EPP						
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 300,0000	R\$ 60.000,0000	12/08/2022 12:07:43
	Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,7500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:08:557
R\$ 19,6900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:04:30:607
R\$ 16,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:40:837
R\$ 15,9900	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:01:400
R\$ 15,9500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:05:05:613
R\$ 15,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:17:823
R\$ 19,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:42:240
R\$ 15,8500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:09:28:183
R\$ 15,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:09:42:107
R\$ 15,7900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:11:58:377
R\$ 15,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:12:867
R\$ 15,6900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:13:32:577
R\$ 15,6000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:13:50:233

R\$ 15,5900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:14:18:169
R\$ 15,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:14:28:097
R\$ 15,4900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:17:02:747
R\$ 15,4800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:17:24:437
R\$ 15,4500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:18:10:893
R\$ 15,4400	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:20:35:303
R\$ 14,9000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:21:25:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,4400.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,4400.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	60	R\$ 26,6200	R\$ 1.597,2000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido Cambraia. Composição: 100% algodão. Largura: 150cm. Gramatura: 0,180g/m². Cores diversas. Porte da empresa: ME/EPP						
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 26,7700	R\$ 1.606,2000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: ADAR Fabricante: ADAR Modelo / Versão: LISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMBRAIA Porte da empresa: ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 26,7700	R\$ 1.606,2000	23/08/2022 15:28:58
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M ,TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP						
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECOES LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 30,0000	R\$ 1.800,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: FOCUS Fabricante: FOCUS Modelo / Versão: FOCUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES. Porte da empresa: ME/EPP						
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 300,0000	R\$ 18.000,0000	12/08/2022 12:07:43
	Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 26,7700	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 26,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 26,6200	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 26,6000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:15:260
R\$ 26,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:46:323
R\$ 25,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:04:52:603
R\$ 26,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:06:54:613
R\$ 25,8900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:09:48:953
R\$ 25,8700	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:01:813
R\$ 25,8500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:12:07:813
R\$ 25,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:19:227
R\$ 25,7900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:14:25:807
R\$ 25,6000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:14:35:763
R\$ 25,5900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:17:11:730
R\$ 25,5800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:17:30:453
R\$ 25,5500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:18:18:527
R\$ 25,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:20:45:947
R\$ 16,9000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:21:48:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 25,5000.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 25,5000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	100	R\$ 8,3000	R\$ 830,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido Cetim. Largura: 147cm. Composição: 100% poliéster. Cores diversas Porte da empresa: ME/EPP						
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 8,4800	R\$ 848,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: ADAR Fabricante: ADAR Modelo / Versão: LISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CETIM Porte da empresa: ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 8,4800	R\$ 848,0000	23/08/2022 15:28:58
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M, TIPO CETIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP						

00.556.225/0001-29 PRORROUPAS Sim Sim 100 R\$ 30,0000 R\$ 3.000,0000 24/08/2022
 CONFECCOES LTDA 07:54:44

Marca: FOCUS**Fabricante:** FOCUS**Modelo / Versão:** FOCUS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.**Porte da empresa:** ME/EPP

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL Sim Sim 100 R\$ 300,0000 R\$ 30.000,0000 12/08/2022
 ROUPAS E ACESSORIOS LTDA 12:07:43

Marca: NEXTEXTIL**Fabricante:** NEXTEXTIL**Modelo / Versão:** TRADICIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 8,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 8,4800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 8,3000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 8,2900	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:21:320
R\$ 7,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:33:400
R\$ 6,9900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:04:43:500
R\$ 6,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:23:237
R\$ 7,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:18:047
R\$ 6,8900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:10:09:250
R\$ 6,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:25:490
R\$ 6,7900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:12:14:060
R\$ 6,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:23:627
R\$ 6,6900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:14:33:510
R\$ 6,6000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:14:40:520
R\$ 6,5900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:17:25:663
R\$ 6,5800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:17:36:547
R\$ 6,5500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:18:26:770
R\$ 5,9000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:21:56:460

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,5800.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,5800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 5 - Grupo 1 - Tecido****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	50	R\$ 15,9100	R\$ 795,5000	24/08/2022 08:12:15

Marca: Própria**Fabricante:** Próprio**Modelo / Versão:** Conforme edital.**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tecido em Gorgurinho. Composição: 63% poliéster + 37%

algodão. Largura 150cm. Gramatura: 162g/m². Cores variadas.

Porte da empresa: ME/EPP

84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 16,0600	R\$ 803,0000	18/08/2022 14:16:14
Marca: ADAR							
Fabricante: ADAR							
Modelo / Versão: LISO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GORGURINHO							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 16,0600	R\$ 803,0000	23/08/2022 15:28:58
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: PROPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, COR PRETA, LARGURA 2,20 M, TIPO GORGURÃO/TRICOLINE/TERGAL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Metro							
Porte da empresa: ME/EPP							
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,0000	24/08/2022 07:54:44
Marca: FOCUS							
Fabricante: FOCUS							
Modelo / Versão: FOCUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 300,0000	R\$ 15.000,0000	12/08/2022 12:07:43
Marca: NEXTEXTIL							
Fabricante: NEXTEXTIL							
Modelo / Versão: TRADICIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 16,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 16,0600	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 15,9100	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 15,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:29:103
R\$ 16,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:42:213
R\$ 15,8800	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:05:23:590
R\$ 15,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:30:350
R\$ 16,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:28:653
R\$ 15,7900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:10:21:403
R\$ 15,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:34:237
R\$ 15,6900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:12:20:540
R\$ 15,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:30:003
R\$ 15,4900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:17:33:800
R\$ 15,4800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:17:42:020
R\$ 15,4500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:18:38:740
R\$ 13,9000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:22:03:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,4800.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,4800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido Feltro. Largura 140cm. Composição: 100% poliéster. Cores diversas. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 19,7500	R\$ 987,5000	24/08/2022 08:12:15
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA Marca: EUROTEXIL Fabricante: EUROTEXIL Modelo / Versão: LISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FELTRO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 19,9000	R\$ 995,0000	18/08/2022 14:16:14
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO, LARGURA 1,50 M, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO, GRAMATURA 50 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 19,9000	R\$ 995,0000	23/08/2022 15:28:58
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECOES LTDA Marca: FOCUS Fabricante: FOCUS Modelo / Versão: FOCUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,0000	24/08/2022 07:54:44
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 300,0000	R\$ 15.000,0000	12/08/2022 12:07:43

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,7500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 19,7400	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:35:333
R\$ 19,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:45:017
R\$ 18,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:37:597
R\$ 18,8900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:05:42:857
R\$ 18,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:59:390
R\$ 19,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:07:59:877
R\$ 18,7900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:10:33:493

R\$ 18,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:39:240
R\$ 18,6900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:12:29:610
R\$ 18,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:39:920
R\$ 18,4900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:17:43:533
R\$ 18,4800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:17:55:220
R\$ 18,4500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:18:48:043
R\$ 15,9000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:22:12:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 18,4800.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 18,4800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	500	R\$ 29,1500	R\$ 14.575,0000	24/08/2022 08:12:15
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido malha de algodão. Composição: 100% algodão. Largura: 90cm (tubular). Largura: 180cm (ramado/aberta). Gramatura: 160g/m2. Porte da empresa: ME/EPP							
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 29,3000	R\$ 14.650,0000	18/08/2022 14:16:14
Marca: QUATRO K Fabricante: QUATRO K Modelo / Versão: TUBULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MALHA DE ALG							
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 29,3000	R\$ 14.650,0000	23/08/2022 15:28:58
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M ,TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP							
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECOES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 30,0000	R\$ 15.000,0000	24/08/2022 07:54:44
Marca: QUATRO K Fabricante: QUATRO K Modelo / Versão: QUATRO K Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2. Porte da empresa: ME/EPP							
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 300,0000	R\$ 150.000,0000	12/08/2022 12:07:43
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

000203

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 29,3000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 29,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 29,1500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 29,1400	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:42:453
R\$ 46,0029	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:47:700
R\$ 45,8943	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:56:987
R\$ 44,4349	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:04:343
R\$ 44,4248	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:05:867
R\$ 44,3983	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:07:220
R\$ 44,3809	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:15:600
R\$ 44,3708	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:17:117
R\$ 44,3449	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:18:527
R\$ 44,3348	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:19:997
R\$ 44,3247	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:21:513
R\$ 44,3146	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:23:110
R\$ 44,0669	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:24:523
R\$ 44,0569	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:34:923
R\$ 44,0468	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:36:410
R\$ 44,0367	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:37:957
R\$ 43,9729	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:39:337
R\$ 43,9628	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:40:777
R\$ 40,2729	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:43:147
R\$ 30,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:05:53:527
R\$ 29,1000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:05:54:513
R\$ 28,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:06:05:340
R\$ 28,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:15:313
R\$ 28,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:16:863
R\$ 28,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:18:417
R\$ 28,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:19:963
R\$ 28,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:21:467
R\$ 28,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:22:997
R\$ 28,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:24:590
R\$ 28,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:27:880
R\$ 28,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:29:603
R\$ 28,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:31:160
R\$ 28,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:32:463
R\$ 28,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:34:233
R\$ 28,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:08:35:463
R\$ 27,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:36:017
R\$ 27,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:37:627
R\$ 27,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:39:797
R\$ 27,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:08:40:943
R\$ 26,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:41:677
R\$ 26,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:44:077
R\$ 26,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:45:763
R\$ 26,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:47:370
R\$ 26,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:48:987
R\$ 26,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:51:023
R\$ 26,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:52:380
R\$ 26,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:54:013
R\$ 26,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:55:853
R\$ 26,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:57:967
R\$ 26,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:08:58:967
R\$ 26,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:59:553

R\$ 26,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:01:157
R\$ 26,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:03:143
R\$ 26,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:04:483
R\$ 26,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:07:597
R\$ 26,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:09:163
R\$ 26,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:10:723
R\$ 26,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:09:11:957
R\$ 26,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:12:273
R\$ 26,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:13:943
R\$ 26,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:15:477
R\$ 26,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:17:093
R\$ 26,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:18:707
R\$ 26,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:20:287
R\$ 26,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:21:847
R\$ 26,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:23:447
R\$ 26,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:25:000
R\$ 26,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:26:587
R\$ 26,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:28:150
R\$ 26,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:30:520
R\$ 26,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:32:020
R\$ 26,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:33:740
R\$ 26,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:35:477
R\$ 26,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:36:783
R\$ 26,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:38:330
R\$ 26,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:39:893
R\$ 26,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:41:493
R\$ 26,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:43:080
R\$ 26,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:44:663
R\$ 26,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:46:240
R\$ 26,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:47:820
R\$ 26,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:09:48:210
R\$ 25,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:49:150
R\$ 25,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:51:027
R\$ 25,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:54:933
R\$ 25,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:56:523
R\$ 25,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:58:103
R\$ 25,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:59:647
R\$ 25,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:01:237
R\$ 25,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:02:893
R\$ 25,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:04:643
R\$ 25,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:06:230
R\$ 25,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:08:050
R\$ 25,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:09:603
R\$ 25,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:11:160
R\$ 25,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:11:260
R\$ 24,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:12:520
R\$ 24,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:14:323
R\$ 24,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:15:893
R\$ 24,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:17:453
R\$ 24,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:21:440
R\$ 24,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:22:957
R\$ 24,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:24:550
R\$ 24,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:26:123
R\$ 24,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:27:697
R\$ 24,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:29:297
R\$ 24,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:30:887
R\$ 24,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:32:473
R\$ 24,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:34:023

R\$ 24,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:35:623
R\$ 24,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:37:163
R\$ 24,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:38:787
R\$ 24,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:40:400
R\$ 24,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:41:983
R\$ 24,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:43:573
R\$ 24,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:45:163
R\$ 24,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:46:773
R\$ 24,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:48:373
R\$ 24,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:49:947
R\$ 24,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:51:537
R\$ 24,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:53:127
R\$ 24,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:54:720
R\$ 24,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:56:287
R\$ 24,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:56:347
R\$ 24,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:57:613
R\$ 24,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:59:453
R\$ 24,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:01:043
R\$ 24,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:02:627
R\$ 24,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:04:617
R\$ 24,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:06:207
R\$ 24,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:08:303
R\$ 24,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:09:920
R\$ 24,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:11:507
R\$ 24,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:11:12:020
R\$ 24,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:12:837
R\$ 24,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:14:650
R\$ 24,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:16:223
R\$ 24,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:17:813
R\$ 24,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:19:660
R\$ 24,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:21:007
R\$ 24,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:22:567
R\$ 24,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:24:167
R\$ 24,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:25:750
R\$ 24,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:27:317
R\$ 24,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:11:28:467
R\$ 23,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:28:927
R\$ 23,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:30:557
R\$ 23,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:32:147
R\$ 23,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:33:693
R\$ 23,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:35:287
R\$ 23,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:36:860
R\$ 23,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:38:447
R\$ 23,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:40:030
R\$ 23,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:41:607
R\$ 23,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:43:193
R\$ 23,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:44:787
R\$ 23,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:46:390
R\$ 23,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:47:967
R\$ 23,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:50:063
R\$ 23,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:51:420
R\$ 23,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:52:983
R\$ 23,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:54:790
R\$ 23,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:11:56:177
R\$ 23,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:56:203
R\$ 23,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:58:777
R\$ 23,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:00:147
R\$ 23,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:01:733

R\$ 23,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:03:597
R\$ 23,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:04:950
R\$ 23,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:06:523
R\$ 23,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:08:127
R\$ 23,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:09:703
R\$ 23,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:11:260
R\$ 23,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:13:100
R\$ 23,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:14:643
R\$ 23,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:16:187
R\$ 23,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:17:750
R\$ 23,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:19:267
R\$ 23,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:20:850
R\$ 23,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:22:387
R\$ 23,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:23:953
R\$ 23,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:25:470
R\$ 23,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:27:287
R\$ 23,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:28:807
R\$ 23,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:30:373
R\$ 23,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:31:870
R\$ 23,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:33:770
R\$ 23,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:35:260
R\$ 23,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:36:747
R\$ 23,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:38:230
R\$ 23,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:39:947
R\$ 23,4000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:12:39:973
R\$ 23,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:41:443
R\$ 23,4000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:12:42:040
R\$ 23,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:42:913
R\$ 23,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:44:020
R\$ 22,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:44:427
R\$ 22,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:45:973
R\$ 22,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:47:480
R\$ 22,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:50:450
R\$ 22,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:51:977
R\$ 22,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:53:730
R\$ 22,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:55:203
R\$ 22,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:56:700
R\$ 22,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:58:207
R\$ 22,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:59:710
R\$ 22,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:01:207
R\$ 22,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:02:727
R\$ 22,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:04:360
R\$ 22,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:06:110
R\$ 22,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:07:590
R\$ 22,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:09:093
R\$ 22,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:10:590
R\$ 22,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:12:057
R\$ 22,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:13:510
R\$ 22,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:15:040
R\$ 22,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:16:557
R\$ 22,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:18:117
R\$ 22,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:19:610
R\$ 22,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:21:113
R\$ 22,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:22:757
R\$ 22,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:24:370
R\$ 22,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:25:923
R\$ 22,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:13:27:160
R\$ 22,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:27:497

R\$ 22,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:29:360
R\$ 22,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:30:433
R\$ 22,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:32:230
R\$ 22,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:33:527
R\$ 22,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:35:103
R\$ 22,4000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:13:35:793
R\$ 22,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:36:687
R\$ 22,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:38:230
R\$ 22,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:40:030
R\$ 22,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:41:853
R\$ 22,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:43:457
R\$ 22,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:45:117
R\$ 22,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:46:647
R\$ 22,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:48:227
R\$ 22,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:50:047
R\$ 22,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:51:443
R\$ 22,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:53:033
R\$ 22,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:54:650
R\$ 22,2700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:56:207
R\$ 22,2600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:57:787
R\$ 22,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:59:610
R\$ 22,2400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:00:960
R\$ 22,2300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:02:507
R\$ 22,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:04:183
R\$ 22,2100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:05:800
R\$ 22,2000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:07:383
R\$ 22,1900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:08:937
R\$ 22,1800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:10:557
R\$ 22,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:12:113
R\$ 22,1600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:13:650
R\$ 22,1500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:15:213
R\$ 22,1400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:16:783
R\$ 22,1300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:18:363
R\$ 22,1200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:19:920
R\$ 22,1100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:21:467
R\$ 22,1000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:23:057
R\$ 22,0900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:24:603
R\$ 22,0800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:26:190
R\$ 22,0700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:27:713
R\$ 22,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:29:247
R\$ 22,0500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:30:803
R\$ 22,0400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:32:580
R\$ 22,0300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:33:887
R\$ 22,0200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:35:390
R\$ 22,0100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:37:147
R\$ 22,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:38:427
R\$ 21,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:40:143
R\$ 21,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:41:400
R\$ 21,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:43:143
R\$ 21,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:44:613
R\$ 21,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:46:177
R\$ 21,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:48:000
R\$ 21,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:14:48:367
R\$ 21,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:49:287
R\$ 21,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:51:050
R\$ 21,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:52:563
R\$ 21,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:54:043
R\$ 21,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:55:283

R\$ 21,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:56:760
R\$ 21,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:14:57:960
R\$ 21,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:58:223
R\$ 21,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:14:59:867
R\$ 21,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:01:303
R\$ 21,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:02:963
R\$ 21,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:04:977
R\$ 21,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:06:280
R\$ 21,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:07:737
R\$ 21,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:09:183
R\$ 21,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:10:807
R\$ 21,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:12:427
R\$ 21,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:13:637
R\$ 21,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:15:073
R\$ 21,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:16:450
R\$ 21,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:20:550
R\$ 21,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:21:733
R\$ 21,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:23:140
R\$ 21,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:24:540
R\$ 21,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:26:207
R\$ 21,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:27:863
R\$ 21,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:29:517
R\$ 21,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:31:440
R\$ 21,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:33:110
R\$ 21,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:34:527
R\$ 21,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:36:157
R\$ 21,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:37:600
R\$ 21,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:39:463
R\$ 21,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:40:907
R\$ 21,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:42:503
R\$ 21,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:44:133
R\$ 21,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:45:590
R\$ 21,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:47:230
R\$ 21,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:48:650
R\$ 21,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:50:247
R\$ 21,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:51:463
R\$ 21,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:53:083
R\$ 21,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:15:53:580
R\$ 20,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:54:470
R\$ 20,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:56:100
R\$ 20,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:57:590
R\$ 20,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:15:59:463
R\$ 20,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:01:143
R\$ 20,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:02:580
R\$ 20,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:04:133
R\$ 20,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:05:817
R\$ 20,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:07:213
R\$ 20,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:08:843
R\$ 20,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:10:277
R\$ 20,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:11:717
R\$ 20,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:13:153
R\$ 20,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:14:817
R\$ 20,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:16:473
R\$ 20,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:18:133
R\$ 20,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:19:577
R\$ 20,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:20:977
R\$ 20,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:22:393
R\$ 20,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:23:673

R\$ 20,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:25:117
R\$ 20,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:26:753
R\$ 20,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:16:27:780
R\$ 20,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:28:380
R\$ 20,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:29:580
R\$ 20,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:31:300
R\$ 20,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:32:937
R\$ 20,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:34:597
R\$ 20,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:36:213
R\$ 20,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:37:600
R\$ 20,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:39:033
R\$ 20,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:40:443
R\$ 20,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:42:150
R\$ 20,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:43:387
R\$ 20,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:45:007
R\$ 20,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:46:220
R\$ 20,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:47:853
R\$ 20,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:49:313
R\$ 20,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:50:963
R\$ 20,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:52:167
R\$ 20,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:53:807
R\$ 20,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:55:013
R\$ 20,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:56:650
R\$ 20,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:57:850
R\$ 20,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:16:59:493
R\$ 20,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:00:943
R\$ 20,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:02:607
R\$ 20,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:04:517
R\$ 20,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:06:373
R\$ 20,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:07:617
R\$ 20,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:09:070
R\$ 20,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:10:527
R\$ 20,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:11:993
R\$ 20,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:13:510
R\$ 20,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:14:910
R\$ 20,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:16:593
R\$ 20,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:17:820
R\$ 20,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:19:270
R\$ 20,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:20:967
R\$ 20,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:22:660
R\$ 20,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:24:133
R\$ 20,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:25:617
R\$ 20,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:27:073
R\$ 20,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:28:887
R\$ 20,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:30:567
R\$ 20,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:32:263
R\$ 20,2700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:33:727
R\$ 20,2600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:35:163
R\$ 20,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:36:990
R\$ 20,2400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:38:680
R\$ 20,2300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:40:833
R\$ 20,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:41:820
R\$ 20,2100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:43:277
R\$ 20,2000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:44:737
R\$ 20,1900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:46:190
R\$ 20,1800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:47:920
R\$ 20,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:49:320
R\$ 20,1600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:51:017

R\$ 20,1500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:52:237
R\$ 20,1400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:53:673
R\$ 20,1300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:55:163
R\$ 22,9000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:17:56:267
R\$ 20,1200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:56:617
R\$ 20,1100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:58:077
R\$ 20,1000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:17:59:557
R\$ 20,0900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:01:027
R\$ 20,0800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:02:723
R\$ 20,0700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:04:380
R\$ 20,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:06:060
R\$ 20,0500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:07:993
R\$ 20,0400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:09:667
R\$ 20,0300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:11:140
R\$ 20,0200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:12:790
R\$ 20,0100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:14:477
R\$ 20,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:15:900
R\$ 19,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:17:563
R\$ 19,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:19:513
R\$ 19,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:21:033
R\$ 19,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:22:967
R\$ 19,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:24:683
R\$ 19,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:26:063
R\$ 19,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:27:600
R\$ 19,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:29:070
R\$ 19,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:30:527
R\$ 19,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:31:997
R\$ 19,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:33:490
R\$ 19,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:35:203
R\$ 19,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:36:693
R\$ 19,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:38:180
R\$ 19,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:39:897
R\$ 19,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:41:627
R\$ 19,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:43:553
R\$ 19,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:45:113
R\$ 19,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:46:837
R\$ 19,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:48:577
R\$ 19,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:50:273
R\$ 19,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:51:497
R\$ 19,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:52:957
R\$ 19,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:54:623
R\$ 19,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:56:333
R\$ 19,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:57:963
R\$ 19,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:18:59:367
R\$ 19,7200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:01:047
R\$ 19,7100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:02:520
R\$ 19,7000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:04:397
R\$ 19,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:06:063
R\$ 19,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:07:503
R\$ 19,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:09:217
R\$ 19,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:10:663
R\$ 19,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:12:120
R\$ 19,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:13:813
R\$ 19,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:15:477
R\$ 19,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:16:913
R\$ 19,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:18:630
R\$ 19,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:20:093
R\$ 19,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:21:563

R\$ 19,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:23:330
R\$ 19,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:24:770
R\$ 19,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:26:570
R\$ 19,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:28:487
R\$ 19,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:29:970
R\$ 19,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:31:263
R\$ 19,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:32:793
R\$ 19,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:34:720
R\$ 19,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:36:197
R\$ 19,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:37:887
R\$ 19,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:39:580
R\$ 19,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:41:317
R\$ 19,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:42:980
R\$ 19,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:44:717
R\$ 19,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:46:447
R\$ 19,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:48:140
R\$ 19,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:19:48:520
R\$ 18,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:49:397
R\$ 18,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:50:870
R\$ 18,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:52:333
R\$ 18,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:54:033
R\$ 18,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:55:510
R\$ 18,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:56:980
R\$ 18,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:58:337
R\$ 18,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:19:59:737
R\$ 18,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:01:213
R\$ 18,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:02:787
R\$ 18,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:04:613
R\$ 18,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:06:867
R\$ 18,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:07:890
R\$ 18,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:09:573
R\$ 18,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:11:277
R\$ 18,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:12:753
R\$ 18,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:14:263
R\$ 18,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:15:783
R\$ 18,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:17:447
R\$ 18,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:18:880
R\$ 18,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:20:313
R\$ 18,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:21:780
R\$ 18,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:23:040
R\$ 18,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:24:543
R\$ 18,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:26:227
R\$ 18,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:27:660
R\$ 18,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:29:090
R\$ 18,7200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:30:800
R\$ 18,7100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:32:253
R\$ 18,7000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:33:713
R\$ 18,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:35:397
R\$ 18,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:37:060
R\$ 18,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:38:363
R\$ 18,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:39:837
R\$ 18,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:41:557
R\$ 18,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:42:817
R\$ 18,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:44:497
R\$ 18,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:45:980
R\$ 18,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:47:423
R\$ 18,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:48:863
R\$ 18,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:50:520

R\$ 18,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:52:237
R\$ 18,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:53:680
R\$ 18,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:55:117
R\$ 18,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:56:630
R\$ 18,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:58:360
R\$ 18,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:20:59:540
R\$ 18,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:01:223
R\$ 18,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:02:900
R\$ 18,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:04:633
R\$ 18,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:05:643
R\$ 18,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:07:580
R\$ 18,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:08:800
R\$ 18,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:10:260
R\$ 18,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:11:730
R\$ 18,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:13:167
R\$ 18,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:21:14:987
R\$ 18,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:15:150
R\$ 17,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:16:807
R\$ 17,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:18:573
R\$ 17,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:20:247
R\$ 17,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:21:873
R\$ 17,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:23:513
R\$ 17,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:25:173
R\$ 17,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:26:847
R\$ 17,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:28:237
R\$ 17,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:29:863
R\$ 17,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:31:480
R\$ 17,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:32:893
R\$ 17,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:34:490
R\$ 17,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:36:127
R\$ 17,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:37:753
R\$ 17,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:39:360
R\$ 17,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:40:763
R\$ 17,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:41:967
R\$ 17,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:43:803
R\$ 17,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:45:420
R\$ 17,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:47:033
R\$ 17,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:48:220
R\$ 17,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:49:633
R\$ 17,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:51:490
R\$ 17,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:53:140
R\$ 17,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:54:767
R\$ 17,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:56:377
R\$ 17,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:58:033
R\$ 17,7200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:21:59:733
R\$ 17,7100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:01:160
R\$ 17,7000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:02:807
R\$ 17,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:04:753
R\$ 17,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:05:983
R\$ 17,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:07:267
R\$ 17,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:08:807
R\$ 17,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:10:240
R\$ 17,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:11:890
R\$ 17,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:13:117
R\$ 17,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:14:853
R\$ 17,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:16:767
R\$ 17,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:18:450
R\$ 17,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:20:207

R\$ 17,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:21:563
R\$ 17,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:23:217
R\$ 17,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:24:553
R\$ 17,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:26:207
R\$ 17,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:27:630
R\$ 17,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:29:097
R\$ 17,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:31:240
R\$ 17,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:32:663
R\$ 17,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:34:127
R\$ 17,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:35:793
R\$ 17,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:37:257
R\$ 17,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:38:743
R\$ 17,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:40:420
R\$ 17,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:42:957
R\$ 17,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:44:607
R\$ 17,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:46:297
R\$ 17,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:47:743
R\$ 17,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:49:000
R\$ 17,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:50:727
R\$ 17,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:52:167
R\$ 17,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:53:863
R\$ 17,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:55:333
R\$ 17,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:56:803
R\$ 17,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:58:223
R\$ 17,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:22:59:870
R\$ 17,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:01:340
R\$ 17,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:02:797
R\$ 17,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:04:327
R\$ 17,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:06:013
R\$ 17,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:07:280
R\$ 17,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:08:787
R\$ 17,2700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:10:663
R\$ 17,2600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:11:997
R\$ 17,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:13:623
R\$ 17,2400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:15:090
R\$ 17,2300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:16:670
R\$ 17,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:18:223
R\$ 17,2100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:19:793
R\$ 17,2000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:21:357
R\$ 17,1900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:23:680
R\$ 17,1800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:25:283
R\$ 17,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:26:630
R\$ 17,1600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:28:430
R\$ 17,1500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:30:273
R\$ 17,1400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:31:853
R\$ 17,1300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:33:410
R\$ 17,1200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:34:923
R\$ 17,1100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:36:480
R\$ 17,1000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:38:030
R\$ 17,0900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:39:620
R\$ 17,0800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:41:147
R\$ 17,0700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:42:750
R\$ 17,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:44:280
R\$ 17,0500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:45:830
R\$ 17,0400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:47:513
R\$ 17,0300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:49:033
R\$ 17,0200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:50:537
R\$ 17,0100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:52:313

000213

R\$ 17,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:53:570
R\$ 16,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:55:270
R\$ 16,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:56:517
R\$ 16,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:58:193
R\$ 16,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:23:59:693
R\$ 16,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:00:977
R\$ 16,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:02:653
R\$ 16,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:05:060
R\$ 16,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:06:777
R\$ 16,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:08:267
R\$ 16,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:10:020
R\$ 16,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:11:443
R\$ 16,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:12:890
R\$ 16,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:14:927
R\$ 16,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:15:977
R\$ 16,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:17:690
R\$ 16,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:18:983
R\$ 16,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:20:760
R\$ 16,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:22:030
R\$ 16,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:23:570
R\$ 16,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:25:110
R\$ 16,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:26:653
R\$ 16,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:28:270
R\$ 16,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:29:810
R\$ 16,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:31:340
R\$ 16,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:33:043
R\$ 16,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:34:557
R\$ 16,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:36:623
R\$ 16,7200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:38:287
R\$ 16,7100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:40:200
R\$ 16,7000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:41:930
R\$ 16,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:43:167
R\$ 16,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:44:853
R\$ 16,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:46:323
R\$ 16,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:47:820
R\$ 16,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:49:500
R\$ 16,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:51:890
R\$ 16,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:53:847
R\$ 16,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:55:350
R\$ 16,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:57:027
R\$ 16,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:58:477
R\$ 16,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:24:59:907
R\$ 16,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:01:110
R\$ 16,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:02:587
R\$ 16,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:04:340
R\$ 16,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:06:037
R\$ 16,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:07:663
R\$ 16,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:09:140
R\$ 16,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:10:663
R\$ 16,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:12:117
R\$ 16,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:13:570
R\$ 16,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:15:247
R\$ 16,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:17:003
R\$ 16,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:21:060
R\$ 16,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:22:793
R\$ 16,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:24:537
R\$ 16,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:26:077
R\$ 16,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:27:517

R\$ 16,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:29:137
R\$ 16,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:30:680
R\$ 16,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:32:410
R\$ 16,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:34:067
R\$ 16,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:35:653
R\$ 16,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:37:287
R\$ 16,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:38:917
R\$ 16,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:40:570
R\$ 16,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:41:987
R\$ 16,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:43:637
R\$ 16,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:45:043
R\$ 16,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:46:697
R\$ 16,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:47:977
R\$ 16,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:50:013
R\$ 16,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:51:653
R\$ 16,2700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:53:073
R\$ 16,2600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:54:500
R\$ 16,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:55:993
R\$ 16,2400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:57:560
R\$ 16,2300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:25:59:053
R\$ 16,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:00:503
R\$ 16,2100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:02:147
R\$ 16,2000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:03:650
R\$ 16,1900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:05:203
R\$ 16,1800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:06:853
R\$ 16,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:08:493
R\$ 16,1600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:10:187
R\$ 16,1500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:12:070
R\$ 16,1400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:13:757
R\$ 16,1300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:15:197
R\$ 16,1200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:17:140
R\$ 16,1100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:18:850
R\$ 16,1000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:20:530
R\$ 16,0900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:22:227
R\$ 16,0800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:23:920
R\$ 16,0700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:25:520
R\$ 16,0600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:27:277
R\$ 16,0500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:28:933
R\$ 16,0400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:30:847
R\$ 16,0300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:32:557
R\$ 16,0200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:33:990
R\$ 16,0100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:35:443
R\$ 16,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:26:36:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 18,0000.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 18,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	500	R\$ 10,7500	R\$ 5.375,0000	24/08/2022 08:12:15
Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido Oxford. Largura: 300cm. Composição: 100% poliéster. Desenho liso. Peso: 149gr/m ² - 448gr/m. Cores diversas. Porte da empresa: ME/EPP							
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 10,9000	R\$ 5.450,0000	18/08/2022 14:16:14
Marca: ADAR Fabricante: ADAR Modelo / Versão: LISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXFORD Porte da empresa: ME/EPP							
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 10,9000	R\$ 5.450,0000	23/08/2022 15:28:58
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIQ Modelo / Versão: PROPRIQ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, MATERIAL OXFORD, COR VARIADA, LARGURA 3 M Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP							
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECOES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 30,0000	R\$ 15.000,0000	24/08/2022 07:54:44
Marca: FOCUS Fabricante: FOCUS Modelo / Versão: FOCUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M2 - 448GR/M. CORES DIVERSAS. Porte da empresa: ME/EPP							
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 300,0000	R\$ 150.000,0000	12/08/2022 12:07:43
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: \TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M ² - 448GR/M. CORES DIVERSAS. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 10,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 10,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 10,7500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 10,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:49:397
R\$ 7,1600	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:34:773
R\$ 7,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:41:740
R\$ 10,5000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:06:13:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 7,0000.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 7,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	300	R\$ 7,7500	R\$ 2.325,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido Pano Copa. Composição: 100% algodão. Largura: 70cm. Gramatura: 211 g/m2 - 148 g/m linear Porte da empresa: ME/EPP						
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 7,9000	R\$ 2.370,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: OBER Fabricante: OBER Modelo / Versão: LISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO DE PRATO Porte da empresa: ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 7,9000	R\$ 2.370,0000	23/08/2022 15:28:58
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M ,TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP						
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECOES LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 30,0000	R\$ 9.000,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: SANTA MARGARIDA Fabricante: SANTA MARGARIDA Modelo / Versão: SANTA MARGARIDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 - 148 G/M LINEAR Porte da empresa: ME/EPP						
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 300,0000	R\$ 90.000,0000	12/08/2022 12:07:43
	Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. 300,00 M 7,90 2.370,00 Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone: (46)3552-1321 LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 - 148 G/M LINEAR Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 7,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 7,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 7,7500	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 7,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:02:54:180
R\$ 6,9000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:32:023
R\$ 6,8900	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:52:370
R\$ 6,8800	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:06:30:117
R\$ 6,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:07:02:260
R\$ 6,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:39:237
R\$ 6,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:43:273
R\$ 6,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:45:153
R\$ 6,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:08:45:527
R\$ 6,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:46:587

R\$ 6,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:48:167
R\$ 6,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:49:993
R\$ 6,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:51:837
R\$ 6,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:53:187
R\$ 6,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:54:800
R\$ 6,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:57:183
R\$ 6,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:58:763
R\$ 6,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:00:377
R\$ 6,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:01:960
R\$ 6,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:03:960
R\$ 6,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:05:247
R\$ 6,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:09:05:357
R\$ 5,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:06:553
R\$ 5,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:08:370
R\$ 5,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:09:940
R\$ 5,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:13:063
R\$ 5,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:14:713
R\$ 5,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:16:283
R\$ 5,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:17:890
R\$ 5,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:19:517
R\$ 5,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:21:090
R\$ 5,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:22:673
R\$ 5,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:24:237
R\$ 5,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:25:807
R\$ 5,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:27:400
R\$ 5,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:29:737
R\$ 5,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:31:390
R\$ 5,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:32:813
R\$ 5,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:34:403
R\$ 5,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:35:997
R\$ 5,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:37:580
R\$ 5,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:39:133
R\$ 5,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:40:683
R\$ 5,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:42:283
R\$ 5,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:43:887
R\$ 5,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:45:457
R\$ 5,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:47:040
R\$ 5,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:50:200
R\$ 5,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:52:563
R\$ 5,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:09:52:743
R\$ 5,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:53:883
R\$ 5,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:55:757
R\$ 5,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:57:327
R\$ 5,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:58:857
R\$ 5,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:00:453
R\$ 5,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:02:250
R\$ 5,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:03:827
R\$ 5,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:05:417
R\$ 5,6100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:07:020
R\$ 5,6000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:09:067
R\$ 5,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:10:350
R\$ 5,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:13:560
R\$ 5,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:15:100
R\$ 5,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:16:697
R\$ 5,5000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:10:18:263
R\$ 5,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:18:307
R\$ 5,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:20:863
R\$ 5,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:22:180

R\$ 5,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:23:857
R\$ 5,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:25:330
R\$ 5,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:26:897
R\$ 5,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:28:510
R\$ 5,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:30:110
R\$ 5,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:31:690
R\$ 5,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:33:263
R\$ 5,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:35:073
R\$ 5,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:36:403
R\$ 5,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:37:990
R\$ 5,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:39:577
R\$ 5,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:41:190
R\$ 5,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:42:753
R\$ 5,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:44:340
R\$ 5,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:45:957
R\$ 5,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:47:557
R\$ 5,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:49:147
R\$ 5,3000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:50:730
R\$ 5,2900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:52:320
R\$ 5,2800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:53:890
R\$ 5,2700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:55:510
R\$ 5,2600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:10:58:690
R\$ 5,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:00:253
R\$ 5,2400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:01:867
R\$ 5,2300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:03:800
R\$ 5,2200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:05:413
R\$ 5,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:11:05:910
R\$ 4,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:07:537
R\$ 4,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:09:147
R\$ 4,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:10:733
R\$ 4,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:13:880
R\$ 4,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:15:460
R\$ 4,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:17:047
R\$ 4,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:18:617
R\$ 4,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:20:190
R\$ 4,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:21:767
R\$ 4,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:23:330
R\$ 4,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:24:927
R\$ 4,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:26:513
R\$ 4,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:28:093
R\$ 4,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:29:737
R\$ 4,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:31:353
R\$ 4,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:32:930
R\$ 4,8300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:34:520
R\$ 4,8200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:36:077
R\$ 4,8100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:37:640
R\$ 4,8000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:39:267
R\$ 4,7900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:40:880
R\$ 4,7800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:42:407
R\$ 4,7700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:44:020
R\$ 4,7600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:45:597
R\$ 4,7500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:47:177
R\$ 4,7400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:48:747
R\$ 4,7300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:50:857
R\$ 4,7200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:52:180
R\$ 4,7100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:54:040
R\$ 4,7000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:55:360
R\$ 4,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:11:59:333

050219

R\$ 4,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:00:940
R\$ 4,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:02:523
R\$ 4,6000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:03:427
R\$ 4,5900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:04:130
R\$ 4,5800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:05:753
R\$ 4,5700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:07:297
R\$ 4,5600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:09:163
R\$ 4,5500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:10:497
R\$ 4,5400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:12:543
R\$ 4,5300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:13:890
R\$ 4,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:15:423
R\$ 4,5100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:16:997
R\$ 4,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:18:523
R\$ 4,4900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:20:063
R\$ 4,4800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:21:637
R\$ 4,4700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:23:177
R\$ 4,4600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:24:717
R\$ 4,4500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:26:503
R\$ 4,4400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:28:033
R\$ 4,4300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:29:583
R\$ 4,4200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:31:127
R\$ 4,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:33:003
R\$ 4,4000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:34:517
R\$ 4,3900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:35:997
R\$ 4,3800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:37:493
R\$ 4,3700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:38:980
R\$ 4,3600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:40:700
R\$ 4,3500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:42:167
R\$ 4,3400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:43:660
R\$ 4,3300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:45:210
R\$ 4,3200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:46:733
R\$ 4,3100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:48:227
R\$ 4,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:48:570
R\$ 3,9900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:49:483
R\$ 3,9800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:51:213
R\$ 3,9700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:52:930
R\$ 3,9600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:54:443
R\$ 3,9500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:55:953
R\$ 3,9400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:57:447
R\$ 3,9300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:12:58:953
R\$ 3,9200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:00:460
R\$ 3,9100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:01:963
R\$ 3,9000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:03:820
R\$ 3,8900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:05:153
R\$ 3,8800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:06:830
R\$ 3,8700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:08:340
R\$ 3,8600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:09:840
R\$ 3,8500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:11:327
R\$ 3,8400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:12:777
R\$ 3,7000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:13:13:793
R\$ 3,6900	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:14:250
R\$ 3,6800	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:15:807
R\$ 3,6700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:17:323
R\$ 3,6600	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:18:860
R\$ 3,6500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:20:353
R\$ 3,6400	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:21:963
R\$ 3,6300	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:23:530
R\$ 3,6200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:13:25:130

R\$ 3,6100
R\$ 3,6000
R\$ 3,5900

37.020.966/0001-09
37.020.966/0001-09
84.816.867/0001-00

24/08/2022 09:13:26:713
24/08/2022 09:13:28:270
24/08/2022 09:13:43:430

080221

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 3,5900.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 3,5900.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	600	R\$ 25,2600	R\$ 15.156,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido Percal 150 fios. Composição: 100% algodão. Largura: 250cm. Diversas cores. Porte da empresa: ME/EPP						
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 25,4100	R\$ 15.246,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: SAO GERALDO Fabricante: SAO GERALDO Modelo / Versão: LISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PERCAL Porte da empresa: ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 25,4100	R\$ 15.246,0000	23/08/2022 15:28:58
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VINHO, LARGURA 2,20 M, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE TOALHA, TIPO PERCAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP						
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 30,0000	R\$ 18.000,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: SÃO GERALDO Fabricante: SÃO GERALDO Modelo / Versão: SÃO GERALDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES Porte da empresa: ME/EPP						
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 300,0000	R\$ 180.000,0000	12/08/2022 12:07:43
	Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107

R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 25,4100	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 25,4100	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 25,2600	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 25,2000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:03:01:407
R\$ 16,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:43:580
R\$ 15,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:05:47:673
R\$ 17,9000	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:06:43:457
R\$ 20,2500	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:08:56:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,9000.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15,9000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	50	R\$ 5,3700	R\$ 268,5000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido tule. Largura: 240cm. Composição: 100% poliéster Porte da empresa: ME/EPP						
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,5200	R\$ 276,0000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: DELFIM Fabricante: DELFIM Modelo / Versão: LISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TULE Porte da empresa: ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,5200	R\$ 276,0000	23/08/2022 15:28:58
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M ,TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP						
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 30,0000	R\$ 1.500,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: FOCUS Fabricante: FOCUS Modelo / Versão: FOCUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. Porte da empresa: ME/EPP						
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 300,0000	R\$ 15.000,0000	12/08/2022 12:07:43
	Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100%						

POLIÉSTER.

Porte da empresa: ME/EPP

000223

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 5,5200	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 5,5200	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 5,3700	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 5,3000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:03:11:500
R\$ 5,5000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:30:637
R\$ 5,2900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:06:59:610
R\$ 5,2800	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:07:07:683
R\$ 5,5000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:11:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 5,2800.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 5,2800.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Tecido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	150	R\$ 13,0200	R\$ 1.953,0000	24/08/2022 08:12:15
	Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Conforme edital. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecido voil. Largura: 300cm. Gramatura: 140g/m linear. Composição:100% poliéster. Cores diversas. Porte da empresa: ME/EPP						
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 13,1700	R\$ 1.975,5000	18/08/2022 14:16:14
	Marca: MAKRO Fabricante: MAKRO Modelo / Versão: LISO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VOIL Porte da empresa: ME/EPP						
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 13,1700	R\$ 1.975,5000	23/08/2022 15:28:58
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M ,TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Metro Porte da empresa: ME/EPP						
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECOES LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 30,0000	R\$ 4.500,0000	24/08/2022 07:54:44
	Marca: FOCUS Fabricante: FOCUS Modelo / Versão: FOCUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS. Porte da empresa: ME/EPP						
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL	Sim	Sim	150	R\$ 300,0000	R\$ 45.000,0000	12/08/2022

ROUPAS E
ACESSORIOS
LTDA

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 30,0000	00.556.225/0001-29	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 13,1700	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 13,1700	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 13,0200	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:00:04:107
R\$ 13,0000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:03:16:230
R\$ 13,1500	36.782.020/0001-09	24/08/2022 09:04:37:563
R\$ 12,9900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:07:08:577
R\$ 12,9000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:07:15:437
R\$ 13,0000	37.020.966/0001-09	24/08/2022 09:09:28:937
R\$ 12,8900	24.820.417/0001-69	24/08/2022 09:11:36:970
R\$ 12,8000	84.816.867/0001-00	24/08/2022 09:12:53:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	24/08/2022 11:00:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 12,8000.
Habilitação de fornecedor	24/08/2022 11:01:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 12,8000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
24.820.417/0001-69	RICARDO MIGUEL GANIM	Sim	Sim	-	R\$ 51.427,7000	24/08/2022 08:12:15
84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 51.859,7000	18/08/2022 14:16:14
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 51.859,7000	23/08/2022 15:28:58
00.556.225/0001-29	PRORROUPAS CONFECOES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 85.800,0000	24/08/2022 07:54:44
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 858.000,0000	12/08/2022 12:07:43

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	24/08/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	24/08/2022 09:28:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/08/2022 09:28:37	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/08/2022 09:29:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/08/2022 09:53:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/08/2022 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/08/2022 09:00:12	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/08/2022 09:28:37	O item G1 está encerrado.
Sistema	24/08/2022 09:28:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/08/2022 09:29:42	BOM DIA A TODOS A EMPRESA CONVOCADA TERÁ O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	24/08/2022 09:29:56	Senhor fornecedor TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	24/08/2022 09:53:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	24/08/2022 11:01:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/08/2022 11:01:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/08/2022 às 12:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/08/2022 07:41:47	
Abertura da sessão pública	24/08/2022 09:00:04	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/08/2022 09:28:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/08/2022 11:01:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/08/2022 11:01:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/08/2022 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:14 horas do dia 24 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER-PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00070/2022 (SRP)

Às 13:15 horas do dia 24 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00070/2022, referente ao Processo nº 70, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 51.859,7000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.945,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Tecido
- 2 - Tecido
- 3 - Tecido
- 4 - Tecido
- 5 - Tecido
- 6 - Tecido
- 7 - Tecido
- 8 - Tecido
- 9 - Tecido
- 10 - Tecido
- 11 - Tecido
- 12 - Tecido

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 12,2000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 300 Metro

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 8,9000

Adjudicado 24/08/2022 13:15:17 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 8,9000

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 19,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,4400 e a quantidade de 200 Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,4400
Adjudicado	24/08/2022 13:15:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,4400

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 26,7700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 60 Metro

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 25,5000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 25,5000

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 8,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5800 e a quantidade de 100 Metro

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 6,5800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 6,5800

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Cor: Preta , Largura: 2,20 M, Tipo: Gorgurão/Tricoline/Tergal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 16,0600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,4800 e a quantidade de 50 Metro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,4800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,4800

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Polipropileno , Cor: Branco , Largura: 1,50 M, Aplicação: Acondicionamento , Gramatura: 50 G/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 19,9000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,4800 e a quantidade de 50 Metro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 18,4800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 18,4800

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 29,3000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 500 Metro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 18,0000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 18,0000

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Oxford , Cor: Variada , Largura: 3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 10,9000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 500 Metro

000229

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 7,0000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 7,0000

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 7,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5900 e a quantidade de 300 Metro**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 3,5900
Adjudicado	24/08/2022 13:15:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 3,5900

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Vinho , Largura: 2,20 M, Aplicação: Confeção De Toalha , Tipo: Percal , Características Adicionais: Resistente A Lavagem Industrial**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 25,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,9000 e a quantidade de 600 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,9000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,9000

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 5,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,2800 e a quantidade de 50 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 5,2800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 5,2800

02300

000230

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 13,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8000 e a quantidade de 150 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 12,8000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 12,8000

Fim do documento



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00070/2022 (SRP)

Às 13:16 horas do dia 24 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 70, Pregão nº 00070/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 51.859,7000

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.945,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Tecido
- 2 - Tecido
- 3 - Tecido
- 4 - Tecido
- 5 - Tecido
- 6 - Tecido
- 7 - Tecido
- 8 - Tecido
- 9 - Tecido
- 10 - Tecido
- 11 - Tecido
- 12 - Tecido

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 12,2000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 300 Metro

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 8,9000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 8,9000

Homologado 24/08/2022 AMERICO
13:16:25 BELLE

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 19,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,4400 e a quantidade de 200 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,4400
Adjudicado	24/08/2022 13:15:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,4400
Homologado	24/08/2022 13:16:27	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 26,7700**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 60 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 25,5000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 25,5000
Homologado	24/08/2022 13:16:29	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, Tipo: Cetim , Características Adicionais: Liso**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 8,4800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5800 e a quantidade de 100 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 6,5800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 6,5800
Homologado	24/08/2022 13:16:32	AMERICO BELLE	

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Cor: Preta , Largura: 2,20 M, Tipo: Gorgurão/Tricoline/Tergal**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 16,0600**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,4800 e a quantidade de 50 Metro**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,4800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,4800
Homologado	24/08/2022 13:16:34	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Polipropileno , Cor: Branco , Largura: 1,50 M, Aplicação: Acondicionamento , Gramatura: 50 G/M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 19,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,4800 e a quantidade de 50 Metro**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 18,4800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 18,4800
Homologado	24/08/2022 13:16:41	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 29,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 500 Metro**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 18,0000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 18,0000
Homologado	24/08/2022 13:16:43	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Oxford , Cor: Variada , Largura: 3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 10,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 500 Metro**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 7,0000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 7,0000
Homologado	24/08/2022 13:16:46	AMERICO BELLE	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 7,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5900 e a quantidade de 300 Metro**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 3,5900
Adjudicado	24/08/2022 13:15:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 3,5900
Homologado	24/08/2022 13:16:48	AMERICO BELLE	

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Tecido**Descrição Complementar:** Tecido Material: Algodão , Cor: Vinho , Largura: 2,20 M, Aplicação: Confecção De Toalha , Tipo: Percal , Características Adicionais: Resistente A Lavagem Industrial**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Metro**Valor Estimado:** R\$ 25,4100**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,9000 e a quantidade de 600 Metro .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,9000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 15,9000
Homologado	24/08/2022 13:16:50	AMERICO BELLE	

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 5,5200

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,2800 e a quantidade de 50 Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 5,2800
Adjudicado	24/08/2022 13:15:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 5,2800
Homologado	24/08/2022 13:16:53	AMERICO BELLE	

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Tecido

Descrição Complementar: Tecido Material: Algodão , Cor: Variada , Largura: 90 CM, Tipo: Malha , Características Adicionais: Gramatura Entre 140g/M E 160 G/M ,Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 13,1700

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TECELAGEM MADRYTEX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,8000 e a quantidade de 150 Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 13:15:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 12,8000
Adjudicado	24/08/2022 13:15:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/CPF:84.816.867/0001-00, Melhor lance : R\$ 12,8000
Homologado	24/08/2022 13:16:55	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 702022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 51.859,7000

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
84.816.867/0001-00 -  TECELAGEM MADRYTEX LTDA	51.859,7000	34.945,0000	24/08/2022 09:21:14:987	-	Adjudicado	Consultar	SIM


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

37.020.966/0001-

09 -  DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	51.859,7000	39.465,0000	24/08/2022 09:26:36:870	-		Consultar	SIM
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

24.820.417/0001-

69 -  RICARDO MIGUEL GANIM	51.427,7000	40.731,0000	24/08/2022 09:22:12:660	-		Consultar	SIM
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------


Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

36.782.020/0001-

09 -  NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	858.000,0000	42.677,5000	24/08/2022 09:05:53:527	-		Consultar	SIM
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	-------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

00.556.225/0001-

29 -

PRORROUPAS
CONFECOES
LTDA

85.800,0000 85.800,0000

24/08/2022
09:00:03:370

-

[Consultar](#)

SIM

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade:

SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **702022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **84.816.867/0001-00 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Tecido</u>	300	300	300	12,2000	R\$ 12,2000	R\$ 8,9000	24/08/2022 09:08:51:123	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>HEL LIGHT...</u>									
2	<u>Tecido</u>	200	200	200	19,9000	R\$ 19,9000	R\$ 15,4400	24/08/2022 09:20:35:303	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LIGANETE...</u>									
3	<u>Tecido</u>	60	60	60	26,7700	R\$ 26,7700	R\$ 25,5000	24/08/2022 09:20:45:947	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAMBRAIA...</u>									
4	<u>Tecido</u>	100	100	100	8,4800	R\$ 8,4800	R\$ 6,5800	24/08/2022 09:17:36:547	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CETIM...</u>									
5	<u>Tecido</u>	50	50	50	16,0600	R\$ 16,0600	R\$ 15,4800	24/08/2022 09:17:42:020	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>GORGURINHO...</u>									
6	<u>Tecido</u>	50	50	50	19,9000	R\$ 19,9000	R\$ 18,4800	24/08/2022 09:17:55:220	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>FILTRO...</u>									
7	<u>Tecido</u>	500	500	500	29,3000	R\$ 29,3000	R\$ 18,0000	24/08/2022 09:21:14:987	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MALHA DE ALG...</u>									
8	<u>Tecido</u>	500	500	500	10,9000	R\$ 10,9000	R\$ 7,0000	24/08/2022 09:05:41:740	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>OXFORD...</u>									
9	<u>Tecido</u>	300	300	300	7,9000	R\$ 7,9000	R\$ 3,5900	24/08/2022 09:13:43:430	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PANO DE PRATO...</u>									
10	<u>Tecido</u>	600	600	600	25,4100	R\$ 25,4100	R\$ 15,9000	24/08/2022 09:05:47:673	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PERCAL...</u>									
11	<u>Tecido</u>	50	50	50	5,5200	R\$ 5,5200	R\$ 5,2800	24/08/2022 09:07:07:683	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TULE...</u>									
12	<u>Tecido</u>	150	150	150	13,1700	R\$ 13,1700	R\$ 12,8000	24/08/2022 09:12:53:693	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>VOIL...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 702022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 37.020.966/0001-09 - DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Tecido	300	0	300	12,2000	R\$ 12,2000	R\$ 9,0000	24/08/2022 09:08:42:237	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M, TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EP...									
2	Tecido	200	0	200	19,9000	R\$ 19,9000	R\$ 19,0000	24/08/2022 09:06:42:240	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M, TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EP...									
3	Tecido	60	0	60	26,7700	R\$ 26,7700	R\$ 26,0000	24/08/2022 09:06:54:613	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M, TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EP...									
4	Tecido	100	0	100	8,4800	R\$ 8,4800	R\$ 7,5000	24/08/2022 09:07:18:047	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M, TIPO CETIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabili...									
5	Tecido	50	0	50	16,0600	R\$ 16,0600	R\$ 16,0000	24/08/2022 09:07:28:653	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, COR PRETA, LARGURA 2,20 M, TIPO GORGURÃO/TRICOLINE/TERGAL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de ...									
6	Tecido	50	0	50	19,9000	R\$ 19,9000	R\$ 19,0000	24/08/2022 09:07:59:877	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCO, LARGURA 1,50 M, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO, GRAMATURA 50 G/M2 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade D...									
7	Tecido	500	0	500	29,3000	R\$ 29,3000	R\$ 16,0000	24/08/2022 09:26:36:870	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M, TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EP...									
8	Tecido	500	0	500	10,9000	R\$ 10,9000	R\$ 10,9000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, MATERIAL OXFORD, COR VARIADA, LARGURA 3 M Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não...									
9	Tecido	300	0	300	7,9000	R\$ 7,9000	R\$ 3,6000	24/08/2022 09:13:28:270	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M, TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EP...									
10	Tecido	600	0	600	25,4100	R\$ 25,4100	R\$ 20,2500	24/08/2022 09:08:56:400	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VINHO, LARGURA 2,20 M, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE TOALHA, TIPO PERCAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participaç...									
11	Tecido	50	0	50	5,5200	R\$ 5,5200	R\$ 5,5000	24/08/2022 09:09:11:483	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M, TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EP...

12 Tecido 150 0 150 13,1700 R\$ 13,1700 R\$ 13,0000 24/08/2022 09:09:28:937 -

Descrição detalhada do objeto ofertado: TECIDO, MATERIAL ALGODÃO, COR VARIADA, LARGURA 90 CM, TIPO MALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA ENTRE 140G/M E 160 G/M, TUBULAR Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EP...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 702022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 24.820.417/0001-69 - RICARDO MIGUEL GANIM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Tecido</u>	300	0	300	12,2000	R\$ 12,0500	R\$ 9,8500	24/08/2022 09:04:54:360	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Malha Helanca Light Lisa. Largura: 160cm. Composição: 100% poliéster. Gramatura: 120g/m². Cores diversas....</u>									
2	<u>Tecido</u>	200	0	200	19,9000	R\$ 19,7500	R\$ 14,9000	24/08/2022 09:21:25:490	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Malha Liganete. Largura: 150cm. Composição: 93% poliéster + 7% elastano. Cores diversas....</u>									
3	<u>Tecido</u>	60	0	60	26,7700	R\$ 26,6200	R\$ 16,9000	24/08/2022 09:21:48:683	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Tecido Cambraia. Composição: 100% algodão. Largura: 150cm. Gramatura: 0,180g/m². Cores diversas....</u>									
4	<u>Tecido</u>	100	0	100	8,4800	R\$ 8,3000	R\$ 5,9000	24/08/2022 09:21:56:460	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Tecido Cetim. Largura: 147cm. Composição: 100% poliéster. Cores diversas...</u>									
5	<u>Tecido</u>	50	0	50	16,0600	R\$ 15,9100	R\$ 13,9000	24/08/2022 09:22:03:150	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Tecido em Gorgurinho. Composição: 63% poliéster + 37% algodão. Largura 150cm. Gramatura: 162g/m². Cores variadas....</u>									
6	<u>Tecido</u>	50	0	50	19,9000	R\$ 19,7500	R\$ 15,9000	24/08/2022 09:22:12:660	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Tecido Feltro. Largura 140cm. Composição: 100% poliéster. Cores diversas....</u>									
7	<u>Tecido</u>	500	0	500	29,3000	R\$ 29,1500	R\$ 22,9000	24/08/2022 09:17:56:267	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Tecido malha de algodão. Composição: 100% algodão. Largura: 90cm (tubular). Largura: 180cm (ramado/aberta). Gramatura: 160g/m²....</u>									
8	<u>Tecido</u>	500	0	500	10,9000	R\$ 10,7500	R\$ 10,5000	24/08/2022 09:06:13:507	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Tecido Oxford. Largura: 300cm. Composição: 100% poliéster. Desenho liso. Peso: 149gr/m² - 448gr/m. Cores diversas....</u>									
9	<u>Tecido</u>	300	0	300	7,9000	R\$ 7,7500	R\$ 6,8800	24/08/2022 09:06:30:117	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Tecido Pano Copa. Composição: 100% algodão. Largura: 70cm. Gramatura: 211 g/m² - 148 g/m linear...</u>									
10	<u>Tecido</u>	600	0	600	25,4100	R\$ 25,2600	R\$ 17,9000	24/08/2022 09:06:43:457	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Tecido Percal 150 fios. Composição: 100% algodão. Largura: 250cm. Diversas cores....</u>									
11	<u>Tecido</u>	50	0	50	5,5200	R\$ 5,3700	R\$ 5,2900	24/08/2022 09:06:59:610	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Tecido tule. Largura: 240cm. Composição: 100% poliéster...</u>									
12	<u>Tecido</u>	150	0	150	13,1700	R\$ 13,0200	R\$ 12,8900	24/08/2022 09:11:36:970	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Tecido voil. Largura: 300cm. Gramatura: 140g/m linear. Composição: 100% poliéster. Cores diversas....</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

64.141

080242



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Nº 300

000243

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 702022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 36.782.020/0001-09 - NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Tecido</u>	300	0	300	12,2000	R\$ 300,0000	R\$ 9,9000	24/08/2022 09:04:36:160	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MALHA HELANCA LIGHT LISA, LARGURA: 160CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, GRAMATURA: 120GR/M², CORES DIVERSAS, ...</u>									
2	<u>Tecido</u>	200	0	200	19,9000	R\$ 300,0000	R\$ 16,0000	24/08/2022 09:04:40:837	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MALHA LIGANETE, LARGURA: 150CM, COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER + 7% ELASTANO, CORES DIVERSAS, ...</u>									
3	<u>Tecido</u>	60	0	60	26,7700	R\$ 300,0000	R\$ 26,0000	24/08/2022 09:04:46:323	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO CAMBRAIA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 150CM, GRAMATURA: 0,180G/MT, DIVERSAS CORES, ...</u>									
4	<u>Tecido</u>	100	0	100	8,4800	R\$ 300,0000	R\$ 7,0000	24/08/2022 09:04:33:400	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO CETIM, LARGURA: 147CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES, ...</u>									
5	<u>Tecido</u>	50	0	50	16,0600	R\$ 300,0000	R\$ 16,0000	24/08/2022 09:04:42:213	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO EM GORGURINHO, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO, LARGURA 150CM, GRAMATURA: 162G/MT, CORES VARIADAS, ...</u>									
6	<u>Tecido</u>	50	0	50	19,9000	R\$ 300,0000	R\$ 19,0000	24/08/2022 09:04:45:017	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO FELTRO, LARGURA 140CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ...</u>									
7	<u>Tecido</u>	500	0	500	29,3000	R\$ 300,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:05:53:527	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO MALHA DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 90CM (TUBULAR), LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA), GRAMATURA: 160G/M2, ...</u>									
8	<u>Tecido</u>	500	0	500	10,9000	R\$ 300,0000	R\$ 7,1600	24/08/2022 09:04:34:773	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO OXFORD, LARGURA: 300CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DESENHO LISO, PESO: 149GR/M² - 448GR/M, CORES DIVERSAS, ...</u>									
9	<u>Tecido</u>	300	0	300	7,9000	R\$ 300,0000	R\$ 6,9000	24/08/2022 09:04:32:023	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO PANO COPA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, 300,00 M 7,90 2.370,00 Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321 LARGURA: 70CM, GRAMATURA: 21...</u>									
10	<u>Tecido</u>	600	0	600	25,4100	R\$ 300,0000	R\$ 16,0000	24/08/2022 09:04:43:580	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO PERCAL 150 FIOS, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 250CM, DIVERSAS CORES, ...</u>									
11	<u>Tecido</u>	50	0	50	5,5200	R\$ 300,0000	R\$ 5,5000	24/08/2022 09:04:30:637	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO TULE, LARGURA: 240CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ...</u>									
12	<u>Tecido</u>	150	0	150	13,1700	R\$ 300,0000	R\$ 13,1500	24/08/2022 09:04:37:563	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO VOIL, LARGURA: 300CM, GRAMATURA: 140G/M LINEAR, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, ...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

000244

 **Imprimir o Relatório**

P&S000

000245

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 702022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 00.556.225/0001-29 - PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Tecido</u>	300	0	300	12,2000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MALHA HELANCA LIGHT LISA, LARGURA: 160CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, GRAMATURA: 120GR/M2, CORES DIVERSAS....</u>									
2	<u>Tecido</u>	200	0	200	19,9000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MALHA LIGANETE, LARGURA: 150CM, COMPOSIÇÃO: 93% POLIÉSTER + 7% ELASTANO, CORES DIVERSAS....</u>									
3	<u>Tecido</u>	60	0	60	26,7700	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO CAMBRAIA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 150CM, GRAMATURA: 0,180G/MT, DIVERSAS CORES....</u>									
4	<u>Tecido</u>	100	0	100	8,4800	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO CETIM, LARGURA: 147CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES....</u>									
5	<u>Tecido</u>	50	0	50	16,0600	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO EM GORGURINHO, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO, LARGURA 150CM, GRAMATURA: 162G/MT, CORES VARIADAS....</u>									
6	<u>Tecido</u>	50	0	50	19,9000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO FELTRO, LARGURA 140CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS....</u>									
7	<u>Tecido</u>	500	0	500	29,3000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO MALHA DE ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 90CM (TUBULAR), LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA), GRAMATURA: 160G/M2....</u>									
8	<u>Tecido</u>	500	0	500	10,9000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO OXFORD, LARGURA: 300CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DESENHO LISO, PESO: 149GR/M2 - 448GR/M, CORES DIVERSAS....</u>									
9	<u>Tecido</u>	300	0	300	7,9000	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO PANO COPA, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 70CM, GRAMATURA: 211 G/M2 - 148 G/M LINEAR...</u>									
10	<u>Tecido</u>	600	0	600	25,4100	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO PERCAL 150 FIOS, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA: 250CM, DIVERSAS CORES...</u>									
11	<u>Tecido</u>	50	0	50	5,5200	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO TULE, LARGURA: 240CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER....</u>									
12	<u>Tecido</u>	150	0	150	13,1700	R\$ 30,0000	R\$ 30,0000	24/08/2022 09:00:04:107	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>TECIDO VOIL, LARGURA: 300CM, GRAMATURA: 140G/M LINEAR, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS....</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

000246



Imprimir o
Relatório



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00070/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

84.816.867/0001-00 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 51.859,7000	-	R\$ 34.945,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 34.945,0000

Valor Global da Ata: R\$ 34.945,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Município de Capanema
Estado do Paraná

000248

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 070/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	1	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	ADAR	300,00	8,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	2	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	ADAR	200,00	15,44
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	3	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	ADAR	60,00	25,50
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	4	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	ADAR	100,00	6,58
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	5	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	ADAR	50,00	15,48
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	6	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	EURO TEXTIL	50,00	18,48
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	7	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	QUATRO K	500,00	18,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	8	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	ADAR	500,00	7,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	9	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 - 148 G/M LINEAR	OBER	300,00	3,59
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	10	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	SÃO GERALDO	600,00	15,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	11	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	DELFI M	50,00	5,28
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	12	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	MAKRO	150,00	12,80

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 26 de agosto de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

ATA PARA ASSINATURA

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 26/08/2022 16:37

Para: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

000249

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL.
FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

—Anexos:—

ATA 311 - MADRYTEX.pdf

415KB

Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 26/08/2022 16:37
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <d17af7c5-54f4-d213-e116-c40c34ae6036@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;MW4PR20MB4405.namprd20.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Fri, 26 Aug 2022 19:37:38 +0000

Final-Recipient: rfc822;MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from BN0PR04CA0050.namprd04.prod.outlook.com (2603:10b6:408:e8::25)
by MW4PR20MB4405.namprd20.prod.outlook.com (2603:10b6:303:16a::13) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5566.16; Fri, 26 Aug
2022 19:37:38 +0000
Received: from BN8NAM11FT064.eop-nam11.prod.protection.outlook.com
(2603:10b6:408:e8:cafe::6f) by BN0PR04CA0050.outlook.office365.com
(2603:10b6:408:e8::25) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5566.15 via Frontend
Transport; Fri, 26 Aug 2022 19:37:37 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none;dmarc=none action=none
header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=fail reason=001
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during
lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
BN8NAM11FT064.mail.protection.outlook.com (10.13.176.160) with Microsoft SMTP
Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.5566.15 via Frontend Transport; Fri, 26 Aug 2022 19:37:36 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:08B8CF97964CC051F77BFBD4EA2A1FB8E442838C298662F5C8ED4BCB7F33021;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 27QJbwfr009512
for <MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM>; Fri, 26 Aug 2022 16:37:33 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----JHk0sp9y20QKgnkPtrCSALg3"
Message-ID: <d17af7c5-54f4-d213-e116-c40c34ae6036@capanema.pr.gov.br>
Date: Fri, 26 Aug 2022 16:37:32 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.2.0
Content-Language: pt-BR
To: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA



Município de Capanema - PR

000251

PORTARIA Nº 8.218, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 70/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2022, objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	1	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	ADAR	300,00	8,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	2	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	ADAR	200,00	15,44
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	3	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	ADAR	60,00	25,50
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	4	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	ADAR	100,00	6,58
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	5	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	ADAR	50,00	15,48
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	6	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	EURO TEXTIL	50,00	18,48
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	7	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	QUATRO K	500,00	18,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	8	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	ADAR	500,00	7,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	9	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 - 148 G/M LINEAR	OBER	300,00	3,59
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	10	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	SÃO GERALDO	600,00	15,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	11	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	DELFI M	50,00	5,28
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	12	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO:100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	MAKRO	150,00	12,80



000252



Município de Capanema - PR

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2022, é de R\$ 34.945,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e seis dias de agosto de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000253

14	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/ INFORMÁTICA. FORNECER CURSO DE INFORMÁTICA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVIDAMENTE MATRICULADAS JUNTO AO SCFV, E USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UTILIZANDO-SE DE METODOLOGIAS PRÁTICAS E TEÓRICAS, LÚDICAS E PEDAGÓGICAS AFIM DE ENVOLEVER E CATIVEAR O ALUNO PARA O TEMA PROPOSTO, RESPEITANDO SUA FAIXA ETÁRIA, LIMITAÇÕES, PROMOVENDO SEU DESENVOLVIMENTO, COLABORANDO PARA O SEU DESENVOLVIMENTO ÉTICO E MORAL, INCENTIVANDO SEU PROTAGONISMO QUANTO CIDADÃO. AS ATIVIDADES A SEREM MINISTRADAS DEVERÃO SER APRESENTADAS À COORDENAÇÃO/ DIREÇÃO DO SERVIÇO, EM FORMA DE PLANEJAMENTO MENSAL, CONTENDO OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO SEU DESENVOLVIMENTO.	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO EIRELI	H	432,00	35,70	15.422,40
	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS PARA INTERNET; E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.					
	EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL/INFORMÁTICA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.					
20	HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO EIRELI	H	432,00	32,99	14.251,68
	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.					
21	HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO EIRELI	H	432,00	34,10	14.731,20

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.910,88 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos)

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 26 de agosto de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

9843583
Representante Legal
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº83/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.388.526,99 Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/09/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 26/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº311/2022

Pregão Eletrônico Nº 070/2022

Data da Assinatura: 26/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..

Valor total: R\$ 34.945,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)

Américo Belle

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.218, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 70/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2022, objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;



000254

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	1	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	ADAR	300,00	8,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	2	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	ADAR	200,00	15,44
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	3	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	ADAR	60,00	25,50
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	4	TECIDO CÉTIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. DIVERSAS CORES.	ADAR	100,00	6,58
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	5	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIESTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	ADAR	50,00	15,48
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	6	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. CORES DIVERSAS.	EURO TEXTIL	50,00	18,48
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	7	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR) LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M².	QUATRO K	500,00	18,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	8	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. DESENHO LISO PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	ADAR	500,00	7,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	9	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M² - 148 G/M LINEAR	OBER	300,00	3,59
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	10	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	SÃO GERALDO	600,00	15,90
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	11	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER.	DELFINO	50,00	5,28
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	1	12	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. CORES DIVERSAS.	MAKRO	150,00	12,80

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2022, é de R\$ 34.945,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e seis dias de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ERRATA 03

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 14/09/2022, às 8h30m, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital ITEM 1.7 Onde Lia-se:

1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.671.906,40 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Leia-se:

1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.676.845,40 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5. DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Onde Lia-se:

Lote 04

1	61001	ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÚCAR MASCAYO ORGÂNICO E CACAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG. EXCLUSIVO ME/EPP	550,00	PCT	12,48	6.864,00
---	-------	---------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----	-------	----------

Leia-se:

1	61001	ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÚCAR MASCAYO ORGÂNICO E CACAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG. EXCLUSIVO ME/EPP	550,00	PCT	21,46	11.803,00
---	-------	---------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----	-------	-----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.219, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à funcionária.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme dispõe o art. 72, parágrafo segundo, da Lei 877/2001, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Capanema, a Senhora ROSANI SCHNEIDER KUSSLER, nomeada ao cargo de Agente Comunitária de Saúde pelo Decreto nº 5.167/2012 de 02 de julho de 2012, a partir do dia 24 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema
Estado do Paraná

080255

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº311/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Aos vinte e seis dias de agosto de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 70/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP, sediada na RUA MAUÁ, 2929 CX. POSTAL 131 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.816.867/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). REGIS PAULO RECKZIEGEL, portador do RG nº 42430323 e do CPF nº 628.072.779-34, residente no endereço: RUA MAUA, 2929 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Realeza/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	62761	MALHA HELANCA LIGHT LISA. LARGURA: 160CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. GRAMATURA: 120GR/M². CORES DIVERSAS.	ADAR	M	300,00	8,90	2.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	62762	MALHA LIGANETE. LARGURA: 150CM. COMPOSIÇÃO: 93% POLIESTER + 7% ELASTANO. CORES DIVERSAS.	ADAR	M	200,00	15,44	3.088,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	62770	TECIDO CAMBRAIA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 150CM. GRAMATURA: 0,180G/MT. DIVERSAS CORES.	ADAR	M	60,00	25,50	1.530,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	62766	TECIDO CETIM. LARGURA: 147CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIVERSAS CORES.	ADAR	M	100,00	6,58	658,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	62769	TECIDO EM GORGURINHO. COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER + 37% ALGODÃO. LARGURA 150CM. GRAMATURA: 162G/MT. CORES VARIADAS.	ADAR	M	50,00	15,48	774,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	62767	TECIDO FELTRO. LARGURA 140CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	FURO TEXTIL	M	50,00	18,48	924,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

1

000256

Município de Capanema
Estado do Paraná

LOTE: 001 - Lote 001	7	62771	TECIDO MALHA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 90CM (TUBULAR). LARGURA: 180CM (RAMADO/ABERTA). GRAMATURA: 160G/M2.	QUAT RO K	M	500,00	18,00	9.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	62763	TECIDO OXFORD. LARGURA: 300CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESENHO LISO. PESO: 149GR/M² - 448GR/M. CORES DIVERSAS.	ADAR	M	500,00	7,00	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	62768	TECIDO PANO COPA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 70CM. GRAMATURA: 211 G/M2 – 148 G/M LINEAR	OBER	M	300,00	3,59	1.077,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	62772	TECIDO PERCAL 150 FIOS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 250CM. DIVERSAS CORES	SÃO GERAL DO	M	600,00	15,90	9.540,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	62765	TECIDO TULE. LARGURA: 240CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.	DELFI M	M	50,00	5,28	264,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	62764	TECIDO VOIL. LARGURA: 300CM. GRAMATURA: 140G/M LINEAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES DIVERSAS.	MAKR O	M	150,00	12,80	1.920,00
TOTAL								34.945,00

Valor Total da Contratação R\$ 34.945,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **26/08/2022** e encerramento em **25/08/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 34.945,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAvenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência,



000258
07/2000



Município de Capanema
Estado do Paraná

indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;**
ou

7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

①



000260



Município de Capanema
Estado do Paraná

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.





000262

- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o **subitem 12.5** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.





15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/05/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a



089264



Município de Capanema
Estado do Paraná

apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 70/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e seis dias de agosto de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

REGIS PAULO
RECKZIEGEL:628
07277934

Assinado de forma digital
por REGIS PAULO
RECKZIEGEL:62807277934
Dados: 2022.08.26 17:08:46
-03'00'

REGIS PAULO RECKZIEGEL
Representante Legal
TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP
Detentora da Ata